



EDITAL Nº. 002/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020 - Processo de Origem Nº. 948/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ. Data: 18/12/, às 09h. Local:** Na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ, Sala de Licitações, Edital: nos site www.comsercaf.rj.gov.br e www.cabofrio.rj.gov.br.

Presidente Autárquico



EDITAL Nº. 002/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020.

1. PREÂMBULO

1.1. A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF (RJ), por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.*" *Data: 18/12/2020, às 09h.*
Local: Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ, conforme descrição contida no Termo de Referência (Anexo I), com regime de **empregada por preços unitários**, que se processará na modalidade **Concorrência Pública**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

1.2. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente licitação até as **09 horas do dia 18 de dezembro de 2020**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. No mesmo dia, hora e local, será dado o início à abertura dos envelopes.

1.3. Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através dos sites www.comsecarf.rj.gov.br e www.cabofrio.rj.gov.br.

1.4. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto à COMSERCAF poderão ser obtidas na CPL, no endereço supracitado ou pelo telefone (22) 2648-8906 / 8907 OU 2645-0140, Ramal 204 / 205 / 206 e 207.

1.5. As informações de ordem técnica, poderão ser obtidas junto à Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, Estrada Nelore 200, Monte Alegre, Cabo Frio/RJ, telefone (22) 2648-8906 / 8907 OU 2645-0140, com o Servidor(a) Leticia Cristina Araújo Marcos.

1.6. Impugnações ao Edital e recursos, nos termos da Lei 8.666/93, deverão ser dirigidos a CPL e apresentados por escrito ao protocolo da COMSERCAF. Não serão admitidos impugnações e recursos enviados via correio ou e-mail.



1.7. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à CPL, localizada na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ, das 9 horas às 17 horas e dirigidos à CPL, nos termos da Lei 8.666/1993, artigo 41, §1º e §2

1.8. Endereços e Expediente Externo: **CPL**, Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ, com expediente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; **Comissão Permanente de Licitação**, Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

1.8.1. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município, Site e Mural da COMSERCAF, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.9. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VIII – (MODELO) – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO IX – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E VEÍCULOS;

1.10. Poderão participar da licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como na legislação pertinente.

1.10.1. A participação das empresas se fará isoladamente ou através de consórcio, sendo que neste último caso deverá ser seguido e apresentado o que segue:



- a)** comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b)** indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo que será a líder obrigatoriamente aquela que possuir a maior participação no consórcio, ou que dispuser do maior Patrimônio Líquido quando as participações forem iguais. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras (desde que regularmente estabelecidas no país) a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- c)** documentos exigidos no item 6, do Edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- d)** declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Licitação quanto na de execução do Contrato.
- e)** caso o consórcio seja declarado vencedor, o mesmo fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" supra.

2. DO OBJETO / VALOR ESTIMADO

2.1. *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.*

2.2. O valor estimado do certame será de R\$ 17.918.471,72 (dezesete milhões novecentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme anexo XII.

3. DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

3.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope nº 01, conforme Anexo, declaração de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento o representante da licitante deverá apresentar, na sessão pública da licitação, para fins de credenciamento:

4.1.1 Cédula de identidade ou documento equivalente (original), para conferência e posterior devolução;

a) Se representante legal da licitante, documentos que confirmem tal condição: Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

b) Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo Anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante, conforme item 4.1.1.**

4.1.2. Declaração (conforme modelo Anexo) **de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06** (somente para a **ME** ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela lei acima referida);

4.1.3 A não apresentação ou incorreção nos documentos não excluirão o licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar pela empresa, bem como praticar qualquer outro ato inerente a este procedimento.

4.1.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante.

4.1.5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1.5.1. Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser originais ou cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples. Não serão admitidas cópias e/ou propostas em papel termos sensível (fax).

4.1.5.2. Os documentos que exigem autenticação, poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, no Departamento de Compras e Licitações, pela Comissão Permanente de Licitações, devendo a licitante apresentar a cópia simples acompanhada do original.

4.1.5.3. Não será admitida a apresentação de documentos simples acompanhados dos originais para conferência e autenticação **na abertura ou no decorrer da sessão pública da licitação.**

4.1.5.4. Todas as Declarações e/ou Proposta Financeira apresentadas na Licitação deverão ser assinadas por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento (conforme Anexo);

4.1.5.5. Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

4.1.5.6. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

4.1.5.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.

4.1.5.8. Os julgamentos, comunicações e demais decisões proferidas pela CPL, quando não proferidos em audiência pública, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Cabo Frio, Site



e no Mural Oficial afixado no átrio da COMSERCAF, situado na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ.

4.1.5.9. O pagamento por serviços ou itens não previstos seja feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, acrescido do BDI estabelecido pela administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus custos limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC), em atas de registros de preço firmadas pela COMSERCAF ou em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto a no mínimo três fornecedores especializados, acrescidos do BDI da administração e aplicado o desconto da licitação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela CPL, em envelopes distintos, numerados e identificados como 01 e 02.

5.1.1. Não serão aceitos pela CPL, envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO, e que por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

EDITAL Nº. 002/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020.

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

EDITAL Nº. 002/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA -

LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

6. O envelope nº. 01 deverá conter:



HABILITAÇÃO JURIDICA

6.1. A comprovação da habilitação jurídica será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do município de Cabo Frio, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº. 8.666/1993 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2. A comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 1634/2016;

6.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais (incluindo a Seguridade Social), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/14;



6.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

6.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede da licitante;

6.2.5. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);

6.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

6.3. A comprovação de qualificação econômico-financeira será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. O licitante deverá prestar garantia para licitar no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do certame, em conformidade com o disposto no artigo 31, III, c/c o artigo 56 § 1º, da Lei 8.666/1993, que deverá ser comprovada por todos os licitantes mediante recibo a ser recolhido no Banco Bradesco, através de depósito bancário em conta corrente que informada pela Tesouraria da COMSERCAF, no horário de 09:30h às 16:30h, ou seguro garantia ou fiança bancária, devendo em todos os casos os comprovantes da concretização da garantia ser atestada pela Tesouraria da COMSERCAF até o dia imediatamente anterior ao certame.

6.3.2. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, em observância ao princípio da preservação conforme (art. 47, Lei nº. 11.101/05), não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando de entrega da documentação de habilitação.

6.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

6.3.3.1. Comprovação de capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de no mínimo, 166,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação.

6.3.3.2. Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado do certame.

A) ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$$

B) INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = AC / PC \geq 1,00$$

C) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = (ELP + PC) / PL \leq 1,0$$

D) QUOCIENTE DE ORIGEM DE RECURSOS A LONGO PRAZO

$$EQUITY = PL / (PL + ELP) \geq 0,70$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

CG = Capital de Giro

6.3.3.3. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

6.3.3.4. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

6.3.3.5. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

6.3.6.6. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

6.3.3.7. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

6.3.3.8. Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

- a)** Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, inclusive notas explicativas;
- b)** Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;
- c)** Do parecer dos auditores independentes;
- d)** Para atendimento do item "b" em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.
- e)** Para atendimento do item "c", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.
- f)** Para atendimento do item "c" as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

6.3.3.9. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a)** Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b)** Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c)** Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d)** Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- e)** Campo J800 com as Notas Explicativas.

OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra "c", "d" e "e") em substituição ao SPED Contábil (letras "a", "b", "c", "d" e "e").

6.3.3.10. As empresas com escrituração em papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4. A comprovação de qualificação técnica será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1. Declaração formal (conforme anexo) de disponibilidade de equipamentos, instalações e pessoal técnico adequados à realização dos serviços objeto desta licitação;

6.4.2. Termo de Compromisso ou declaração formal assinado pelos profissionais indicados como Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação, este com curso superior completo em Engenharia Civil ou Agronomia, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), pertencente ao quadro permanente da licitante na data a abertura da licitação ou se comprometendo a compor a equipe técnica caso o licitante venha se sagrar vencedor.

6.4.3. Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste termo de referência, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.

6.4.4. Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a licitação deste edital, engenheiro devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor(es) de CAT - Certidão de Acervo Técnico pelo CREA, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda, para empresa privada, que tenha



contratado serviços de característica técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, caso o licitante venha se sagrar vencedor.

6.4.4.1 As exigências a que se referem o item 6.4.4 acima, limitar-se-ão às parcelas abaixo relacionadas:

6.4.4.1.1 Operacional – Sumula 263 TCU

Apresentar atestado que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características tecnológica e operacional e quantidade mínima equivalente ao objeto licitado, cuja as parcelas de maior relevância são:

- Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de entulho de obra;
- Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de móveis e inservíveis;
- Atestado técnico de serviços de coleta, transporte e trituração de galhos com máquina picadora de galhos de diâmetro máximo de aproximadamente 200mm, motor com potência bruta aproximada de 49hp e mesas com largura entre 160cm e 260cm.

6.4.4.1.2 Profissional

Apresentar para parcela de serviços relevantes, atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa(s) privada(s), os seguintes serviços com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cuja as parcelas de maior relevância são:

- Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de entulho de obra;
- Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de móveis e inservíveis;
- Atestado técnico de serviços de coleta, transporte e trituração de galhos com máquina picadora de galhos de diâmetro máximo de aproximadamente 200mm, motor com potência bruta aproximada de 49hp e mesas com largura entre 160cm e 260cm.

6.4.4.2 A comprovação de possuir o licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item 6.4.4 acima, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

- “Ficha” de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT - Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste o(s) nome(s) do(s) profissional(is);
- Contrato de Trabalho em CTPS - (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados, registrado no órgão competente.
- Contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório de títulos e documentos;
- Termo de Compromisso assinado pelos profissionais indicados, no qual se comprometerão a compor a equipe técnica caso o licitante venha se sagrar vencedor.

6.4.5 Licença de Operação vigente expedida pelo INEA – Instituto Estadual do Ambiente, que autorize a licitante realizar os serviços de: “coleta e transporte de resíduos provenientes da construção civil, classes A, B e C e resíduos IIA e IIB”, com abrangência de intermunicipal, considerando que a destinação final dos resíduos será em outro Município.

6.4.5 Atestado de visitação, a ser fornecido pela COMSERCAF, comprovando que a licitante, por meio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, visitou o objeto deste edital e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação. A visita Técnica será realizada pela COMSERCAF, acompanhada dos licitantes, nos dias que serão marcados, impreterivelmente, com tolerância de atraso de 30 (trinta) minutos.

6.4.6 Em substituição ao Atestado de Visitação acima, a empresa poderá apresentar uma declaração informando que assume todas as responsabilidades por não ter realizado a visita técnica e que tem pleno conhecimento das características dos serviços a serem realizados.

6.5. Observações relativas aos documentos de habilitação – Envelope n.º 01:

6.5.1. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



6.5.2. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Cabo Frio (RJ), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) / Certificado de Regularidade e Habilitação (CRH) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.2. e 6.3.1.

6.5.2.1. Caso o CRC já possua o Capital Social e os índices contábeis exigidos no item

6.3.2. do Edital e estes atendam às respectivas exigências editalícias, a apresentação deste substituirá a juntada dos documentos exigidos nos subitens do item 6.3.2.

6.5.2.2. Caso algum dos documentos relacionados no CRC vença-se entre a data final para cadastramento/atualização de cadastro e a data da abertura da licitação, deverá a licitante apresentar dentro do envelope nº. 1 o documento equivalente, dentro do prazo de validade. A CPL considerará como dentro do prazo de validade o CRC se cumprido o procedimento especificado neste subitem.

6.5.2.3. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão do documento revalidado junto com o CRC.

6.5.3. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.6. O envelope nº. 02 deverá obrigatoriamente conter:

6.6.1. Proposta financeira e a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo anexo, com prazo de validade mínimo de 60 dias, sem alternativas, emendas, entrelinhas, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

- a)** razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante;
- b)** descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
- c)** cotação de preços em R\$ (Reais), discriminando **os valores unitários e total do objeto.**

6.7. Observações relativas à Proposta Financeira:



6.7.1. O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos, tributos, mão-de-obra, transportes de qualquer natureza e o BDI;

6.7.2. Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, os valores constantes nos preços até, no máximo, dois algarismos após a vírgula, sendo desprezados os demais sem arredondamento.

6.7.3. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no Edital.

6.7.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.7.5. Os preços apresentados poderão ser reajustados nos termos da Lei nº 10.192/01.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O critério de JULGAMENTO será o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Os preços unitários e o preço global máximos admitidos são os constantes do orçamento Estimado.

7.2. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

7.3. Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

8. DO EMPATE

8.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

8.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 dia após a notificação do empate, sob pena de preclusão.
- b)** A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c)** Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPS remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1. será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

8.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 8.1. a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

9.2. A Unidade de Contratos – CPL convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Contrato, dentro prazo de 02 dias úteis após a adjudicação do certame, prorrogável por uma vez por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.5.

9.3. A licitante deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, prestar garantia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposição do art. 56, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/1993, alcançando as hipóteses contidas no art. 65, §1º do mesmo diploma legal.

9.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

9.5. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.6. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora multa de 15%, aplicada sobre o valor total de sua proposta financeira, suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7. A contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a documentação dos equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços deste Edital e caso não seja a proprietária dos mesmo, deverá apresentar documentação hábil referente à locação.

10. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1 Após assinatura do Contrato, será marcada reunião de início dos serviços a ocorrer nas dependências da COMSERCAF, para emissão da Ordem de Início, onde deverão estar presentes o Representante Legal da Contratada, o responsável técnico da Contratada e o Fiscal do Contrato.

10.1.1 Não será dado Ordem de início dos Serviços sem as seguintes documentações na reunião de início de serviços:

- Lista contendo os dados dos caminhões e equipamentos, bem como declaração de vinculação ao contrato;
- Licenciamento anual dos caminhões e habilitação dos motoristas que serão os condutores;

- Documentação dos operadores dos equipamentos;
- Seguros RCF dos caminhões e equipamentos;
- Ficha funcional dos funcionários que estarão vinculados ao contrato;
- Planejamento logístico da coleta com rotas definidas em planilha e em planta baixa do município;
- ART definitivo dos serviços à serem executados;
- Livro Diário de Ocorrência
- Garantia Contratual

10.1.1.2 O planejamento logístico da proposta da licitante e plano de coleta semanal deverá conter:

- Discriminação das rotas a serem percorridas por logradouros, distribuídas por bairros de forma que todos os logradouros do Município de Cabo Frio sejam atendidos com reincidência semanal, criando o Plano de Coleta Semanal, por dia da semana;
- Mapa do Município setorizado e por rotas;
- Identificação do responsável técnico pela elaboração do planejamento logístico e plano de coleta semanal, constando nome completo, registro no CREA e assinatura.

11 . DO PAGAMENTO.

- O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
 - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

12. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. As cláusulas relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na Minuta de Contrato.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

a) A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

b) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

c) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- **a)** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



- **b)** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **c)** A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III).

14. DO FORO

14.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas da Concorrência Pública, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Cabo Frio/RJ.

Município de Cabo Frio, 04 de novembro do ano de 2020. (04/11/2020)

Anthony Marques Martins da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

JUSTIFICATIVA

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil(PGRCC), é responsabilidade do poder público como parte integrante do programa de Saneamento Básico Municipal.

O tratamento adequado dos resíduos da construção civil(RCC) traz inúmeras vantagens tanto sob o ponto de vista ambiental quanto econômico. Trabalhando o beneficiamento deste material que inicialmente seria descartado, estaremos atendendo ao princípio básico da gestão de resíduos moderna dentro do triangulo "reduzir, reutilizar e reciclar".

Os resíduos volumosos são definidos nas normas brasileiras sobre resíduos da construção, com os quais normalmente são transportados no processo de remoção das áreas geradoras. São constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional. Os componentes mais constantes são as madeiras e os metais.

Hoje o município de Cabo Frio descarta seu RCC em área licenciada localizada no município vizinho de São Pedro da Aldeia, sito no encontro da rua Feliciano Maurício com Estrada Boa Vista, conforme indica figura abaixo:



Os resíduos volumosos são recolhidos e enviados para uma área denominada Funil, localizada na Estrada do Guriri, s/no., onde são separados em lotes de papelão, vidro, madeira e sucata de ferro, e depois resgatados por cooperativas cadastradas que encaminham os mesmos para a reciclagem.



Aliado a esta necessidade de reutilização incorpora-se a grande quantidade de material vegetal, oriundo de resíduos decorrentes da arborização urbana que abriga características especiais para o seu aproveitamento.

Estamos prevendo para este Termo de Referência/Projeto Básico o beneficiamento dos resíduos provenientes das podas, utilizando para isso trituradores de galhos acoplados a caminhões caçambas, que reduzirão estes resíduos em até 36% no local onde estiverem, transportando-os depois para a Área de compostagem, localizada na Fazenda Campos Novos, localizada as margens da Rodovia Amaral Peixoto, onde este material será reutilizado como auxiliar na compostagem ou material de queima em fornos, produzindo energia.

No meio ambiente, tanto a reciclagem, como a reutilização podem reduzir a acumulação progressiva de resíduos, evitando a produção de novos materiais e reduzindo o impacto ambiental.

Assim apresenta-se este Termo de Referência para contratação de serviços que atendam essa necessidade.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de:

- 1 – Coleta e transporte até área de beneficiamento dos resíduos da construção civil (RCC), e coleta e transporte de resíduos volumosos(móveis, inservíveis e outros) até área de separação e triagem;
- 2 – coleta, trituração e transporte de produtos provenientes de poda até área de separação e triagem

DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS:

1. REMOÇÃO DE ENTULHO E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Define-se por serviço de **coleta e transporte de resíduos da construção civil (RCC) e coleta, remoção e transporte de resíduos volumosos(móveis, inservíveis e outros)**, o conjunto de atividades compreendidas, envolvendo:

- recolhimento de resíduos da construção civil, móveis e outros classificados como itens inservíveis gerados no Município de Cabo Frio,
- transporte dos resíduos volumosos, constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens e outros resíduos de origem não industrial, até local indicado, sito na Estrada do Guriri,s/no., denominado Funil, para análise, seleção e triagem para posterior recolhimento por Cooperativas Cadastradas.

1.1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Conforme o livro “Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado”, diariamente um dos persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana.

O Ministério do Meio Ambiente elaborou o Manual para Implantação de Sistema de Gestão de Resíduos de Construção Civil em Consórcios Públicos que aborda as diretrizes da Resolução 307 do CONAMA e das Leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

A coleta dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes e/ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.

Esses serviços podem ser realizados de acordo com reclamações específicas, porém realizaremos por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data da mesma.

Ao iniciarmos as pesquisas para elaboração deste Projeto Básico/Termo de Referência verificamos a ausência de dados históricos/estatísticos sobre volume e/ou peso dos resíduos da construção civil e volumosos.

Segundo consta no Artigo Científico “Estimativa de Geração de Resíduos da Construção Civil e Estudo de Viabilidade de Usina de Triagem e Reciclagem”, por Engenheira Ambiental Afrodite da Conceição Fabiana Cardoso, Mestre em Ciências Ambientais Sérgio Luciano Galatto e Mestre em Geografia Mario Ricardo Guadagnin, publicado na Revista Brasileira de Ciências Ambientais – Número 31 – Março de 2014, sítio eletrônico http://abes-dn.org.br/publicacoes/rbciamb/PDFs/31-03_Materia_1_artigos386.pdf, a média de geração dos resíduos da construção civil é da ordem de 0,96 kg/dia.hab, assim descrito:

*“Com relação à estimativa diária de geração de resíduos de construção civil, Lauritzen (1998) apud por Jonh (2000) apresenta dados da Europa com variação entre 2,08 a 3,19 kg/hab*dia. Pinto (1999) propõe para o Brasil uma variação de 0,80 a 2,64 kg/hab*dia. Em Criciúma, os dados referentes à estimativa de geração diária de resíduos da construção civil apontam variação entre 0,62 e 1,46 kg/hab*dia. Este valor é inferior aos valores indicados na Europa, porém, mais próximo aos apresentados por Pinto (1999) para*



algumas cidades brasileiras. **A média da geração per capita em 10 anos é de 0,96 kg/dia e está dentro do intervalo considerado para as cidades Brasileiras.**” (grifos nossos).

O Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos, elaborado pela SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO - SRHU/MMA, do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, estipula uma média estimada como geração típica *per capita* de 30 quilos anuais para os volumosos. Estipula também o peso específico do RCC de 1.400Kg/m³ e para os volumosos em 400kg/m³.

1.2. DIMENSIONAMENTO

1.2.1. Quantidade de operadores, motoristas, ajudantes, caminhões basculantes, caminhões carrocerias e pás carregadeiras.

Passo 1: Atendendo ao Manual de Orientações para Análise de Serviços de Limpeza Urbana, Secretaria de Licitações e Contratos (Versão – FEV/16), do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e em função do destino final diferenciado para o RCC e para os resíduos volumosos, utilizaremos equipes formadas por 1 por caminhão basculante 7m³(transporte do RCC), 1 caminhão carroceria trucado de 12ton(transporte de volumosos), 1 pá carregadeira(carga dos resíduos) e 2 ajudantes para cada conjunto caminhões/pá carregadeira”.

Passo 2: Foram determinadas áreas abrangendo bairros para atuação de cada equipe, em razão de tamanho, tipo de zoneamento(residencial, comercial, outros) e padrão de renda per-capta(área residencial ou comercial de alto, baixo ou médio padrão).

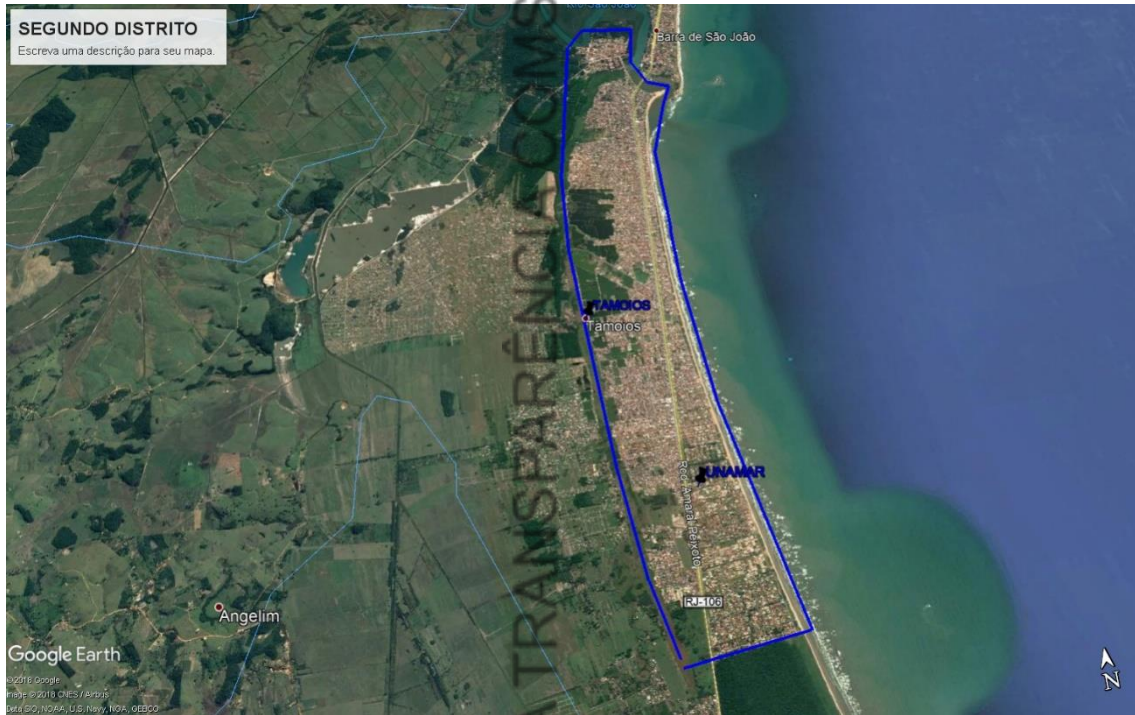
Dividiu-se então a sede do município em 10 áreas, e o segundo distrito em 2 áreas conforme tabelas e mapas abaixo:

DIVISÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO EM BAIROS			
ÁREAS	BAIROS	LOCALIZAÇÃO	ÁREA APROX EM KM2
1	BAIA FORMOSA, PERÓ, OGIVA E JACARÉ	SEDE	3,31
2	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO	SEDE	15,50
3	PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, CENTRO, ITAJURU E VILA BLANCHE	SEDE	1,78
4	VILA NOVA, ALGODOAL E BRAGA	SEDE	1,44
5	CÉLULÇA MATER, MANOEL CORREA, JARDIM NÁUTILUS, RECANTO DAS DUNAS, FOGUETE E VILA DO SOL	SEDE	1,73
6	SÃO CRISTÓVÃO E GUARANI	SEDE	0,94
7	PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA	SEDE	1,10
8	PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA	SEDE	1,47
9			

10	NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	2,26
11	UNAMAR E TAMOIOS	2o DISTRITO	11,61
12			

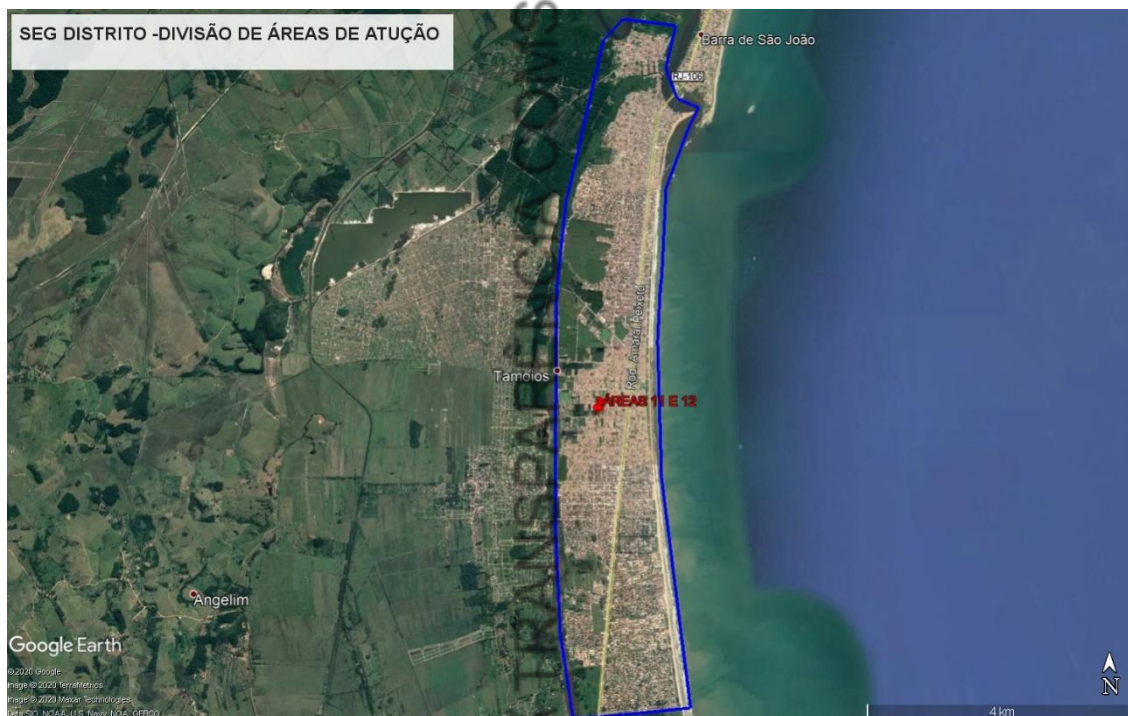


LAI - Lei de Acesso a Informação



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

LAI - Lei de



Com as áreas de atuação determinadas verificaremos a quantidade de equipes necessárias em cada área.

Segundo o site do IBGE, a população estimada para Cabo Frio em 2019 é de 226.525,00 pessoas. Com uma área de 413,575km² a densidade demográfica de Cabo Frio para 2019 será de 547,72 hab/km².

Segundo consta no Artigo Científico “Estimativa de Geração de Resíduos da Construção Civil e Estudo de Viabilidade de Usina de Triagem e Reciclagem”, por Engenheira Ambiental Afrodite da Conceição Fabiana Cardoso, Mestre em Ciências Ambientais Sérgio Luciano Galatto e Mestre em Geografia Mario Ricardo Guadagnin, publicado na Revista Brasileira de Ciências Ambientais – Número 31 – Março de 2014, sítio eletrônico http://abes-dn.org.br/publicacoes/rbciamb/PDFs/31-03_Materia_1_artigos386.pdf, a média de geração dos resíduos da construção civil é da ordem de 0,96 kg/dia.hab, e

Segundo o Guia para Elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos, elaborado pela SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO - SRHU/MMA, do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, estipula uma média estimada como geração típica *per capita* de 30 quilos anuais para os volumosos. Estipula também o peso específico do RCC de 1.400kg/m³ e para os volumosos em 400kg/m³.

Então, para uma população de 226.525,00 habitantes teremos a seguinte produção de entulho por dia:

Pentulho = 226.524,00hab * 0,96 kg/dia.hab ,

Pentulho = 217.463,04kg/dia

Com um peso específico de 1.400,00kg/m³ teremos o seguinte volume de entulho por dia:



Ventulho = 217.463,04kg / 1.400,00kg/m³

Ventulho = 155,33m³/dia

Utilizando caminhões caçamba de 7,0m³ para o transporte de entulho, precisaremos de no mínimo...

Qcaminhões = 155,33m³ / 7,0m³

Qcaminhões = 22,19 = 22 caminhões de 7,0m³

E, para uma população de 226.525,00 habitantes teremos a seguinte produção de volumosos por dia:

Pvolumosos = 226.524,00hab * 30,0 kg/hab.ano;

Pvolumosos = 6.795.720,00kg/hab.ano;

Pvolumosos = 566.310,00kg/hab.mês;

Pvolumosos = 21.781,15kg/hab.dia, sendo considerado 26 dias por mês

Com um peso específico de 400,00kg/m³ teremos o seguinte volume de volumosos por dia:

Vvolumosos = 21.781,15kg / 400,00kg/m³

Vvolumosos = 54,45m³/dia

Utilizando caminhões carroceria de 7,5m³ para o transporte de entulho, precisaremos de no mínimo...

Qcaminhões = 54,45m³ / 7,5m³

Qcaminhões = 7,26 = 7 caminhões de 7,5m³

Definidas as quantidades de caminhões por volume a transportar, verificaremos essas quantidades em função do tempo de trabalho por dia, definido por 8h por dia de trabalho.

Cada área definida possui uma distância da área de destinação final tanto do RCC quanto dos volumosos, bem como uma metragem total de ruas a serem percorridas, conforme indicado nas figuras e tabelas abaixo:

PARA A ÁREA 1 - BAIÁ FORMOSA, PERÓ, OGIVA E JACARÉ

A Área 1 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 38.340,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
215	Rua CAminho do Pomar	JACARÉ	950,00
216	Rua Carlos Gomes	JACARÉ	360,00
217	Rua Olegário Vicente	JACARÉ	200,00
218	Rua São Francisco de Assis	JACARÉ	600,00
219	Rua Samuel Bessa	JACARÉ	1200,00
220	Rua Coronel Silva	JACARÉ	240,00
221	Rua Maria Leopoldina	JACARÉ	100,00
222	Rua Santa Helena	JACARÉ	170,00
223	Rua Faustino Alves	JACARÉ	200,00
224	Rua Guarani	JACARÉ	120,00
225	Rua Bela Vista	JACARÉ	120,00
226	Rua Ramos	JACARÉ	140,00

227	Rua Espírito Santo	JACARÉ	180,00
228	Travessa 23 de Abril Tr 01	JACARÉ	140,00
229	Rua Santa Rita	JACARÉ	140,00
230	Rua Saquarema	JACARÉ	130,00
231	Rua Governador Valadares	JACARÉ	120,00
232	Rua Apocalipse	JACARÉ	160,00
233	Rua Cunha Correa	JACARÉ	150,00
234	Rua Tancredo Neves	JACARÉ	140,00
235	Rua São Jorge	JACARÉ	130,00
236	Rua Barão de Miracema	JACARÉ	120,00
237	Rua Vila Lobos	JACARÉ	100,00
238	Rua Tranquilino Felício	JACARÉ	100,00
239	Rua Rosa dos Ventos	JACARÉ	700,00
240	Rua do Leão	JACARÉ	130,00
241	Rua 2	JACARÉ	130,00
242	Av Ramos	JACARÉ	160,00
243	Travessa São João	JACARÉ	80,00
244	Rua São Lucas	JACARÉ	80,00
245	Travessa São Lucas	JACARÉ	100,00
246	Travessa Humberto Campos	JACARÉ	90,00
247	Rua Espírito Santo	JACARÉ	40,00
248	Travessa 23 de Abril Tr 02	JACARÉ	130,00
249	Travessa Saquarema	JACARÉ	80,00
250	Travessa Santa Rita	JACARÉ	80,00
251	Beco 1	JACARÉ	80,00
252	Travessa União	JACARÉ	80,00
253	Rua Governador Valadares	JACARÉ	80,00
254	Travessa Pomar	JACARÉ	80,00
255	Travessa da Paz	JACARÉ	80,00
256	Travessa Kalma	JACARÉ	80,00
257	Travessa Beija Flor	JACARÉ	80,00
258	Rua José Augusto Saraiva	JACARÉ	400,00
259	Rua da Piteira	JACARÉ	190,00
260	Rua Concórdia	JACARÉ	80,00
261	Rua Jorge Veiga	JACARÉ	1000,00
262	Rua José Rodrigues Póvoas	JACARÉ	1200,00
263	Rua Oriosvaldo Macedo Samapio	JACARÉ	190,00
264	Rua dos Arpões Tr 01	OGIVA	550,00
265	Rua dos Arpões Tr 02	OGIVA	450,00
266	Rua dos Siris	OGIVA	170,00
267	Rua dos Meros	OGIVA	270,00
268	Rua Torta	OGIVA	320,00
269	Av dos Robalos	OGIVA	500,00
270	Rua do Puça	OGIVA	100,00
271	Alameda Toná Tarras	OGIVA	100,00
272	Rua dos Camarões	OGIVA	150,00
273	Rua Bijupirá Tr 01	OGIVA	450,00
274	Rua Bijupirá Tr 02	OGIVA	190,00
275	Av dos Marimbas	OGIVA	460,00
276	Rua do Cherne	OGIVA	140,00
277	Rua do Pampo	OGIVA	140,00
278	Rua das Conchas	OGIVA	140,00

279	Rua Mira	OGIVA	130,00
280	Rua Budião	OGIVA	140,00
281	Rua dos Espadarte	OGIVA	700,00
282	Rua Orca	OGIVA	200,00
283	Av dos Pescadores	OGIVA	1000,00
284	Av Marlim Tr 01	OGIVA	730,00
285	Av Marlim Tr 02	OGIVA	410,00
286	Rua Peixe Voador Tr 01	OGIVA	60,00
287	Rua Peixe Voador Tr 02	OGIVA	120,00
288	Rua Vitória	PERÓ	1500,00
289	Rua Eraldina de Oliveira	PERÓ	650,00
290	Rua Bahia	PERÓ	390,00
291	Rua Sem Nome	PERÓ	100,00
292	Rua São Pedro	PERÓ	80,00
293	Rua Sem Nome 2	PERÓ	70,00
294	Rua Machado de Assis Pte 01	PERÓ	170,00
295	Rua Machado de Assis Pte 02	PERÓ	180,00
296	Rua dos Corais	PERÓ	300,00
297	Rua da Independência Pte 01	PERÓ	170,00
298	Rua da Independência Pte 02	PERÓ	130,00
299	Rua Machado de Assis	PERÓ	300,00
300	Rua Abílio Gonçalves Perera Pte 1	PERÓ	90,00
301	Rua Abílio Gonçalves Perera Pte 2	PERÓ	550,00
302	Rua Sem Nome 3	PERÓ	120,00
303	Rua dos Motoqueiros	PERÓ	500,00
304	Rua Treze de Maio	PERÓ	400,00
305	Travessa Treze de Maio	PERÓ	300,00
306	Rua Souza e Silva	PERÓ	200,00
307	Travessa Cajarana	PERÓ	100,00
308	Rua das Amendoeiras	PERÓ	350,00
309	Rua das Orquídeas	PERÓ	290,00
310	Rua Bonfim	PERÓ	200,00
311	Rua Poço	PERÓ	140,00
312	Rua Sem Nome 04	PERÓ	100,00
313	Rua Cajarana	PERÓ	180,00
314	Rua dos Artistas	PERÓ	170,00
315	Rua Olívia Lopes	PERÓ	350,00
316	Rua da Amizade Tr 01	PERÓ	140,00
317	Rua da Amizade Tr 02	PERÓ	180,00
318	Travessa da Amizade	PERÓ	100,00
319	Rua Rio de Janeiro	PERÓ	250,00
320	Rua São Francisco de Assis	PERÓ	70,00
321	Rua Paraiba	PERÓ	400,00
322	Rua Moinho	PERÓ	1000,00
323	Rua Barracudas	PERÓ	800,00
324	Rua Baiacu	PERÓ	300,00
325	Av dos Pescadores Tr 01	PERÓ	350,00
326	Av dos Pescadores Tr 02	PERÓ	600,00
327	Av dos Pescadores Tr 03	PERÓ	140,00
328	Rua Agulha	PERÓ	150,00
329	Rua das Arraias	PERÓ	450,00
330	Rua Manjuba	PERÓ	200,00

331	Rua Peixe Lua	PERÓ	180,00
332	Rua Meros	PERÓ	400,00
333	Rua Anzol	PERÓ	160,00
334	Rua Aurora	PERÓ	300,00
335	Rua Augusto Ruschi	PERÓ	200,00
336	Rua Eva Anastácia	PERÓ	80,00
337	Rua Contrim	PERÓ	300,00
338	Rua Princesa Isabel	PERÓ	290,00
339	Rua Amélia	PERÓ	150,00
340	Rua Getúlio Vargas	PERÓ	300,00
341	Rua Sindicato Sebastião Lan	PERÓ	170,00
342	Rua Valdimir Torres	PERÓ	160,00
343	Rua Sem Nome 5	PERÓ	180,00
344	Rua Pros B	PERÓ	170,00
345	Rua Aqualung Tr 01	PERÓ	300,00
346	Rua Aqualung Tr 02	PERÓ	140,00
347	Rua dos Anequins Tr 01	PERÓ	500,00
348	Rua dos Anequins Tr 02	PERÓ	200,00
349	Rua dos Anequins Tr 03	PERÓ	300,00
350	Rua dos Badejos	PERÓ	450,00
351	Av. dos Namorados	PERÓ	150,00
352	Rua dos Badejos Tr 02	PERÓ	700,00
353	Av. dos Namorados TR 01	PERÓ	300,00
			38.340,00

A distância da Área 1 até o local de descarte de RCC é de 27,40km de ida e volta e até o local de descarte de volumosos de 3,4km de ida e volta, conforme indicado abaixo:





PARA AS ÁREAS 2 E 3 - JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO E SÃO FRANCISCO

As Áreas 2 e 3 possuem uma extensão total de ruas a serem cobertas de 90.010,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
01	Rua L	PQUE ELDORADO III	570,00
02	Rua H pte 1	PQUE ELDORADO III	110,00
03	Rua H pte 2	PQUE ELDORADO III	360,00
04	Rua 8	PQUE ELDORADO III	100,00
05	Rua Assembléia pte 1	PQUE ELDORADO III	295,00
06	Rua Assembléia pte 2	PQUE ELDORADO III	440,00
07	Rua 6	PQUE ELDORADO III	695,00
08	Rua 5	PQUE ELDORADO III	250,00
09	Rua e	PQUE ELDORADO III	390,00
10	Rua D pte 1	PQUE ELDORADO III	500,00
11	Rua D pte 2	PQUE ELDORADO III	190,00
12	Rua 3	PQUE ELDORADO III	290,00
13	Rua C	PQUE ELDORADO III	400,00
14	Rua 2	PQUE ELDORADO III	250,00
15	Rua 2 pte 2	PQUE ELDORADO III	500,00
16	Rua 2 pte 3	PQUE ELDORADO III	200,00
17	Rua A	PQUE ELDORADO III	710,00
18	Av Principal pte 1	PQUE ELDORADO III	80,00
19	Av Principal pte 2	PQUE ELDORADO III	45,00
20	Rua Sem Nome pte 1	PQUE ELDORADO III	200,00
21	Rua Sem Nome pte 2	PQUE ELDORADO III	100,00

22	Rua 9	PQUE ELDORADO III	500,00
23	Rua Sem Nome Pt 1	PQUE ELDORADO III	280,00
24	Rua Sem Nome Pt 2	PQUE ELDORADO III	80,00
25	Rua Sem Nome Pt 3	PQUE ELDORADO III	40,00
26	Rua Sem Nome Pt 4	PQUE ELDORADO III	260,00
27	Rua Ayrton Senna	TANGARÁ	1100,00
28	Rua Machado de Assis	TANGARÁ	1100,00
29	Rua Humberto dos Santos	TANGARÁ	1100,00
30	Rua Nelson Mandela	TANGARÁ	1100,00
31	Rua Castro Alves	TANGARÁ	1100,00
32	Rua Carlos Gomes	TANGARÁ	1100,00
33	Rua Santa Alice	TANGARÁ	1100,00
34	Rua Lisandro Meira pte 1	TANGARÁ	40,00
35	Rua Lisandro Meira pte 2	TANGARÁ	40,00
36	Rua Lisandro Meira pte 3	TANGARÁ	140,00
37	Rua Lisandro Meira pte 4	TANGARÁ	40,00
38	Rua Projetada pte 1	TANGARÁ	180,00
39	Rua Projetada pte 2	TANGARÁ	90,00
40	Travessa Castro Alves	TANGARÁ	280,00
41	Rua Santa Cecília	TANGARÁ	280,00
42	Rua Santa Marta	TANGARÁ	280,00
43	Rua das Begônias	CAMINHO DE BUZIOS	440,00
44	Rua das Hortências	CAMINHO DE BUZIOS	420,00
45	Rua das Margaridas	CAMINHO DE BUZIOS	390,00
46	Rua das Camélias	CAMINHO DE BUZIOS	350,00
47	Rua Azaléias	CAMINHO DE BUZIOS	170,00
48	Rua Orquídeas	CAMINHO DE BUZIOS	195,00
49	Rua Palmas	CAMINHO DE BUZIOS	220,00
50	Rua das Acácias	CAMINHO DE BUZIOS	700,00
51	Av Caminho de Buzios pte 1	CAMINHO DE BUZIOS	460,00
52	Av Caminho de Buzios pte 2	CAMINHO DE BUZIOS	140,00
53	Av Caminho de Buzios pte 3	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
54	Av Caminho de Buzios pte 4	CAMINHO DE BUZIOS	680,00
55	Rua Praia Brava	CAMINHO DE BUZIOS	300,00
56	Rua das Conchas	CAMINHO DE BUZIOS	260,00
57	Rua Praia de Massambaba	CAMINHO DE BUZIOS	270,00
58	Rua Praia do Forno	CAMINHO DE BUZIOS	230,00
59	Rua Praia das Caravelas	CAMINHO DE BUZIOS	220,00
60	Rua Praia das Dunas	CAMINHO DE BUZIOS	210,00
61	Rua Praia da Ferradura	CAMINHO DE BUZIOS	280,00
62	Rua Praia do Forte	CAMINHO DE BUZIOS	200,00
63	Rua Praia das Focas	CAMINHO DE BUZIOS	240,00
64	Rua Praia de Geribá	CAMINHO DE BUZIOS	450,00
65	Ruas Praia dos Anjos	CAMINHO DE BUZIOS	90,00
66	Ruas Praia do Canto	CAMINHO DE BUZIOS	90,00
67	Rua dos Cajueiros	CAMINHO DE BUZIOS	180,00
68	Rua Bosque dos Cajueiros	CAMINHO DE BUZIOS	1100,00
69	Rua das Amendoeiras	CAMINHO DE BUZIOS	640,00
70	Rua dos Bouganvilles	CAMINHO DE BUZIOS	140,00
71	Rua das Gaivotas	CAMINHO DE BUZIOS	190,00
72	Rua das Garças	CAMINHO DE BUZIOS	190,00
73	Rua Flamboyant	CAMINHO DE BUZIOS	120,00

74	Rua dos Rouxinóis Pte 01	CAMINHO DE BUZIOS	150,00
75	Rua dos Rouxinóis Pte 02	CAMINHO DE BUZIOS	220,00
76	Rua dos Canários	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
77	Rua Sabiás	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
78	Rua Macieiras	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
79	Rua das Oliveiras	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
80	Rua Pitangueiras	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
81	Rua das Cerejeiras	CAMINHO DE BUZIOS	320,00
82	Av das Andorinhas Pte 1	CAMINHO DE BUZIOS	200,00
83	Av das Andorinhas Pte 2	CAMINHO DE BUZIOS	280,00
84	Estrada de Buzios Tr 02	CAMINHO DE BUZIOS	680,00
85	Estrada de Buzios Tr 03	CAMINHO DE BUZIOS	800,00
86	Av. A	PARQUE RIVIERA	600,00
87	Av. B	PARQUE RIVIERA	600,00
88	Rua Hélio Por Ciúncula	PARQUE RIVIERA	720,00
89	Rua Sem Nome	PARQUE RIVIERA	200,00
90	Rua 1	PARQUE RIVIERA	640,00
91	Rua 2	PARQUE RIVIERA	640,00
92	Rua 3	PARQUE RIVIERA	640,00
93	Rua 4	PARQUE RIVIERA	640,00
94	Rua 5	PARQUE RIVIERA	640,00
95	Rua 6	PARQUE RIVIERA	640,00
96	Rua 7	PARQUE RIVIERA	640,00
97	Rua 8	PARQUE RIVIERA	640,00
98	Rua 9	PARQUE RIVIERA	640,00
99	Rua 10	PARQUE RIVIERA	640,00
100	Rua Sergipe	PARQUE RIVIERA	780,00
101	Rua Alagoas	PARQUE RIVIERA	140,00
102	Rua Ceara	PARQUE RIVIERA	140,00
103	Rua Santa Catarina Pte 1	PARQUE RIVIERA	170,00
104	Rua Santa Catarina Pte 2	PARQUE RIVIERA	360,00
105	Rua Rio de Janeiro	PARQUE RIVIERA	80,00
106	Rua São Paulo	PARQUE RIVIERA	80,00
107	Rua Rio Grande do Norte	PARQUE RIVIERA	630,00
108	Rua Rio Grande do Sul	PARQUE RIVIERA	310,00
109	Av Parana	PARQUE RIVIERA	700,00
110	Rua Pernambuco	PARQUE RIVIERA	700,00
111	Av São Paulo	PARQUE RIVIERA	700,00
112	Av. Rio de Janeiro	PARQUE RIVIERA	700,00
113	Av Minas Gerais	PARQUE RIVIERA	700,00
114	Av. Amazonas	PARQUE RIVIERA	700,00
115	Rua Bahia	PARQUE RIVIERA	700,00
116	Rua Luis Cunha Marques	JARDIM ESPERANÇA	360,00
117	Rua Nilton Peçanha	JARDIM ESPERANÇA	630,00
118	Rua da Assembléia	JARDIM ESPERANÇA	750,00
119	Rua 1	JARDIM ESPERANÇA	800,00
120	Rua Sem Nome	JARDIM ESPERANÇA	70,00
121	Rua Sales de Oliveira	JARDIM ESPERANÇA	210,00
122	Rua 21	JARDIM ESPERANÇA	230,00
123	Rua da Lagoa	JARDIM ESPERANÇA	120,00
124	Travessa 20	JARDIM ESPERANÇA	120,00
125	Rua Francisco Alves	JARDIM ESPERANÇA	130,00

126	Rua P Dois	JARDIM ESPERANÇA	200,00
127	Rua Sem Nome 1	JARDIM ESPERANÇA	40,00
128	Rua Sem Nome 2	JARDIM ESPERANÇA	50,00
129	Rua Sem Nome 3	JARDIM ESPERANÇA	60,00
130	Rua do Neginho 1	JARDIM ESPERANÇA	250,00
131	Rua do Neginho 2	JARDIM ESPERANÇA	140,00
132	Rua do Neginho 3	JARDIM ESPERANÇA	60,00
133	Rua Ayrton Senna	JARDIM ESPERANÇA	160,00
134	Travessa Ayrton Senna	JARDIM ESPERANÇA	70,00
135	Rua Nova Aliança	JARDIM ESPERANÇA	140,00
136	Rua Apolinário Nascimento	JARDIM ESPERANÇA	420,00
137	Travessa Nilo Peçanha	JARDIM ESPERANÇA	210,00
138	Rua Abel Gomes dos Santos Pte 1	JARDIM ESPERANÇA	140,00
139	Rua Abel Gomes dos Santos Pte 2	JARDIM ESPERANÇA	430,00
140	Rua Domingos José da Silveira	JARDIM ESPERANÇA	200,00
141	Rua Domingos José da Silveira 2	JARDIM ESPERANÇA	160,00
142	Rua Durval Lebre	JARDIM ESPERANÇA	300,00
143	Rua Sem Nome	JARDIM ESPERANÇA	100,00
144	Rua Paraná	JARDIM ESPERANÇA	700,00
145	Rua Jairo Rodrigues dos Santos	JARDIM ESPERANÇA	150,00
146	Rua Reginaldo Gomes de Oliveira	JARDIM ESPERANÇA	180,00
147	Rua Barco	JARDIM ESPERANÇA	260,00
148	Rua e	JARDIM ESPERANÇA	230,00
149	Rua Sem Nome	JARDIM ESPERANÇA	190,00
150	Rua Mato Grosso	JARDIM ESPERANÇA	380,00
151	Rua José Plácido da Silva	JARDIM ESPERANÇA	260,00
152	Rua Ézio Cardoso da Fonseca Tr 1	JARDIM ESPERANÇA	420,00
153	Rua Ézio Cardoso da Fonseca Tr 2	JARDIM ESPERANÇA	670,00
154	Rua Lourival Franco Oliveira	JARDIM ESPERANÇA	1100,00
155	Rua Manoel Silva	JARDIM ESPERANÇA	1000,00
156	Rua Canavieira	JARDIM ESPERANÇA	1000,00
157	Rua do Forno	JARDIM ESPERANÇA	1000,00
158	Rua Jucelino Kubitscheck	JARDIM ESPERANÇA	860,00
159	Rua Durval Silva	JARDIM ESPERANÇA	540,00
160	Rua Brasil	JARDIM ESPERANÇA	860,00
161	Rua Dimas Teixeira Tr 1	JARDIM ESPERANÇA	260,00
162	Rua Dimas Teixeira Tr 2	JARDIM ESPERANÇA	370,00
163	Rua Dimas Teixeira Tr 3	JARDIM ESPERANÇA	1500,00
164	Rua Ernesto de Melo Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	640,00
165	Rua Ernesto de Melo Tr 02	JARDIM ESPERANÇA	900,00
166	Rua Francisco Calixto das Chagas Tr1	JARDIM ESPERANÇA	290,00
167	Rua Francisco Calixto das Chagas Tr2	JARDIM ESPERANÇA	120,00
168	Rua Davi Garcia da Rocha	JARDIM ESPERANÇA	800,00
169	Rua Rafael Rodrigues Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	400,00
170	Rua Rafael Rodrigues Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	90,00
171	Rua 21 de Junho	JARDIM ESPERANÇA	400,00
172	Rua Porto Velho	JARDIM ESPERANÇA	600,00
173	Rua Rosalina Cardoso da Fonseca	JARDIM ESPERANÇA	1100,00
174	Rua Dr. Cardoso Fonseca	JARDIM ESPERANÇA	900,00
175	Rua Santo Antonio de Lisboa	JARDIM ESPERANÇA	200,00
176	Rua Teles Cardoso	JARDIM ESPERANÇA	200,00
177	Rua Francisco José da Silva	JARDIM ESPERANÇA	300,00

178	Estrada de Buzios Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	3700,00
179	Av Américo Gomes da Fonseca Tr 01	JARDIM ESPERANÇA	300,00
180	Av Américo Gomes da Fonseca Tr 02	JARDIM ESPERANÇA	700,00
181	Estrada Nelore	JARDIM ESPERANÇA	800,00
182	Rua Netuno	JARDIM ESPERANÇA	160,00
183	Travessa Plutão	JARDIM ESPERANÇA	130,00
184	Rua Leonor Fonseca da Costa	JARDIM ESPERANÇA	170,00
185	Rua Plutão	JARDIM ESPERANÇA	280,00
186	Rua Antonio Luis da Fonseca	JARDIM ESPERANÇA	1700,00
187	Antiga EStrada São Pedro da Aldeia - Cabo Frio	JARDIM ESPERANÇA	1000,00
188	Rua 27	RESERVA DO PERÓ	550,00
189	Rua do Big Bola	RESERVA DO PERÓ	400,00
190	Rua 25	RESERVA DO PERÓ	250,00
191	Rua 24	RESERVA DO PERÓ	200,00
192	Rua 23	RESERVA DO PERÓ	140,00
193	Rua 22	RESERVA DO PERÓ	70,00
194	Rua 21	RESERVA DO PERÓ	490,00
195	Av A	RESERVA DO PERÓ	800,00
196	Rua 5	RESERVA DO PERÓ	700,00
197	Rua 2	RESERVA DO PERÓ	100,00
198	Rua C	RESERVA DO PERÓ	170,00
199	Av B	RESERVA DO PERÓ	1000,00
200	Rua 16A	RESERVA DO PERÓ	500,00
201	Rua 18 Pte 01	RESERVA DO PERÓ	130,00
202	Rua 18 Pte 02	RESERVA DO PERÓ	180,00
203	Rua 17	RESERVA DO PERÓ	250,00
204	Rua 19	RESERVA DO PERÓ	200,00
205	Rua 16	RESERVA DO PERÓ	60,00
206	Rua 13	RESERVA DO PERÓ	260,00
207	Rua 12	RESERVA DO PERÓ	500,00
208	Rua das Rosas	RESERVA DO PERÓ	200,00
209	Rua 6	RESERVA DO PERÓ	300,00
210	Rua 7	RESERVA DO PERÓ	80,00
211	Rua 8	RESERVA DO PERÓ	140,00
212	Rua 9	RESERVA DO PERÓ	200,00
213	Rua 10	RESERVA DO PERÓ	280,00
214	Rua 11	RESERVA DO PERÓ	350,00
			90.010,00

As distâncias das Áreas 2 e 3 até o local de descarte de RCC é de 13,20km de ida e volta e para a área de descarte de volumosos á de 13,20km de ida e volta, conforme indicado abaixo:



PARA A ÁREA 4 - PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, CENTRO, ITAJURU E VILA BLANCHE

A Área 4 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 25.870,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

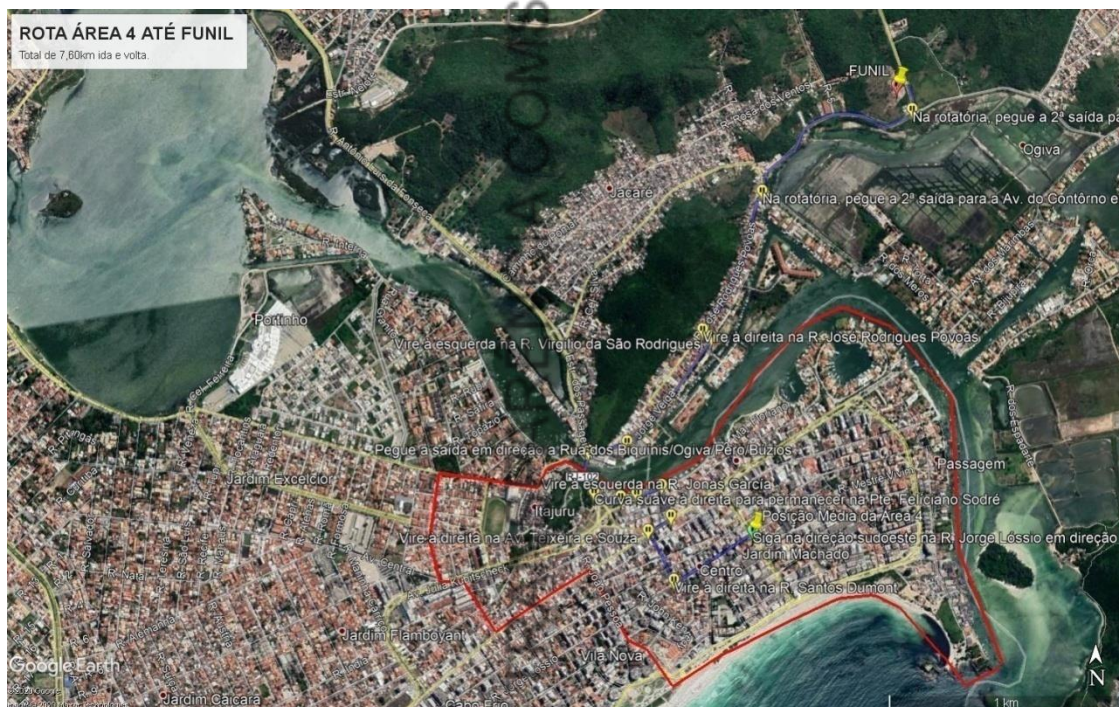
ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
354	Rua Antonio Feliciano de Almeida	PASSAGEM	450,00
355	Travessa Mário Fisher	PASSAGEM	60,00
356	Rua Barão do Rio Branco	PASSAGEM	700,00
357	Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira Tr 01	PASSAGEM	350,00
358	Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira Tr 02	PASSAGEM	140,00
359	Rua Mestre Vivim	PASSAGEM	300,00
360	Rua Prof Domingos Ribeiro	PASSAGEM	200,00
361	Rua Penha Tr 01	PASSAGEM	70,00
362	Rua Constantin Menelau	PASSAGEM	300,00
363	Rua Almirante Barroso	PASSAGEM	90,00
364	Beco do Furtado	PASSAGEM	100,00
365	Rua da Praça São Bento Tr 01	PASSAGEM	80,00
366	Rua da Praça São Bento Tr 02	PASSAGEM	40,00
367	Travessa Almirante Barroso	PASSAGEM	800,00
368	Rua Liberdade	PASSAGEM	180,00
369	Rua Elpídio Barbosa dos Santos	PASSAGEM	170,00
370	Rua Adeir Novelino Marques	PASSAGEM	160,00
371	Rua Praia do Pontal	PASSAGEM	120,00
372	Rua Capitão Augusto Lourenço	PASSAGEM	300,00
373	Rua Praça da Bandeira	PASSAGEM	60,00
374	Rua Manoel Francisco Valentim	PASSAGEM	500,00
375	Rua do Céu	PASSAGEM	180,00
376	Travessa do Luar	PASSAGEM	130,00
377	Av do Contorno	PASSAGEM	1000,00
378	Rua Elpídio B dos Santos	PASSAGEM	40,00
379	Av. Assunção	PASSAGEM	190,00
380	Rua da Praça Dom Pedro	SÃO BENTO	110,00
381	Praça Dom Pedro	SÃO BENTO	
382	Rua Marechal Belegard	SÃO BENTO	600,00
383	Rua Jonas Garcia	SÃO BENTO	250,00
384	Rua Marechal Floriano Tr 01	SÃO BENTO	100,00
385	Rua Marechal Floriano Tr 02	SÃO BENTO	180,00
386	Travessa Lions Clubg	SÃO BENTO	80,00
387	Travessa Nações Unidas	SÃO BENTO	90,00
388	Rua Miguel Couto	SÃO BENTO	100,00
389	Travessa Fernandes	SÃO BENTO	130,00
390	Rua Hildebrando Assunção	SÃO BENTO	120,00
391	Rua Anibal Cruz	SÃO BENTO	40,00
392	Av. Assunção Pte 02	SÃO BENTO	800,00
393	Av. Assunção Pte 03	SÃO BENTO	250,00
394	Rua Jonas Garcia TR 01	CENTRO	130,00
395	Rua Jonas Garcia Tr 02	CENTRO	230,00
396	Rua Itajuru	CENTRO	260,00
397	Rua Lopes Garcia	CENTRO	250,00
398	Rua Largo de Santo Antonio	CENTRO	90,00
399	Rua José Walts Filho	CENTRO	100,00

400	Rua Érico Coelho	CENTRO	200,00
401	Rua Bento José Ribeiro	CENTRO	120,00
402	Rua Bento José Ribeiro Tr 02	CENTRO	70,00
403	Rua Silva Jardim	CENTRO	300,00
404	Rua Casemiro de Abreu	CENTRO	200,00
405	Rua José Antonio Sampaio	CENTRO	50,00
406	Rua Lopes da Guia	CENTRO	40,00
407	Av Teixeira e Souza	CENTRO	400,00
408	Rua Raul Veiga	CENTRO	800,00
409	Rua José Bonifácio	CENTRO	500,00
410	Rua Rui Barbosa	CENTRO	1000,00
411	Rua Jorge Lóssio	CENTRO	1000,00
412	Rua Francisco Paranhos	CENTRO	300,00
413	Rua Alita do Valê	CENTRO	60,00
414	Rua John Kennedy	CENTRO	200,00
415	Travessa Jorge Lóssio	CENTRO	100,00
416	Praça do Teatro Municipal	CENTRO	
417	Porção da Feira da Praia do Forte	CENTRO	
418	Rua Urano	CENTRO	200,00
419	Rua Plutão	CENTRO	180,00
420	Rua dos Cometas	CENTRO	180,00
421	Rua John Kennedy/Urano Pte 02	CENTRO	150,00
422	Rua Lopes da Guia Pte 02	CENTRO	250,00
423	Rua Santos Dumont	CENTRO	200,00
424	Rua Treze de Novembro	CENTRO	500,00
425	Rua Ismar Gomes de Azevedo	CENTRO	300,00
426	Av Francisco Mendes	CENTRO	500,00
427	Av. Nilo Peçanha	CENTRO	500,00
428	Rua Miguel Couto Pte 02	CENTRO	150,00
429	Travessa Sem Nome	CENTRO	100,00
430	Rua Meira Junior	CENTRO	550,00
431	Rua Roberto Machado	CENTRO	140,00
432	Rua Florismundo Batista Machado	CENTRO	250,00
433	Rua Tamoio	CENTRO	400,00
434	Praça das Águas	CENTRO	
435	Av do Contorno Pte 01	CENTRO	250,00
436	Av do Contorno Pte 02	CENTRO	230,00
437	Av do Contorno Pte 03	CENTRO	350,00
492	Av Julia Kubtscheck Tr 01	ITAJURU / VILA BLANCHE	500,00
493	Av Julia Kubtscheck Tr 02	ITAJURU / VILA BLANCHE	300,00
494	Rua José Gomes da Silva	ITAJURU / VILA BLANCHE	600,00
495	Rua Antonio Francisco Pereira	ITAJURU / VILA BLANCHE	300,00
496	Rua Pedro Cordeiro	ITAJURU / VILA BLANCHE	200,00
497	Rua São Dimas	ITAJURU / VILA BLANCHE	200,00
498	Rua Henrique Terra	ITAJURU / VILA BLANCHE	500,00
499	Rua Fernando	ITAJURU / VILA BLANCHE	70,00
500	Rua Vitor Igreja	ITAJURU / VILA BLANCHE	400,00
501	Travessa Sem Nome 01	ITAJURU / VILA BLANCHE	60,00
502	Travessa Sem Nome 02	ITAJURU / VILA BLANCHE	60,00
503	Travessa Sem Nome 03	ITAJURU / VILA BLANCHE	60,00
504	Rua Joaquim Francisco Rosa de Azevedo	ITAJURU / VILA BLANCHE	60,00
505	Rua do Norte	ITAJURU / VILA BLANCHE	80,00

506	Rua Antonio Francisco Ferreira	ITAJURU / VILA BLANCHE	90,00
507	Rua Sul	ITAJURU / VILA BLANCHE	90,00
508	Rua Mato Grosso	ITAJURU / VILA BLANCHE	80,00
509	Rua Samuel Agenor Angenitski	ITAJURU / VILA BLANCHE	360,00
510	Travessa Pantanal	ITAJURU / VILA BLANCHE	80,00
511	Rua Zé Pretinho	ITAJURU / VILA BLANCHE	190,00
512	Rua Copacabana	ITAJURU / VILA BLANCHE	250,00
			25.870,00

A distância da Área 4 até o local de descarte e RCC é de 25,00km de ida e volta, e para a área de descarte de volumosos é de 7,60km de ida e volta, conforme mostram as figuras abaixo:





PARA A ÁREA 5 - VILA NOVA, ALGODOAL E BRAGA

A Área 5 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 24.800,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
438	Rua Leonel de Souza	VILA NOVA	150,00
439	Rua Nilcanor Pereira Couto	VILA NOVA	280,00
440	Rua Alex Novelino	VILA NOVA	560,00
441	Rua Mercúrio	VILA NOVA	250,00
442	Rua Manoel Francisco Correa	VILA NOVA	100,00
443	Rua Felix Azevedo	VILA NOVA	100,00
444	Rua Sergipe Tr 01	VILA NOVA	300,00
445	Rua Sergipe Tr 02	VILA NOVA	170,00
446	Rua Vicente Celestino	VILA NOVA	220,00
447	Rua João Pessoa	VILA NOVA	400,00
448	Rua Saturno	VILA NOVA	200,00
449	Rua Gustavo Beranger	VILA NOVA	350,00
450	Rua Mário Quintanilha	VILA NOVA	800,00
451	Rua Jorge Lossio	VILA NOVA	650,00
452	Rua Francisco Paranhos	VILA NOVA	500,00
453	Travessa Sem Nome 01	VILA NOVA	30,00
454	Travessa Sem Nome 02	VILA NOVA	30,00
455	Travessa Sem Nome 03	VILA NOVA	30,00
456	Travessa Sem Nome 04	VILA NOVA	30,00
457	Travessa Sem Nome 05	VILA NOVA	30,00
458	Travessa Sem Nome 06	VILA NOVA	40,00
459	Av. do Contorno	VILA NOVA	300,00

460	Praça do Skate	VILA NOVA	
461	Av do Contorno Tr 02	VILA NOVA	250,00
462	Rua João Pessoa Tr 02	VILA NOVA	130,00
463	Av Teixeira e Souza	BRAGA / ALGODOAL	1600,00
464	Rua Omar Fontoura	BRAGA / ALGODOAL	1500,00
465	Rua da Luz	BRAGA / ALGODOAL	1500,00
466	Av. Vereador Antonio Ferreira dos Santos	BRAGA / ALGODOAL	1700,00
467	Rua General Bruno Gomes Martins	BRAGA / ALGODOAL	1500,00
468	Rua Zulmira Mendes	BRAGA / ALGODOAL	1400,00
469	Rua Nicola Aslan	BRAGA / ALGODOAL	1400,00
470	Rua Ministro Gama Filho	BRAGA / ALGODOAL	1200,00
471	Rua João Antonio Rocha Tr 01	BRAGA / ALGODOAL	700,00
472	Rua João Antonio Rocha Tr 02	BRAGA / ALGODOAL	200,00
473	Rua Cravos Tr 01	BRAGA / ALGODOAL	200,00
474	Rua Cravos Tr 02	BRAGA / ALGODOAL	500,00
475	Rod General Bruno Martins Tr 01	BRAGA / ALGODOAL	270,00
476	Rod General Bruno Martins Tr 02	BRAGA / ALGODOAL	200,00
477	Rua Elvira Shermann	BRAGA / ALGODOAL	450,00
478	Rua José Maria Gil	BRAGA / ALGODOAL	500,00
479	Rua Juscelino Kubitscheck	BRAGA / ALGODOAL	500,00
480	Av Vereador Manoel Antunes	BRAGA / ALGODOAL	500,00
481	Rua Florisbela Pena	BRAGA / ALGODOAL	500,00
482	Rua Enfermeiro Ricardo Sanches	BRAGA / ALGODOAL	550,00
483	Rua Antonio Duarte Guimães	BRAGA / ALGODOAL	270,00
484	Rua G	BRAGA / ALGODOAL	80,00
485	Rua Ramon Perelo Filho	BRAGA / ALGODOAL	140,00
486	Rua Rosalina Ferro	BRAGA / ALGODOAL	130,00
487	Rua Natanael Ribeiro de Almeida	BRAGA / ALGODOAL	350,00
488	Rua das Tulipas	BRAGA / ALGODOAL	180,00
489	Rua Alberto Gabbay	BRAGA / ALGODOAL	200,00
490	Av Julia Kubtscheck	BRAGA / ALGODOAL	180,00
491	Av do Contorno	BRAGA / ALGODOAL	500,00

24.800,00

A distância da Área 5 até o local de descarte é de 26,40km de ida e volta, e da área de descarte de volumosos é de 10,60km conforme mostram as figuras abaixo:



PARA A ÁREA 6 - CÉLULA MATER, MANOEL CORREA, JARDIM NÁUTILUS, RECANTO DAS DUNAS, FOGUETE E VILA DO SOL

A Área 1 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 28.890,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
823	Av Teixeira e Souza Tr 01	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	800,00
824	Av Teixeira e Souza Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	700,00
825	Rua Estados Unidos	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	500,00
826	Rua Canada	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	500,00
827	Rua México	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	600,00
828	Rua Guianas	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
829	Rua Panamá	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	600,00
830	Rua Padre Manoel Bernardes	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	380,00
831	Rua Eça de Queiroz Tr 01	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	45,00
832	Rua Eça de Queiroz Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	90,00
833	Rua Eça de Queiroz Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
834	Rua Luis de Camões Tr 01	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	350,00
835	Rua Luis de Camões Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	190,00
836	Praça da Rua Luis de Camões	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
837	Rua Almeida Garrete Tr 01	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	120,00
838	Rua Almeida Garrete Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	150,00
839	Rua Almeida Garrete Tr 03	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	40,00
840	Rua Aspino Rodrigues dos Santos	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	450,00
841	Rua Cuba	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	150,00
842	Rua Honduras	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	250,00
843	Rua Haiti	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	100,00
844	Rua Capri	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	100,00
845	Rua 13	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
846	Rua das Assembleias	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
847	Rua 7	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	1.000,00
848	Rua Aurora	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	300,00
849	Rua da Aurora	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	150,00
850	Rua das Dunas	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	1.000,00
851	Rua das Dunas Tr 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	250,00
852	Praça da Rua das Dunas	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
853	Rua PAdre Nunes	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	500,00
854	Rua Julio Novelino	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	500,00
855	Rua José Loiola	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	400,00
856	Rua Jacob Muller	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	300,00
857	Rua José da Silva Massa	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
858	Rua Padre Nunes Pte 02	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	80,00
859	Rua Angustura	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	600,00
860	Rua Narciso Elias Lopes	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	250,00
861	Rua Reinaldo Rosas	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	200,00
862	Praça Rua Angustura 2	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
863	Praça Rua Angustura 1	MANOEL CORREA, JDM NAUTILUS E RECANTO DAS DUNAS	
864	Av Adolfo Beranger Junior Tr 01	VILA DO SOL	850,00
865	Av Adolfo Beranger Junior Tr 02	VILA DO SOL	700,00
866	Av Adolfo Beranger Junior Tr 03	VILA DO SOL	600,00
867	Rua 1	VILA DO SOL	600,00
868	Rua 2	VILA DO SOL	550,00
869	Rua 3	VILA DO SOL	500,00
870	Rua 4 Pte 01	VILA DO SOL	150,00
871	Rua 4 Pte 02	VILA DO SOL	200,00
872	Rua 5	VILA DO SOL	450,00

873	Rua 6	VILA DO SOL	400,00
874	Rua 7	VILA DO SOL	300,00
875	Rua dos Lirios	VILA DO SOL	120,00
876	Rua 9	VILA DO SOL	200,00
877	Rua 10	VILA DO SOL	200,00
878	Rua 11	VILA DO SOL	150,00
879	Praça da Rua 3	VILA DO SOL	
880	Rua Raquel Schver	FOGUETE	250,00
881	Rua 7	FOGUETE	80,00
882	Rua 8 Tr 01	FOGUETE	70,00
883	Rua 8 Tr 02	FOGUETE	250,00
884	Rua 9 Tr 01	FOGUETE	70,00
885	Rua 9 Tr 02	FOGUETE	200,00
886	Rua Sem Nome 01	FOGUETE	180,00
887	Rua Sem Nome 02	FOGUETE	180,00
888	Rua das Arapongas	FOGUETE	170,00
889	Av dos Pássaros	FOGUETE	130,00
890	Rua Fragata	FOGUETE	140,00
891	Rua dos Colibris	FOGUETE	140,00
892	Av das Flores	FOGUETE	180,00
893	Rua dos Hibiscos	FOGUETE	140,00
894	Rua das Bromélias	FOGUETE	140,00
895	Av dos Jardins	FOGUETE	200,00
896	Rua das Dálias	FOGUETE	100,00
897	Rua Sem Nome 03	FOGUETE	70,00
898	Rua Gardênia	FOGUETE	80,00
899	Rua VAlter Rolnan	FOGUETE	1.500,00
900	Rua das Gaivotas	FOGUETE	140,00
901	Rua das Rosas	FOGUETE	250,00
902	Rua das Páulpas	FOGUETE	170,00
903	Av dos Astros	FOGUETE	250,00
904	Rua dos Meteoritos	FOGUETE	140,00
905	Rua dos Satélites	FOGUETE	200,00
906	Av dos Planetas	FOGUETE	250,00
907	Rua do Sol	FOGUETE	200,00
908	Rua Vênus	FOGUETE	200,00
909	Rua das Estrelas	FOGUETE	200,00
910	Rua Marte	FOGUETE	190,00
911	Rua Marte Pte 02	FOGUETE	300,00
912	Av dos Bosques	FOGUETE	250,00
913	Rua das Tamarineiras	FOGUETE	170,00
914	Rua das Casuarinas	FOGUETE	160,00
915	Rua das Pitangas	FOGUETE	95,00
916	Rua dos Coqueiros	FOGUETE	250,00
917	Rua das Matas	FOGUETE	250,00
918	Rua dos Pinheiros	FOGUETE	170,00
919	Rua Figueiras	FOGUETE	150,00
920	Rua dos Mamoeiros	FOGUETE	190,00
921	Rua das Araucárias	FOGUETE	230,00
922	Rua das Restingas	FOGUETE	1.800,00

28.890,00

A distância da Área 6 até o local de descarte é tirada pela média das distâncias das três partes que constituem a área, sendo: $(12,67\text{km} + 14,60\text{km} + 14,60\text{km}) / 3 = 13,95\text{km}$ de ida e volta e da área de descarte de volumosos de $(14,20 + 18,20 + 22,80) / 3 = 18,40\text{km}$ de ida e volta conforme mostram as figuras abaixo:







PARA A ÁREA 7 - SÃO CRISTÓVÃO E GUARANI

A Área 7 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 15.650,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
------	------------	--------	-------

789	Av Joaquim Nogueira	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	1.500,00
790	Rua Expedicionário da Pátria	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	1.300,00
791	Rua Marques de Olinda Tr 01	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	900,00
792	Rua Marques de Olinda Tr 01	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	140,00
793	Rua Independência Tr 01	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	250,00
794	Rua Independência Tr 02	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	350,00
795	Rua Almirante Tamandaré Tr 01	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	250,00
796	Rua Almirante Tamandaré Tr 02	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	250,00
797	Rua Visconde do Ouro Preto	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	250,00
798	Rua da Conspiração Tr 01	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	220,00
799	Rua da Conspiração Tr 02	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	130,00
800	Rua Henrique Dias	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	200,00
801	Rua Tomé de Souza	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	450,00
802	Rua Duarte da Costa	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	500,00
803	Av Bispo Almir dos Santos	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	550,00
804	Rua Fagundes Varela Tr 01	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	600,00
805	Rua Fagundes Varela Tr 02	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	600,00
806	Rua Governador Valadares Tr 01	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	700,00
807	Rua Governador Valadares Tr 02	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	600,00
808	Rua Álvares de Azevedo	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	200,00
809	Rua Djalma de Azevedo	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	700,00
810	Rua General Ozório	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	300,00
811	Rua Gonçalves de Ledo	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	200,00
812	Rua Visconde de Cairu	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	400,00
813	Rua Lecy Gonçalves da Costa	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	500,00
814	Rua Visconde do Rio Branco	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	400,00
815	Praça da Rua Visconde do Rio Branco	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	
816	Rua Evaristo da Veiga	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	250,00
817	Rua 25 de Dezembro	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	250,00
818	Rua Prudente de Moraes	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	250,00
819	Rua Marechal Deodoro	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	80,00
820	Rua Marques de Olinda	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	80,00
821	Av América Central	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	1.000,00
822	Rua Luis Lindenberg	SÃO CRISTOVÃO / GUARANI	1.300,00

15.650,00

A distância da Área 7 até o local de descarte é de 24,20km de ida e volta, e da área de descarte de volumosos é de 13,20km conforme mostram as figuras abaixo:



PARA A ÁREA 8 – PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA

A Área 8 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 17.710,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
------	------------	--------	-------

624	Rua Acre	PRAIA DO SIQUEIRA	280,00
625	Rua Antonio Feliciano de Almeida Pte 01	PRAIA DO SIQUEIRA	1.000,00
626	Rua Antonio Feliciano de Almeida Pte 02	PRAIA DO SIQUEIRA	800,00
627	Travessa Acre	PRAIA DO SIQUEIRA	100,00
628	Rua Roberto Silveira	PRAIA DO SIQUEIRA	200,00
629	Rua Praça Oswaldo Cruz	PRAIA DO SIQUEIRA	190,00
630	Rua Jati	PRAIA DO SIQUEIRA	80,00
631	Rua Gastão Camargo	PRAIA DO SIQUEIRA	150,00
632	Rua Paulino Vieira	PRAIA DO SIQUEIRA	140,00
633	Rua Alziro Ramalho	PRAIA DO SIQUEIRA	100,00
634	Rua Sem Nome	PRAIA DO SIQUEIRA	80,00
635	Praça da Rua Sem Nome	PRAIA DO SIQUEIRA	
636	Rua Irmã Josefina da Veiga	PRAIA DO SIQUEIRA	70,00
637	Rua Joaquim Melo Junior	PRAIA DO SIQUEIRA	70,00
638	Av América Central	PRAIA DO SIQUEIRA	1.900,00
639	Rua Rio de Janeiro	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	250,00
640	Rua Guanabara	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	230,00
641	Rua Amazonas	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	250,00
642	Rua Piracicaba	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	300,00
643	Rua Joaquim Melo Junior	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	250,00
644	Rua Bom Jardim	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	200,00
645	Travessa Crato	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	140,00
646	Rua Crato	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	140,00
647	Rua Medeiros	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	270,00
648	Travessa Sem Nome 01	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	40,00
649	Travessa Sem Nome 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	30,00
650	Travessa Guanabara	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	60,00
651	Praça Travessa Guanabara	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
652	Rua Curitiba Tr 01	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	30,00
653	Rua Curitiba Tr 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	600,00
654	Rua Poeta Vitorino Carriço	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	600,00
655	Rua Los Angeles	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	700,00
656	Rua Belgrado	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	400,00
657	Rua Copenhaguem	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	200,00
658	Rua Estocolmo	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	100,00
659	Rua Budapeste Tr 01	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	170,00
660	Rua Budapeste Tr 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	200,00
661	Rua Budapeste Tr 03	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	170,00
662	Praça Rua Budapeste	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
663	Rua Canaveal	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	150,00
664	Rua 18	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
665	Rua 19	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
666	Rua 13	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	90,00
667	Rua 14	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	70,00
668	Rua 15	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
669	Rua 16	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
670	Rua 20	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
671	Rua 21	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	140,00
672	Rua 22	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	140,00
673	Praça Rua 22	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	

674	Rua 17	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	300,00
675	Rua 23	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
676	Rua 24	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	100,00
677	Rua 25	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	170,00
678	Rua 26	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	60,00
679	Praça Rua 26	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
680	Rua Alcides Oliveira	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	250,00
681	Travessa Sem Nome 03	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	80,00
682	Travessa Sem Nome 04	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	80,00
683	Rua C	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	190,00
684	Rua D	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	190,00
685	Rua E	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
686	Rua 6	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
687	Praça Rua 19	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
688	Rua F	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
689	Rua F	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	180,00
690	Rua J	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	200,00
691	Rua I	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	300,00
692	Rua M	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	280,00
693	Rua Quintino Andre Senos	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
694	Rua Sem Nome	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	160,00
695	Av Vitor Rocha Tr 01	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	960,00
696	Av Vitor Rocha Tr 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	330,00
697	Rua 6	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	130,00
698	Rua Canto dos Pássaros	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	150,00
699	Rua 4	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
700	Rua 3	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
701	Rua 2	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	120,00
702	Rua Sem Nome 02	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	50,00
703	Praça Ruas 2 e 3	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	
704	Rua 1	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	110,00
705	Rua Florianópolis	JARDIM OLINDA / PARQUE BURLE	380,00

17.710,00

A distância da Área 8 até o local de descarte é de 19,60km de ida e volta, e da área de descarte de volumosos é de 12,60km de ida e volta, conforme mostram as figuras abaixo:



PARA A ÁREA 9 – PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA

A Área 9 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 24.250,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

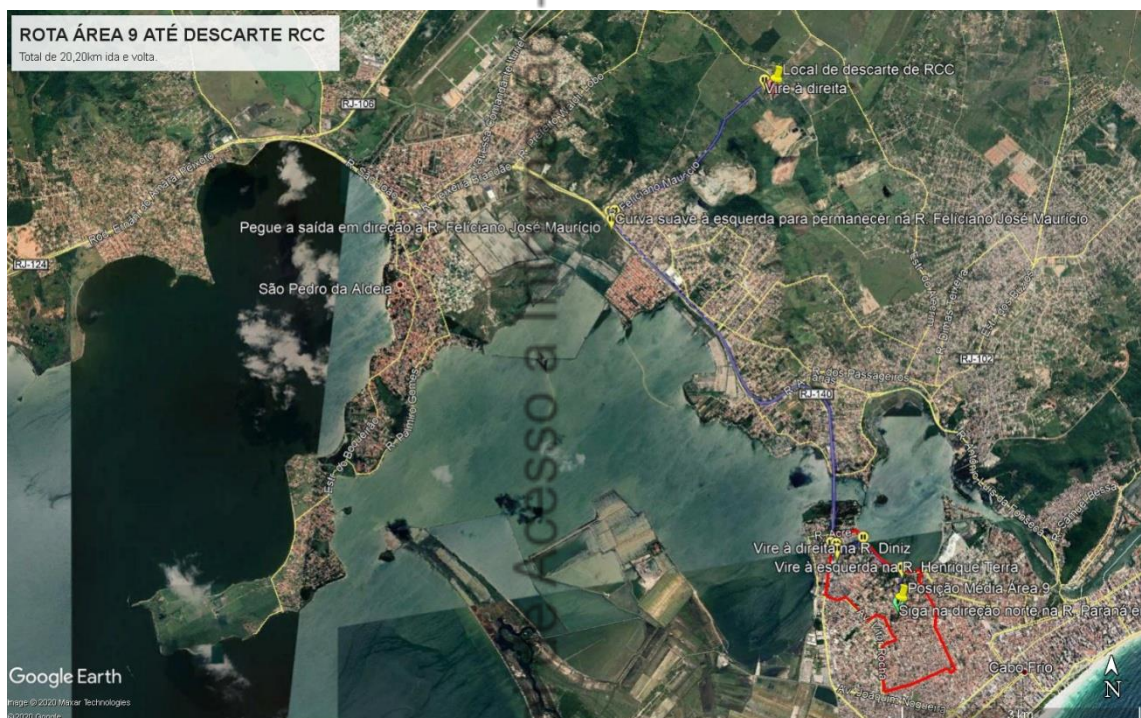
ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
------	------------	--------	-------

584	Rua Henrique Terra Pte 01	PALMEIRAS	500,00
585	Rua Henrique Terra Pte 02	PALMEIRAS	400,00
586	Rua Acre	PALMEIRAS	300,00
587	Rua Fernando de Noronha	PALMEIRAS	300,00
588	Rua Paulo Burle	PALMEIRAS	400,00
589	Rua Trindade	PALMEIRAS	400,00
590	Rua Rondônia	PALMEIRAS	500,00
591	Rua Diniz	PALMEIRAS	450,00
592	Travessa Trindade	PALMEIRAS	170,00
593	Travessa Amapá	PALMEIRAS	70,00
594	Rua Amapá	PALMEIRAS	100,00
595	Travessa Amapá II	PALMEIRAS	40,00
596	Rua Trindade	PALMEIRAS	150,00
597	Rua Lucio Gustavo Trintade	PALMEIRAS	120,00
598	Praça Rua Lucio Gustavo Trintade	PALMEIRAS	
599	Rua Irmã Josefina da Veiga	PALMEIRAS	900,00
600	Travessa Novelino	PALMEIRAS	160,00
601	Rua Jardim Olinda	PALMEIRAS	600,00
602	Rua José de Dome	PALMEIRAS	300,00
603	Rua Espírito Santo	PALMEIRAS	400,00
604	Rua Curitiba	PALMEIRAS	450,00
605	Rua Poeta Vitorino Carriço	PALMEIRAS	350,00
606	Rua Belo Horizonte	PALMEIRAS	700,00
607	Rua Porto Alegre	PALMEIRAS	700,00
608	Rua Natal	PALMEIRAS	900,00
609	Travessa Olinda	PALMEIRAS	300,00
610	Travessa Sem Nome	PALMEIRAS	70,00
611	Rua Pitangas	PALMEIRAS	250,00
612	Rua da Felicidade	PALMEIRAS	100,00
613	Rua Sem Nome	PALMEIRAS	120,00
614	Rua Salvador	PALMEIRAS	550,00
615	Rua Paraná	PALMEIRAS	600,00
616	Rua Vitória	PALMEIRAS	600,00
617	Rua Fortaleza	PALMEIRAS	600,00
618	Rua Terezina	PALMEIRAS	500,00
619	Rua São Luis	PALMEIRAS	400,00
620	Rua Recife	PALMEIRAS	300,00
621	Rua Manaus	PALMEIRAS	180,00
622	Rua Cuiabá	PALMEIRAS	130,00
623	Rua Maceió	PALMEIRAS	80,00
706	Rua Paraná	JDM CAIÇARA	300,00
707	Rua Vitória	JDM CAIÇARA	290,00
708	Rua Fortaleza	JDM CAIÇARA	240,00
709	Rua Teresina	JDM CAIÇARA	180,00
710	Rua São Luis	JDM CAIÇARA	140,00
711	Rua Recife	JDM CAIÇARA	90,00
712	Rua Alemanha	JDM CAIÇARA	1.100,00
713	Rua 8	JDM CAIÇARA	130,00
714	Rua Rivadávia	JDM CAIÇARA	60,00
715	Praça Rua Rivadávia	JDM CAIÇARA	
716	Rua 9	JDM CAIÇARA	200,00
717	Rua 10	JDM CAIÇARA	180,00

718	Rua 11	JDM CAIÇARA	170,00
719	Rua 12	JDM CAIÇARA	160,00
720	Rua A	JDM CAIÇARA	200,00
721	Rua Abgail dos Santos	JDM CAIÇARA	450,00
722	Rua Inglaterra	JDM CAIÇARA	1.300,00
723	Rua França	JDM CAIÇARA	800,00
724	Travessa Cecília	JDM CAIÇARA	180,00
725	Travessa Sem Nome	JDM CAIÇARA	40,00
726	Rua Mário Filho	JDM CAIÇARA	200,00
727	Rua José Cupertino Santana	JDM CAIÇARA	130,00
728	Rua Dácio P. de Souza	JDM CAIÇARA	230,00
729	Rua Hungria	JDM CAIÇARA	170,00
730	Rua Portugal Tr 01	JDM CAIÇARA	100,00
731	Rua Portugal Tr 02	JDM CAIÇARA	200,00
732	Rua Espanha Tr 01	JDM CAIÇARA	200,00
733	Rua Espanha Tr 02	JDM CAIÇARA	200,00
734	Rua Noruega	JDM CAIÇARA	400,00
735	Rua Suíça	JDM CAIÇARA	400,00
736	Rua Suécia	JDM CAIÇARA	400,00
737	Rua Holanda	JDM CAIÇARA	400,00
738	Rua Finlândia Tr 01	JDM CAIÇARA	200,00
739	Rua Finlândia Tr 02	JDM CAIÇARA	200,00
740	Rua Áustria Tr 01	JDM CAIÇARA	400,00
742	Rua Carlos Mendes Tr 01	JDM CAIÇARA	70,00

24.250,00

A distância da Área 9 até o local de descarte é de 20,20km de ida e volta, e da área de descarte de volumosos é de 11,00km de ida e volta, conforme mostram as figuras abaixo:





PARA A ÁREA 10 – PORTINHO, NOVO PORTINHO, JARDIM EXCELCIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO

A Área 10 possui uma extensão total de ruas a serem cobertas de 32.147,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
513	Rua Vereador Carriço	PORTINHO	90,00
514	Rua Coronel Ferreira Tr 01	PORTINHO	350,00
515	Rua Coronel Ferreira Tr 02	PORTINHO	600,00
516	Rua Jonas Garcia	PORTINHO	200,00
517	Travessa Vereador Carriço	PORTINHO	160,00
518	Rua Pedro Valentim	PORTINHO	240,00
519	Condessa Almeida Santos	PORTINHO	27,00
520	Rua Topázio	PORTINHO	300,00
521	Rua Safira	PORTINHO	200,00
522	Rua Rubi	PORTINHO	200,00
523	Rua Turmalina	PORTINHO	200,00
524	Rua Ozimo Gonçalves	PORTINHO	400,00
525	Rua Crisólito	PORTINHO	340,00
526	Rua Ágata	PORTINHO	90,00
527	Rua Alice Torres	PORTINHO	350,00
528	Rua Berilo	PORTINHO	280,00
529	Travessa Berilo	PORTINHO	50,00
530	Rua Diamante	PORTINHO	350,00
531	Rua Cristal	PORTINHO	300,00
532	Rua Brilhante	PORTINHO	150,00

533	Rua Granito	PORTINHO	240,00
534	Rua Silex	PORTINHO	140,00
535	Rua Onix	PORTINHO	60,00
536	Av 4 Estações	PORTINHO	800,00
537	Av Henrique Terra	PORTINHO	1000,00
538	Rua Quaresmeira	PORTINHO	600,00
539	Rua Mandevile	PORTINHO	170,00
540	Rua Sem Nome 01	PORTINHO	120,00
541	Rua Sem Nome 02	PORTINHO	150,00
542	Rua Sem Nome 03	PORTINHO	230,00
543	Rua Sem Nome 04	PORTINHO	150,00
544	Rua Sem Nome 05	PORTINHO	400,00
545	Rua Sem Nome 06	PORTINHO	130,00
546	Rua Sem Nome 07	PORTINHO	170,00
547	Rua Sem Nome 08	PORTINHO	170,00
548	Rua Sem Nome 09	PORTINHO	170,00
549	Rua Sem Nome 10	PORTINHO	170,00
550	Rua Sem Nome 11	PORTINHO	190,00
551	Rua Sem Nome 12	PORTINHO	200,00
552	Rua Sem Nome 13	PORTINHO	500,00
553	Rua Sem Nome 14	PORTINHO	80,00
554	Rua Rio Grande do Norte	JARDIM EXCELSIOR	500,00
555	Rua Porto Alegre	JARDIM EXCELSIOR	400,00
556	Av Excelsior	JARDIM EXCELSIOR	1.000,00
557	Av Central	JARDIM EXCELSIOR	500,00
558	Rua Veneza	JARDIM EXCELSIOR	150,00
559	Rua Florença Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	90,00
560	Rua Florença Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	150,00
561	Rua Tupi Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	160,00
562	Rua Tupi Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	160,00
563	Rua Tocantins Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
564	Rua Tocantins Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	190,00
565	Rua Araguaia Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
566	Rua Araguaia Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	200,00
567	Rua Redentor Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
568	Rua Redentor Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	200,00
569	Rua Bela Vista Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
570	Rua Bela Vista Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	190,00
571	Rua Capri Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
572	Rua Capri Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	180,00
573	Rua Atenas Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
574	Rua Atenas Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	170,00
575	Rua Romã Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
576	Rua Romã Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	170,00
577	Rua Formosa Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
578	Rua Formosa Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	160,00
579	Rua Anápolis	JARDIM EXCELSIOR	200,00
580	Rua Brasília Pte 01	JARDIM EXCELSIOR	200,00
581	Rua Brasília Pte 02	JARDIM EXCELSIOR	170,00
582	Rua Goiás	JARDIM EXCELSIOR	100,00
583	Rua Geraldo Abreu	JARDIM EXCELSIOR	400,00
739	Rua Finlândia Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00

741	Rua Áustria Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	400,00
743	Rua Carlos Mendes Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
744	Rua Amélia Ferreira	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
745	Rua Professo Edilson Duarte Tr 01	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
746	Rua Professo Edilson Duarte Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	250,00
747	Rua Antonio Oliveira Gama	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	450,00
748	Rua Narciso Portugal	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	600,00
749	Rua Maria Moreira Duarte Azevedo	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
750	Rua Leonor de Azevedo Santa Rosa	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
751	Rua Maninha Carriço	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	300,00
752	Rua José Barbosa	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	70,00
753	Rua Abssínia	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	70,00
754	Rodoviária	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	
755	Praça da Rodoviária	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	
756	Rua Correião	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	150,00
757	Rua Síria	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	140,00
758	Rua Dom Manoel	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	170,00
759	Rua Duque de Caxias	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	400,00
760	Rua Marcílio Dias Tr 01	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	170,00
761	Rua Marcílio Dias Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	230,00
762	Rua Primeiro de Março	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	500,00
763	Praça Rua Primeiro de Março	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	
764	Rua Índia	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	800,00
765	Rua José Paes de Abreu Pte 01	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	1.000,00
766	Av Roberto Silveira	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	800,00
767	Av Nossa Senhora Aparecida	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	600,00
768	Rua Princesa Isabel Tr 01	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	70,00
769	Rua Princesa Isabel Tr 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	60,00
770	Rua Fonseca Jordão	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
771	Rua Frei Henrique Coimbra	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
772	Rua Jean Guilaume	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	80,00
773	Rua Libano	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	60,00
774	Rua Marrocos	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	100,00
775	Rua Madagascar	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	90,00
776	Rua ALziro Gomes	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
777	Rua Joaquim Carvalho Santana	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	180,00
778	Rua José Paes de Abreu Pte 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	600,00
779	Rua Romário Gomes	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	180,00
780	Rua Abssínia Pte 02	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	250,00
781	Rua Carlos Azevedo Costa	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	100,00
782	Rua José Antonio Sampaio	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
783	Rua Carlos Nunes	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	90,00
784	Rua Antonio Gomes Cordeiro	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	80,00
785	Rua Casemiro de Abreu	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	350,00
786	Rua Alex Novelino	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	200,00
787	Av Julia Kubitscheck	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	600,00
788	Av Teixeira e Souza	FLAMBOYANT / S FRANCISCO	800,00

32.147,00

A distância da Área 10 até o local de descarte é de 23,00km de ida e volta, e da área de descarte de volumosos é de 8,40km de ida e volta, conforme mostram as figuras abaixo:



PARA AS ÁREAS 11 E 12 – UNAMAR ETAMOIOS

As Áreas 11 e 12 possuem uma extensão total de ruas a serem cobertas de 106.100,00ml, conforme mostra a tabela abaixo

ITEM	LOGRADOURO	BAIRRO	COMPR
923	Alameda Bosque do Gargoá	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	480,00
924	Alameda Pau Brasil	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	400,00
925	Alameda Bosque do Gargoá Tr 02	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	250,00
926	Alameda Bosque do Gargoá Tr 03	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	180,00
927	Av do Contorno	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	490,00
928	Travessa Emanuel	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	50,00
929	TRavessa Dourado	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	300,00
930	Rua do ALtíssimo	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	50,00
931	Alameda das Garças	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	300,00
932	Rua Tico Tico	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
933	Rua Canário da Terra	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	250,00
934	Alameda dos Ipês	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	350,00
935	Rua dos Colibris	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
936	Rua da Sorte	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
937	Rua dos Palmares	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
938	Rua Dilson Rangel Maciel	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	50,00
939	TRavessa do Sol	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	30,00
940	Rua da Amoreira	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	30,00
941	Rua do Bosque	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	300,00
942	Condomínio Bosque Beira Rio	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	70,00
943	Travessa Recanto das Amendoeiras	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	90,00
944	Rua Carla Kele	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	280,00
945	Alameda das Bromélias	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	280,00
946	Rua Casa Grande	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	150,00
947	Alameda das Palmeiras	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	190,00
948	Av do Contorno Tr 02	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	100,00
949	Rua do Rio São João	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	170,00
950	Rua Gargoá	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	200,00
951	Rua dos Canários	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	200,00
952	Rua dos Prazeres	TAMOIOS - CENTRO HÍPICO	200,00
953	Av Beira Rio	TAMOIOS - AGUARIUS	800,00
954	Rua PAralela a Av Beira Rio	TAMOIOS - AGUARIUS	190,00
955	Rua da Assembléia	TAMOIOS - AGUARIUS	900,00
956	Rua Monte Santo	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
957	Rua Silva Pinto	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
958	Rua L	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
959	Rua E	TAMOIOS - AGUARIUS	600,00
960	Rua 1	TAMOIOS - AGUARIUS	120,00
961	Rua Alegria	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
962	Rua Silva Morães	TAMOIOS - AGUARIUS	400,00
963	Rua 2	TAMOIOS - AGUARIUS	500,00
964	Rua L	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
965	Rua 3	TAMOIOS - AGUARIUS	220,00
966	Rua 4	TAMOIOS - AGUARIUS	220,00
967	Rua 5	TAMOIOS - AGUARIUS	600,00
968	Rua D	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00

969	Rua C	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
970	Rua 4 Pte 01	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
971	Rua 4 Pte 02	TAMOIOS - AGUARIUS	400,00
972	Rua Nossa Senhora de Fátima	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
973	Rua Sem Nome 01	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
974	Rua 6	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
975	Rua 7	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
976	Rua 8 Tr 01	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
977	Rua 8 Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	150,00
978	Travessa 8 de Maio	TAMOIOS - AGUARIUS	150,00
979	Rua 9	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
980	Rua 10 C	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
981	Rua 11 Tr 01	TAMOIOS - AGUARIUS	240,00
982	Rua 11 Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
983	Rua 12	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
984	Rua B	TAMOIOS - AGUARIUS	600,00
985	Travessa 7	TAMOIOS - AGUARIUS	180,00
986	Rua 8 Tr 03	TAMOIOS - AGUARIUS	340,00
987	Rua 8 B	TAMOIOS - AGUARIUS	170,00
988	Rua 9 Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	80,00
989	Rua 10 D	TAMOIOS - AGUARIUS	380,00
990	Rua 10 A	TAMOIOS - AGUARIUS	240,00
991	Rua 10 C	TAMOIOS - AGUARIUS	150,00
992	Rua 13	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
993	Rua 14	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
994	Rua 15	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
995	Rua Porto Alegre	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
996	Rua da Alegria	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
997	Rua Por do Sol	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
998	Rua do Chalé	TAMOIOS - AGUARIUS	350,00
999	Rua 12	TAMOIOS - AGUARIUS	500,00
1000	Rua Sem Nome 02	TAMOIOS - AGUARIUS	100,00
1001	Rua 14	TAMOIOS - AGUARIUS	290,00
1002	Rua 15	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
1003	Rua Porto Alegre Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	600,00
1004	Rua da Alegria Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
1005	Rua Por do Sol Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	200,00
1006	Rua Sem Nome 03	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
1007	Rua Sol Nascente	TAMOIOS - AGUARIUS	300,00
1008	Rua dos Lírios	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
1009	Rua das Orquídeas	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
1010	Rua das Hortências	TAMOIOS - AGUARIUS	250,00
1011	Rua da Torre	TAMOIOS - AGUARIUS	1.500,00
1012	Rodovia Amaral Peixoto Tr 01	TAMOIOS - AGUARIUS	630,00
1013	Rua Paralela a Rodovia Amaral Peixoto	TAMOIOS - AGUARIUS	1.500,00
1014	Rodovia Amaral Peixoto Tr 02	TAMOIOS - AGUARIUS	
1015	Rodovia Amaral Peixoto Tr 03	TAMOIOS - AGUARIUS	
1016	Rodovia Amaral Peixoto Tr 04	TAMOIOS - AGUARIUS	
1017	Rua Arco Iris Tr 01	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	110,00
1018	Rua Arco Iris Tr 02	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	400,00

1019	Rua Castelo Branco	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	300,00
1020	Rua da Ponte Quebrada	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	600,00
1021	TRavessa Sem Nome 01	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	80,00
1022	Rua Celso Carvalho	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1023	Travessa Sem Nome 02	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	80,00
1024	Rua Sem Nome 01	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1025	Rua Peroba	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	140,00
1026	Rua Aroeira	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1027	Rua Tainha	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	130,00
1028	Rua Sétima	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	110,00
1029	Rua das MArgaridas	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	200,00
1030	Travessa Sem Nome 03	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	50,00
1031	Rua Juscelino Kubitschek	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	50,00
1032	Rua Diamante Negro	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	80,00
1033	Rua do Polisportivo	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	140,00
1034	Rua Buzios	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1035	Poliesportivo	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	
1036	Rua Linguados	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1037	Rua Garoupa	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	120,00
1038	Rua das Acácias	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	110,00
1039	Rua das Rosas	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1040	Rua 13	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1041	Rua 14	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1042	Rua 15	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1043	Rua Porto Feliz	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1044	Rua Cisne Branco	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1045	Rua Por do Sol	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1046	Rua Redentor	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	100,00
1047	Av Beira Mar	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	1.400,00
1048	Rua Paralela a Amaral Peixoto	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	800,00
1049	Rua Paralela a Amaral Peixoto	TAMOIOS - SANTO ANTONIO	
1050	Rua Santa Luzia Pte 01	TAMOIOS - TAMOIOS	350,00
1051	Rua Santa Luzia Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1052	Rua Bela Vista Pte 01	TAMOIOS - TAMOIOS	350,00
1053	Rua Bela Vista Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1054	Rua Todos os Santos Pte 01	TAMOIOS - TAMOIOS	340,00
1055	Rua Todos os Santos Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1056	Rua Iguaçu	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1057	Rua Ana Isabel	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1058	Rua Julio Gama	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1059	Rua Azaleia	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1060	Rua das Dalilas	TAMOIOS - TAMOIOS	290,00
1061	Rua das Rosas	TAMOIOS - TAMOIOS	290,00
1062	Rua das Acácias	TAMOIOS - TAMOIOS	290,00
1063	Travessa Bouganville	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1064	Travessa das Margaridas	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1065	Rua Rio de Janeiro	TAMOIOS - TAMOIOS	340,00
1066	Rua Tubarão	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1067	Rua Santa Bárbara	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1068	Rua Cação	TAMOIOS - TAMOIOS	50,00
1069	Rua Golfinho	TAMOIOS - TAMOIOS	50,00
1070	Rua do Sol	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00

1071	Rua da Lua	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1072	Rua Niteroi	TAMOIOS - TAMOIOS	500,00
1073	Rua Tubarão Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1074	Rua Santa Bárbara	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1075	TRavessa Tubarão	TAMOIOS - TAMOIOS	500,00
1076	Rua Maranhão	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1077	Rua Sulma	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1078	Rua Tubarão Pte 03	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1079	Rua Joaquim Araujo	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1080	Rua Sol e Mar	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00
1081	Rua Elizete	TAMOIOS - TAMOIOS	290,00
1082	Rua Santa Bárbara	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1083	Rua Marimba	TAMOIOS - TAMOIOS	1.800,00
1084	Rua Pargo Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1085	Rua Surubim	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1086	Rua Badejo	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1087	Rua Alagoas	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1088	Rua Sereias Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	390,00
1089	Rua Sereias Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1090	Rua Madureira Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	320,00
1091	Rua Madureira Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1092	Rua Cabo Frio Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1093	Rua Cabo Frio Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00
1094	Rua Bangu Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1095	Rua Bangu Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1096	Rua 22 Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	330,00
1097	Rua 22 Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1098	Rua Nossa Senhora da Conceição	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1099	Rua Flamengo Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1100	Rua Flamengo Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1101	Rua Dois de Fevereiro	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1102	Rua Samburá	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1103	Rua Estrela Dalva	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1104	Rua Sabrina	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1105	Rua Diego	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1106	Rua Diogo	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1107	Rua São Sebastião	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1108	Travessa Peçanha	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1109	Rua Barão da Torre	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1110	Travessa Marques de Abrantes	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1111	Rua São Jorge	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1112	Rua Rodrigues de Araujo(Margaridas)	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1113	Travessa 17 de Maio	TAMOIOS - TAMOIOS	40,00
1114	Alameda Enzo Ragazzoni Carelli	TAMOIOS - TAMOIOS	60,00
1115	Rua das Pacas Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	350,00
1116	Rua das Pacas Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	380,00
1117	Travessa 2	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1118	Travessa 3	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1119	Rua Dr. Carlos de Paula	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1120	Travessa 4	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00
1121	Rua Macaé Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1122	Rua Macaé Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	300,00

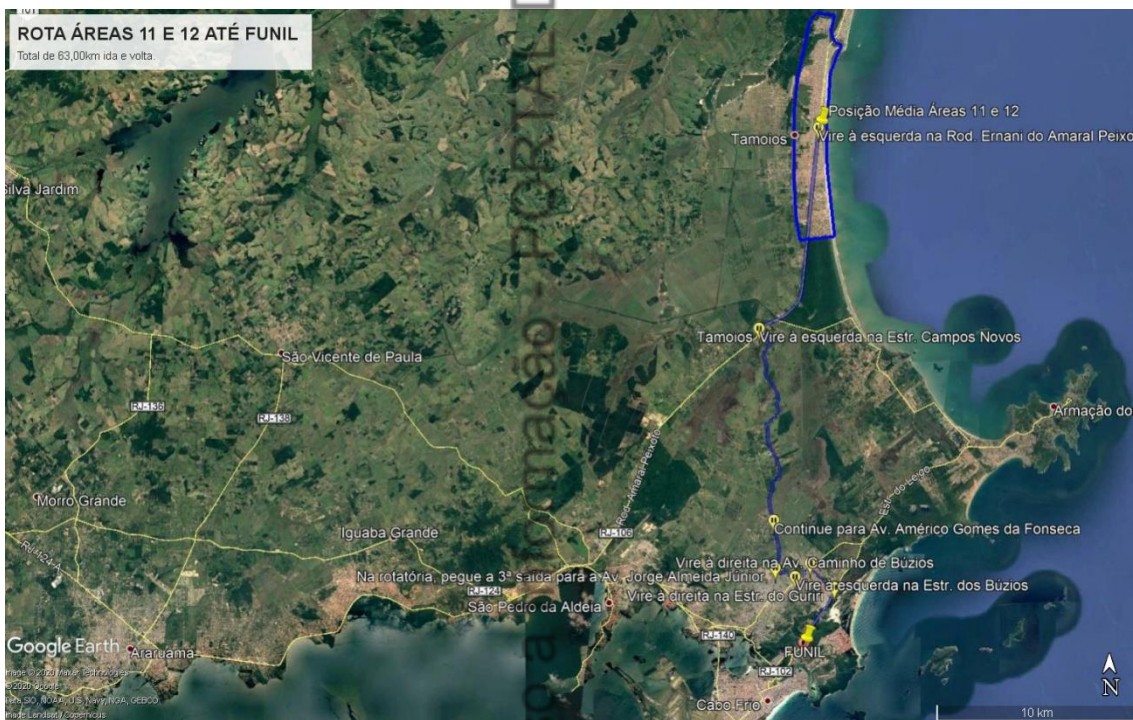
1123	Rua das Raposas Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1124	Rua das Raposas Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	400,00
1125	Rua dos Macacos	TAMOIOS - TAMOIOS	1.000,00
1126	Travessa 4	TAMOIOS - TAMOIOS	70,00
1127	Travessa Macaé	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1128	Rua Paulo Fernandes	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1129	Rua Campanati	TAMOIOS - TAMOIOS	190,00
1130	Travessa Raposa	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1131	Travessa 5	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1132	Travessa Sálvias	TAMOIOS - TAMOIOS	90,00
1133	Travessa 6	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1134	Travessa 7	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1135	Travessa 8	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1136	Rua dos Tatus Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1137	Rua dos Tatus Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1138	Rua das Lontras	TAMOIOS - TAMOIOS	
1139	Travessa A	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1140	Travessa B	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1141	Travessa C	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1142	Travessa D	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1143	Travessa E	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1144	Rua das Lontras Pte 01	TAMOIOS - TAMOIOS	250,00
1145	Rua das Lontras Pte 02	TAMOIOS - TAMOIOS	700,00
1146	Travessa 1	TAMOIOS - TAMOIOS	90,00
1147	Travessa 2	TAMOIOS - TAMOIOS	60,00
1148	Travessa 3	TAMOIOS - TAMOIOS	70,00
1149	Travessa Cabral	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1150	Travessa Luz	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1151	Rua das Lebres Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	250,00
1152	Rua das Lebres Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	650,00
1153	Travessa das Lebres	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1154	Travessa 1	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1155	Travessa 2	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1156	Travessa 3	TAMOIOS - TAMOIOS	80,00
1157	Travessa 4	TAMOIOS - TAMOIOS	70,00
1158	Travessa 5	TAMOIOS - TAMOIOS	70,00
1159	Rua da Torre Tr 01	TAMOIOS - TAMOIOS	250,00
1160	Rua da Torre Tr 02	TAMOIOS - TAMOIOS	1.100,00
1161	Rua da Torre Tr 03	TAMOIOS - TAMOIOS	1.900,00
1162	Rua Santa Luzia	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1163	Rua Tatui	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1164	Rua Atum	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1165	Rua Rio de Janeiro	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1166	Rua Tubarão	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1167	Rua do Joá	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1168	Rua do VG	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1169	Rua da Lua	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1170	Rua do Pargo	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1171	Rua do Surubim	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1172	Rua Badejo	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1173	Rua Uruguai	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1174	Rua Sereia	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00

1175	Rua Madureira	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1176	Rua Cabo Frio	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1177	Rua José Boer	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1178	Rua Nova Friburgo	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1179	Rua Carapebas	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1180	Rua Netuno	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1181	Rua Dois de Fevereiro	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1182	Rua Sorocaba	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1183	Rua Bandeira	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1184	Rua Bom Pastor	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1185	Rua Delta	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1186	Rua 1	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1187	Rua Tomás Jobim	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1188	Travessa Ribeiro	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1189	Travessa Castelo	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1190	Travessa Sem Nome	TAMOIOS - TAMOIOS	100,00
1191	Rua Jorão	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1192	Travessa Sem Nome 02	TAMOIOS - TAMOIOS	120,00
1193	Rua São Jorge	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00
1194	Rua Sem Nome	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00
1195	Rua Duque de Caxias	TAMOIOS - TAMOIOS	130,00
1196	Rua Sol e Mar	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1197	Rua Rosa Branca	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1198	Rua Jardim Gomes	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1199	Rua Sem Nome 02	TAMOIOS - TAMOIOS	140,00
1200	Rua Belo Horizonte	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1201	Rua Marisco	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1202	Rua Marisco 1	TAMOIOS - TAMOIOS	150,00
1203	Rua Baleia	TAMOIOS - TAMOIOS	160,00
1204	Rua da Praia	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1205	Rua Tamoios	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1206	Rua Machado	TAMOIOS - TAMOIOS	170,00
1207	Rua Robalos	TAMOIOS - TAMOIOS	180,00
1208	Rua Meros	TAMOIOS - TAMOIOS	190,00
1209	Rua dos Pescados	TAMOIOS - TAMOIOS	190,00
1210	Rua Corvinas	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1211	Rua Linguados	TAMOIOS - TAMOIOS	200,00
1212	Rua Namorados	TAMOIOS - TAMOIOS	240,00
1213	Rua Garoupas	TAMOIOS - TAMOIOS	260,00
1214	Rua Badejos	TAMOIOS - TAMOIOS	280,00
1215	Rua Paralela a Av Amaral Peixoto Lado Esquerdo	TAMOIOS - TAMOIOS	3.600,00
1216	Rua Paralela a Av Amaral Peixoto Lado Esquerdo	TAMOIOS - TAMOIOS	
1217	Rua Paralela a Av Amaral Peixoto Lado Direito	TAMOIOS - TAMOIOS	3.600,00
1218	Rua Paralela a Av Amaral Peixoto Lado Direito	TAMOIOS - TAMOIOS	
1219	Av Beira Mar	TAMOIOS - TAMOIOS	3.600,00
1220	Rua Guiomar Novaes(Capivara) Tr 01	UNAMAR	850,00
1221	Rua dos Golfinhos Tr 01	UNAMAR	750,00
1222	Rua José Lucas	UNAMAR	200,00

1223	Rua T	UNAMAR	500,00
1224	Rua F	UNAMAR	200,00
1225	Rua S	UNAMAR	500,00
1226	Av B	UNAMAR	200,00
1227	Rua R	UNAMAR	500,00
1228	Rua e	UNAMAR	190,00
1229	Rua Q	UNAMAR	500,00
1230	Rua D	UNAMAR	180,00
1231	Rua C	UNAMAR	800,00
1232	Rua M	UNAMAR	400,00
1233	Rua da Torre TR 01	UNAMAR	500,00
1234	Rua da Torre TR 02	UNAMAR	400,00
1235	Av N	UNAMAR	350,00
1236	Rua O	UNAMAR	250,00
1237	Rua P	UNAMAR	350,00
1238	Rua 16 TR 01	UNAMAR	200,00
1239	Rua 16 TR 02	UNAMAR	600,00
1240	Rua 14 Tr 01	UNAMAR	190,00
1241	Rua 14 Tr 02	UNAMAR	600,00
1242	Av Sexta	UNAMAR	600,00
1243	Av Quinta	UNAMAR	800,00
1244	Rua 12	UNAMAR	800,00
1245	Rua Lagosta Dourada	UNAMAR	800,00
1246	Rua Sinagoga	UNAMAR	800,00
1247	Rua 11	UNAMAR	400,00
1248	Rua 13	UNAMAR	500,00
1249	Rua 15	UNAMAR	500,00
1250	Rua 17	UNAMAR	500,00
1251	Rua Senegal	UNAMAR	500,00
1252	Rua 21	UNAMAR	500,00
1253	Rua Pampos	UNAMAR	300,00
1254	Rua Anchovas	UNAMAR	300,00
1255	Rua das Marimbas	UNAMAR	320,00
1256	Rua H	UNAMAR	320,00
1257	Rua G	UNAMAR	340,00
1258	Rua F	UNAMAR	350,00
1259	Av B	UNAMAR	360,00
1260	Rua e	UNAMAR	400,00
1261	Rua D	UNAMAR	410,00
1262	Rua C	UNAMAR	420,00
1263	Rua J	UNAMAR	400,00
1264	Av Amaral Peixoto Lado Esquerdo	UNAMAR	1.500,00
1265	Av Amaral Peixoto Lado Esquerdo	UNAMAR	
1266	Av Amaral Peixoto Lado Direito	UNAMAR	940,00
1267	Av Amaral Peixoto Lado Direito	UNAMAR	

106.100,00

A distância das Áreas 11 e 12 até o local de descarte é de 51,80km de ida e volta, e da área de descarte de volumosos é de 63,00km de ida e volta, conforme mostram as figuras abaixo:



Em função das distâncias definidas e do período de 8h por dia de trabalho, abaixo transcrevemos a tabela para dimensionamento do número de caminhões necessário para o transporte por dia de serviço:

	DIST. A PERCORRER NA COLETA (km)	VELOC. MÉDIA DE COLETA (km/h)	TEMPO DE PERCURSO (min)	DIST. ATÉ ÁREA DE DESCARTE DA E VOLTA (km)	VELOC. MÉDIA (km/h)	TEMPO DE PERCURSO (min)	TEMPO TOTAL (min)	TEMPO TOTAL 2 VIAGENS (min)	EQUIVALENTE EM HORA	TOTAL DE CAMINHÕES CAÇAMBA	TOTAL DE CAMINHÕES CARROCERIA
ÁREA 1 RCC	38,34	10,00	230,04	27,40	50,00	32,88	262,92	525,84	8,76	1,00	
ÁREA 1 VOLUMOSOS	38,34	10,00	230,04	3,40	50,00	4,08	234,12	468,24	7,80		1,00
ÁREAs 2 e 3 RCC	90,01	10,00	540,06	13,20	50,00	15,84	555,90	1111,8	18,53	2,00	
ÁREAs 2 e 3 VOLUMOSOS	90,01	10,00	540,06	13,20	50,00	15,84	555,90	1111,8	18,53		2,00
ÁREA 4 RCC	25,87	10,00	155,22	25,00	50,00	30,00	185,22	370,44	6,17	1,00	
ÁREA 4 VOLUMOSOS	25,87	10,00	155,22	7,60	50,00	9,12	164,34	328,68	5,48		1,00
ÁREA 5 RCC	24,80	10,00	148,80	26,40	50,00	31,68	180,48	360,96	6,02	1,00	
ÁREA 5 VOLUMOSOS	24,80	10,00	148,80	10,60	50,00	12,72	161,52	323,04	5,38		1,00
ÁREA 6 RCC	28,89	10,00	173,34	13,95	50,00	16,74	190,08	380,16	6,34	1,00	
ÁREA 6 VOLUMOSOS	28,89	10,00	173,34	18,40	50,00	22,08	195,42	390,84	6,51		1,00
ÁREA 7 RCC	15,65	10,00	93,90	24,20	50,00	29,04	122,94	245,88	4,10	1,00	
ÁREA 7 VOLUMOSOS	15,65	10,00	93,90	13,20	50,00	15,84	109,74	219,48	3,66		1,00
ÁREA 8 RCC	17,71	10,00	106,26	19,60	50,00	23,52	129,78	259,56	4,33	1,00	
ÁREA 8 VOLUMOSOS	17,71	10,00	106,26	12,60	50,00	15,12	121,38	242,76	4,05		1,00
ÁREA 9 RCC	24,25	10,00	145,50	20,20	50,00	24,24	169,74	339,48	5,66	1,00	
ÁREA 9 VOLUMOSOS	24,25	10,00	145,50	11,00	50,00	13,20	158,7	317,4	5,29		1,00
ÁREA 10 RCC	32,15	10,00	192,90	23,00	50,00	27,60	220,5	441	7,35	1,00	
ÁREA 10 VOLUMOSOS	32,15	10,00	192,90	8,40	50,00	10,08	202,98	405,96	6,77		1,00
ÁREA 11 E 12 RCC	106,10	10,00	636,60	51,12	50,00	61,34	697,944	1395,888	23,26	3,00	
ÁREA 11 E 12 VOLUMOSOS	106,10	10,00	636,60	63,00	50,00	75,60	712,2	1424,4	23,74		3,00
TOTAL GERAL										13,00	13,00

Em função dessas doze áreas determinadas e dos quantitativos de máquinas e pessoal pré-determinado em cada equipe obtém-se o quadro abaixo:

QDE EQUIPES	QDE DE CAM. CARROCERIA (1 P/EQUIPE)	QDE DE CAM. BASCULANTE (1 P/EQUIPE)	QDE DE RETROS (1 P/EQUIPE)	QDE DE SERVENTES (2 P/EQUIPE)
13	13	13	13	26
Reserva técnica(10%)	1	1	1	
TOTAL GERAL	14	14	14	26

Para atendermos ao ART. 44 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2008 DO M.P.O.G., que determina 1 encarregado para cada 30 serventes, teríamos para todo o processo apenas 1 encarregado. Porém devido a extensão de área que cada encarregado tem que cobrir, e considerando-se a distância entre sede do município e o segundo distrito, determinou-se a quantidade de 2 encarregados para atuar na sede, e 1 encarregado para atuar no segundo distrito, ficando assim o quantitativo final de funcionários na operação:



- 26 motoristas de caminhão;
- 14 operadores de máquinas;
- 26 serventes e
- 3 encarregados de turma

1.3. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1.3.1. Salários

Passo 1: Foi definido para cada um dos trabalhadores o salário base obtido do Catálogo da EMOP 13ª. Edição, mês base MAI/2020.

Passo 2: Não será considerado o adicional de insalubridade para os funcionários envolvidos neste contrato.:

Passo 3: Foram estabelecidos valores para auxílio transporte. Cotamos preço unitário nos ônibus que circulam na sede do município e obtivemos o valor unitário de R\$ 4,10 por bilhete.

Foi considerado 26 dias de trabalho, segunda à sábado, com passagem de ida e volta.

Passo 4: Foi considerado auxílio alimentação conforme previsão na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, no. de registro no MTE RJ000769/2019, da SINTACLUNS, a qual segue anexo.

“AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

*As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais), por dia**, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Os empregados que laborarem até 4 (quatro) horas, para complementação da jornada normal de trabalho semanal, prevista no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, não farão jus, especificamente naquele dia, ao recebimento do auxílio previsto no caput da presente cláusula.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Para evitar a incorporação deste benefício ao salário, as empresas terão o direito de **descontarem** dos empregados, em seus contracheques mensais, o **correspondente a 10% (Dez por cento)** do valor total do auxílio concedido no mês de competência.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Os empregados que trabalhem em regime de escala/plantão, receberão o respectivo auxílio somente para os dias efetivamente trabalhados.*

PARÁGRAFO QUARTO: *A concessão do auxílio alimentação ou refeição não será obrigatória se a empresa contratante franquear, sob qualquer condição, as refeições aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços.*

PARÁGRAFO QUINTO: *Fica facultado às empresas a concessão de auxílio alimentação ou refeição em valores superiores ao previsto no caput, seja em virtude de exigência de contrato de prestação de serviços ou por mera liberalidade do empregador.*

PARÁGRAFO SEXTO: *Fica facultado às empresas, com a respectiva anuência do empregado, a concessão do intervalo de 30 minutos para intervalo e/ou refeições nos moldes da Lei 13.467/2017.”*

1.3.2. Uniformes e EPI's

Passo 1: Foi definido para cada trabalhador a composição do uniforme e EPI's conforme segue:

- Uniforme de brim com faixa refletiva - 6 jogos por ano;



- Bota de couro com biqueira - 4 jogos por ano;
- Boné liso em brim sem estampa - 4 jogos por ano;
- Capa de chuva com capuz e manga longa - 4 jogos por ano;
- Luva vaqueta mista cano curto - 24 jogos por ano;
- Óculos proteção incolor - 6 jogos por ano;
- Protetor auricular - 3m - 48 jogos por ano;

OBS.: o preço de cada item foi cotado no mercado e utilizada referência de Ata de registro de preço vigente na Autarquia.

1.3.3. Equipamentos/Veículos

Passo 1: Foi utilizado para preço unitário dos veículos/equipamentos os valores estabelecidos pelo Catálogo de Referência da EMOP, 13ª Edição, mês base MAI/2020.

1.3.4. Materiais de consumo

Foi definido a quantidade de materiais da seguinte forma:

- Pá quadrada com cabo - 71 cm ou nº 4 – 2 jogos por ano, por equipe de trabalho;
- Enxada 30cm com cabo – 2 jogos por ano, por equipe de trabalho;
- Vassoura tipo gari 40 cm com cabo - 4 jogos por ano, por equipe de trabalho;
- Cone sinalização 75 cm (p/sinalização rodoviária) - 5 jogos por ano, por caminhão envolvido no trabalho.

OBS.: o preço de cada item foi cotado no mercado e utilizada referência de Ata de registro de preço vigente na Autarquia.

2. BENEFICIAMENTO DOS RESÍDUOS DE PODA - SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE GALHADAS

Define-se como **coleta, transporte e beneficiamento de produtos provenientes de poda**, o conjunto de atividades envolvendo:

- o recolhimento de resíduos provenientes de corte ou poda arborea ou arbustiva,
- o processamento (trituração) desses resíduos,
- transporte para o destino final a ser definido pela Coordenadoria de Meio Ambiente

2.1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os resíduos de galhadas, no município de Cabo Frio, mostram-se um problema, pois por longo tempo foram depositados em áreas baldias, gerando gás metano, afetando a qualidade do ar e produzindo lixiviado,

prejudicando a qualidade da água e solo. Por estes motivos a destinação atualmente dada aos resíduos de poda se mostra não sustentável, pois impossibilita a utilização do poder calorífico e do teor de matéria orgânica que pode retornar ao solo na forma de composto. Sendo assim, este projeto se enquadra na linha temática de **utilização sustentável da fauna e flora**.

A compostagem é uma técnica que vem sendo pesquisada e desenvolvida cada vez mais ao decorrer dos anos, ela tem como objetivo principal a valorização e o reaproveitamento de matéria orgânica, originando um produto suficientemente estabilizado, designado “composto”, que pode ser aplicado no solo com várias vantagens sobre os fertilizantes químicos de síntese. Desse modo pode-se promover novas pesquisas na área da compostagem, com novas técnicas e meios de produção, sendo assim o projeto se enquadra na linha temática de **pesquisa e inovação tecnológica na área ambiental**;

Atualmente o município de Cabo Frio tem problemas graves com a disposição final de seus resíduos de podas pela falta de áreas adequadas para sua disposição final. Estes resíduos quando seu destino não é ambientalmente adequado provocam impactos ambientais negativos, sendo assim, esse projeto permite uma nova solução para disposição desses resíduos de poda no município de Cabo Frio, atenuando o problema de resíduos sólidos urbanos, se enquadrando nas linhas temáticas **soluções de problemas emergenciais que afetam o meio ambiente e saneamento ambiental**

O presente projeto é relativo ao item “Beneficiamento dos Resíduos de Poda” e o trataremos a seguir. Na Fazenda Campos Novos(localização abaixo), existe toda uma estrutura atuante na área de compostagem, e este projeto vem a agregar funcionalidade e sustentabilidade ao mesmo.



O resíduo de poda origina-se basicamente da seguinte forma: os Órgãos responsáveis pela limpeza pública no município de Cabo Frio, em suas atividades diárias geram restos de podas e coletam os mesmos de pequenos e médios geradores, além disso, outros órgãos públicos também são grandes geradores deste tipo de resíduo. Dentre esses órgãos podemos citar a ENEL, distribuidora de energia da região, que na manutenção de sua rede elétrica, a fim de impedir que a vegetação atinja a mesma realiza podas de controle. Além destes, a população em geral, empresas de jardinagem e limpeza de terrenos são produtoras constantes de resíduos de podas.

Os restos de poda do município são depositados em parte no aterro sanitário e em parte em terrenos baldios, para posterior remanejamento. Estes resíduos de poda representam uma parcela significativa de material que adentra o aterro, os quais são aterrados ou depositados no solo, ocupando um espaço que poderia ser utilizado por outro material, diminuindo a vida útil do mesmo e gerando impactos negativos.

Segundo a NBR 10.004/2004 os resíduos de poda podem ser classificados como resíduos sólidos classe II, que são aqueles considerados não perigosos, segundo os impactos e riscos que podem causar. Mesmo assim, sabe-se que a disposição deste tipo de resíduo em locais abertos como áreas baldias ou aterros podem provocar uma série de problemas, pois estes se misturam a outros resíduos preexistentes (como por exemplo, substâncias perigosas e materiais biológicos biodegradáveis), que interagem química e biologicamente, como um reator, causando impactos sobre a qualidade do ar, do solo e da água. Além disso, a disposição dos resíduos de poda no aterro pode gerar o aparecimento de animais como insetos, ratos, entre outros, fato favorecido especialmente pela região do projeto ser de clima tropical, sendo estes animais normalmente vetores de doenças.

Devido aos motivos acima expostos, como também a escassa área no município de Cabo Frio para deposição destes resíduos se faz necessário a utilização de equipamentos de beneficiamento, os quais descrevemos abaixo:

Equipamento tipo picotadora de galhos de diâmetro máximo de aproximadamente 200mm, motor com potência bruta aproximada de 49hp e mesas com largura entre 160cm e 260cm. Este equipamento deverá estar acoplado a um caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, a fim de se formar equipes volantes que irão até os locais onde encontram-se os resíduos de poda e após tritura-los no próprio local faz-se seu encaminhamento até a área de compostagem.



A utilização destes equipamentos é imprescindível e trará sustentabilidade para a gestão ambiental desses resíduos, com a trituração e transporte dos mesmos até a área de compostagem em Campos Novos, para serem usados como insumo na compostagem.

A utilização do picador reciclará todo o resíduo proveniente das podas públicas e de pequenos geradores no município, evitando assim problemas de poluição e o desperdício de matéria orgânica, a qual será reciclada e reutilizada. O material triturado será empregado como insumo na compostagem.

Na gestão dos resíduos sólidos, a falta de locais apropriados para a disposição dos resíduos provenientes da poda de árvores e também de resíduos sólidos em geral, e o custo elevado das técnicas para seu tratamento constituem-se em um dos maiores e principais problemas enfrentados atualmente, assim dentre as soluções que merecem destaque, está a utilização da compostagem como método ambientalmente correto e seguro para a reciclagem e reutilização dos resíduos de poda urbana.

2.2. DIMENSIONAMENTO

2.2.1. Quantidade de operadores, motoristas, ajudantes, caminhões basculantes e trituradores de galhos

Passo 1: O município de Cabo Frio não tem dado histórico/estatístico sobre peso ou volume de produção de resíduos de poda.

Na tese apresentada pela Engenheira Florestal Ana Maria de Meira, para obtenção do título de Doutor em Ciências, junto a Universidade de São Paulo – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Gestão de Resíduos da Arborização Urbana, a mesma apresenta a tabela abaixo, com os dados dos resíduos depositados no Aterro Morro do Ceu, Niterói, RJ.

Tabela 1 - Volume mensal dos materiais depositados no Aterro Morro do Céu, – Niterói/RJ

Material	Peso (t/mês)	Peso específico (t/m ³)	Volume Mensal Ocupado (m ³ /mês)
Terra de cobertura	5.300	1,8	2.950
Entulho	7.650	1,5	5.100
Galhos/madeiras/tronco	640	0,6	1.070
Lixo de varrição	1.145	1	1.145
Lixo domiciliar e coleta diferenciada	11.183	0,8	13.980
Cinzas dos resíduos de saúde (20% incinerado)	24	1	24
Total	25.942		24.269

Fonte: Eigenheer et al., 2005

Com os dados acima, fazendo uma proporção entre resíduos recebidos de galhos e lixo domiciliar teremos:

$$i = 640 / 11.183;$$

$$i = 5,73\%$$

Utilizando a média do lixo domiciliar de Cabo Frio, conforme tabela abaixo teremos:

PESAGENS DA COLETA DE RSD DE CABO FRIO

	2019						2020					MÉDIA
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	
SEDE	3.826,28	5.481,58	4.004,88	3.913,58	2.364,99	3.906,55	4.658,84	6.461,99	5.358,44	7.508,77	5.375,42	5.337,76



TAMOIOS	1.784,18	1.632,32	1.596,36	1.508,61	831,58	1.582,35	1.852,94	1.917,74	1.880,32	1.350,16	1.763,49	2.161,40	
TOTAL	5.610,46	7.113,90	5.601,24	5.422,19	3.196,57	5.488,90	6.511,78	8.379,73	7.238,76	8.858,93	7.138,91	7.499,16	6.505,04

Pgalhada = 6.505,04ton/mês * 5,73%

Pgalhada = 372,74ton/mês

Pgalhada = 372,74ton/mês / 26 dias = 14,33ton/dia.

Com o peso específico de 0,6ton/m³ teremos o seguinte volume

Vgalhada = 14,33ton/dia / 0,6ton/m³

Vgalhada = 23,88m³/dia

Utilizando caminhões caçamba de 5,00m³ teremos

Qcaminhões = 23,88m³/dia / 5,00m³

Qcaminhões = 4,77 = 5 caminhões caçamba de 5m³

Então com os dados acima definiremos 5 equipes, sendo cada equipe compostas de 1 caminhão basculante com motorista, 1 equipamento triturador de galhos, 1 motosserra e 2 ajudantes para cada conjunto caminhão/triturador de galhos.

Passo 2: Foram determinadas áreas abrangendo bairros para atuação de cada equipe, em razão de tamanho, tipo de zoneamento(residencial, comercial, outros) e padrão de renda per-capta(área residencial ou comercial de alto, baixo ou médio padrão).

Dividiu-se então a sede do município em 3 áreas, e o segundo distrito em 2 área conforme tabelas e mapas abaixo:

DIVISÃO DE EQUIPES POR ÁREA DE ATUAÇÃO EM BAIROS		
EQUIPE	ÁREA DE ATUAÇÃO (BAIROS)	LOCALIZAÇÃO
1	FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA	SEDE
2	CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE
3	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ	SEDE
4	CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E PARTE TAMOIOS	2º DISTRITO







Em função dessas cinco áreas determinadas e dos quantitativos de caminhões, máquinas e pessoal pré-determinados em cada equipe obtém-se o quadro abaixo:

QDE EQUIPES	QDE DE CAM. BASCULANTE (1 P/EQUIPE)	QDE DE TRITRADORES (1 P/EQUIPE)	QDE DE SERVENTES(2 P/EQUIPE)
5	5	5	10

Determinou-se para a sede do município a necessidade de 1 encarregado e para o segundo distrito 1 encarregado, ficando assim o quantitativo final de funcionários na operação:

- 5 motoristas de caminhão;
- 10 serventes e
- 2 encarregados de turma

2.3. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

2.3.1. Salários

Passo 1: Foi definido para cada um dos trabalhadores o salário base obtido do Catálogo da EMOP 13ª. Edição, mês base MAI/2020.

Passo 2: Não foi considerado adicional de insalubridade para os profissionais envolvidos nestes serviços, PORÉM PARA OS SERVENTES será considerado adicional de periculosidade de 30%, em função de operarem o triturador



de galhos, conforme previsão na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, no. de registro no MTE RJ000769/2019, da SINTACLUNS, a qual segue anexo.

“ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PERICULOSIDADE

As empresas obrigam-se ao pagamento do adicional de periculosidade, de acordo com a lei ou decisão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: *As gratificações pertinentes à Insalubridade e Periculosidade não se incorporarão ao salário, e serão devidas enquanto o empregado estiver exercendo a função que demande esse benefício.”*

Passo 3: Foram estabelecidos valores para auxílio transporte. Cotamos preço unitário nos ônibus que circulam na sede do município e obtivemos o valor unitário de R\$ 4,10 por bilhete.

Foi considerado 26 dias de trabalho, segunda à sábado, com passagem de ida e volta.

Passo 4: Foi considerado auxílio alimentação conforme previsão na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, no. de registro no MTE RJ000769/2019, da SINTACLUNS, a qual segue anexo.

“AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

*As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais), por dia**, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Os empregados que laborarem até 4 (quatro) horas, para complementação da jornada normal de trabalho semanal, prevista no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, não farão jus, especificamente naquele dia, ao recebimento do auxílio previsto no caput da presente cláusula.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Para evitar a incorporação deste benefício ao salário, as empresas terão o direito de **descontarem** dos empregados, em seus contracheques mensais, o **correspondente a 10% (Dez por cento)** do valor total do auxílio concedido no mês de competência.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Os empregados que trabalhem em regime de escala/plantão, receberão o respectivo auxílio somente para os dias efetivamente trabalhados.*

PARÁGRAFO QUARTO: *A concessão do auxílio alimentação ou refeição não será obrigatória se a empresa contratante franquear, sob qualquer condição, as refeições aos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços.*

PARÁGRAFO QUINTO: *Fica facultado às empresas a concessão de auxílio alimentação ou refeição em valores superiores ao previsto no caput, seja em virtude de exigência de contrato de prestação de serviços ou por mera liberalidade do empregador.*

PARÁGRAFO SEXTO: *Fica facultado às empresas, com a respectiva anuência do empregado, a concessão do intervalo de 30 minutos para intervalo e/ou refeições nos moldes da Lei 13.467/2017.”*

2.3.2. Uniformes e EPI's

Foi definido para cada trabalhador a composição do uniforme e EPI's conforme segue:

- Uniforme de brim com faixa refletiva - 6 jogos por ano;
- Bota de couro com biqueira - 4 jogos por ano;
- Boné liso em brim sem estampa - 4 jogos por ano;
- Capa de chuva com capuz e manga longa - 4 jogos por ano;

- Luva vaqueta mista cano curto - 24 jogos por ano;
- Avental de raspa para roçadeira - 4 und por ano;
- Perneira de proteção para roçadeira - 2 und por ano;
- Mangote de raspa - 4 und ao ano;
- Capacete completo com jugular - 2 und ao ano;
- Máscara de proteção facial para roçadeira - 2 und ao ano;
- Óculos proteção incolor - 6 jogos por ano;
- Protetor auricular - 3m - 48 jogos por ano;

OBS.: o preço de cada item foi cotado no mercado e utilizada referência de Ata de Registro de preço vigente na Autarquia.

2.3.3. Equipamentos/Veículos

Foi utilizado para preço unitário dos veículos/equipamentos os valores estabelecidos pelo Catálogo de Referência da EMOP, 13ª Edição, mês base MAI/2020, com exceção do equipamento triturador de galhos que foi cotado preço de mercado.

2.3.4. Materiais de consumo

Foi definido a quantidade de materiais da seguinte forma:

- Pá quadrada com cabo - 71 cm ou nº 4 – 2 jogos por ano, por equipe;
- Enxada 30cm com cabo – 2 jogos por ano, por equipe;
- Vassoura tipo gari 40 cm com cabo - 4 jogos por ano, por equipe;
- Cone sinalização 75 cm (p/sinalização rodoviária) - 5 jogos por ano, por equipe de trabalho

OBS.: o preço de cada item foi cotado no mercado e utilizada referência de Ata de registro de preço vigente na Autarquia.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS:

O CONTRATADO cuidará para que os serviços a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução do serviço até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da FISCALIZAÇÃO do serviço darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos



serviços. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

1. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
2. houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
3. houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
4. a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Ocorrências.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subcontratados previamente autorizados pela Administração, desde que tenha sido previsto a Subcontratação parcial no edital, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com o serviço será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão, possuir sistema de rastreamento por satélite e deverá ser disponibilizada uma senha para a COMSERCAF para acesso quando necessário. Os veículos e equipamentos apresentados pela proponente para a realização dos serviços deverão estar disponíveis no dia previsto no contrato para início dos mesmos.

Todos os equipamentos e seus acessórios devem funcionar perfeitamente, bem como o estado mecânico e de conservação da pintura devem estar em perfeitas condições, em qualquer momento do contrato.

Os equipamentos devem trazer além das placas regulamentares as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente, dados da Contratante e telefone para reclamação, com fonte em tamanho suficiente para a fácil identificação/leitura, de acordo com layout a ser definido pela Contratante.

Os equipamentos deverão sofrer revisões periódicas que garantam a segurança dos operadores. Em casos de quebra ou falha do veículo e/ou equipamento, a contratada deverá retirá-lo imediatamente de via pública.

A proponente deverá dispor de equipamentos necessários para imediata substituição de forma a não permitir descontinuidade nem perda na qualidade dos serviços, em situação de quebra, falha, equipamento inadequado ou tecnicamente insuficiente ao serviço.



Os Equipamentos deverão possuir Seguros RCF (Responsabilidade Civil Facultativa).

O Município poderá, a qualquer momento, exigir a troca de equipamento que não seja adequado às exigências, sendo que o equipamento de substituição deve atender a todos os critérios aqui mencionados.

Os equipamentos deverão ser de propriedade ou disponibilidade e responsabilidade, devidamente comprovada pela contratada, por no mínimo o período do contrato, devidamente reconhecido em cartório para garantia da operação regular dos serviços.

A contratada deverá apresentar a documentação dos equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços deste projeto básico e caso não seja a proprietária dos mesmos, deverá solicitar autorização para locação à Contratante, juntando toda documentação exigida, bem como contrato de locação com reconhecimento das partes.

As marcas, modelos e outras características dos equipamentos que realizarão os serviços ficam a critério da proponente, desde que estejam em perfeito estado de conservação e em conformidade com as exigências deste projeto básico.

EQUIPE DE TRABALHO:

A equipe necessária para a realização dos serviços deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados de segurança, e demais equipamentos de segurança e proteção individuais relativos a cada atividade, sempre atendendo as normativas de segurança e trabalho vigentes.

Competirá a proponente a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.

Todo o pessoal utilizado para a execução dos serviços de limpeza, manutenção dos equipamentos será de inteira responsabilidade da contratada. Os funcionários deverão possuir capacidade física, qualificação e treinamento que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto do contrato.

A fiscalização dos serviços terá direito de exigir substituição de funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço, a qual deverá ser imediatamente.

Todos os funcionários deverão passar periodicamente por treinamento, devendo a empresa manter os respectivos registros.

A todos os funcionários deve ser oferecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e demais. Deverá constar no uniforme dos funcionários o nome da empresa a que prestam serviços.

PRAZO CONTRATUAL:

O prazo Contratual será de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO:

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da assinatura da ordem de serviço.

CRONOGRAMA:

O CONTRATADO deverá seguir o cronograma estipulado pela CONTRATANTE, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando, o prazo aqui estipulado e Cronograma de desembolso Financeiro. Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos que poderá sofrer alterações se a Administração Pública entender necessário.

A Contratada não poderá fazer quaisquer alterações no planejamento logístico sem que haja anuência da Contratante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste termo de referência, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.

2. OPERACIONAL – SÚMULA 263 TCU

2.1. Apresentar atestado que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características tecnológica e operacional e quantidades mínimas equivalentes ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância é:

2.1.1. Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de entulho de obra;

2.1.2. Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de móveis e inservíveis;

2.1.3. Atestado técnico de serviços de coleta, transporte e trituração de galhos com máquina picadora de galhos de diâmetro máximo de aproximadamente 200mm, motor com potência bruta aproximada de 49hp e mesas com largura entre 160cm e 260cm;

3. PROFISSIONAL

3.1. Apresentar para parcela de serviços relevantes, atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância Técnica é:

3.1.1. Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de entulho de obra;

3.1.2. Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de móveis e inservíveis;



- 3.1.3. Atestado técnico de serviços de coleta, transporte e trituração de galhos com máquina picadora de galhos de diâmetro máximo de aproximadamente 200mm, motor com potência bruta aproximada de 49hp e mesas com largura entre 160cm e 260cm;
4. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho(CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
 5. Relação explícita e declaração formal de disponibilidade para o cumprimento do objeto da licitação, de acordo com o que estabelece o parágrafo 6º do artigo 30 da lei federal nº 8.666/93, relativa à:
 - 5.1. Máquinas e equipamentos;
 - 5.2. pessoal técnico especializado;
 - 5.3. instalações e/ou canteiro de obras
 6. Os equipamentos solicitados deverão, obrigatoriamente, ser objeto de declaração formal expedida pelo licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, sob pena de inabilitação;
 7. Certidão vigente expedida pelo INEA – Instituto Estadual do Ambiente, que autorize a licitante realizar os serviços de “coleta, transporte rodoviário e destinação de resíduos da construção e demolição civil, classes A, B e C e resíduos classes IIA e IIB” com abrangência de intermunicipal, considerando que a destinação final dos resíduos será em outro Município.
 8. Atestado de Visitação, a ser fornecido pela COMSERCAF, comprovando que a licitante, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o objeto deste edital, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação. A visita técnica será realizada pela COMSERCAF, acompanhada dos licitantes, nos dias **acordados**, impreterivelmente às 09:00 horas, com tolerância de atraso de 30 (trinta) minutos, após o que se iniciará. A COMSERCAF acima fica situada na Avenida Nelore, 200 - Monte Alegre - Cabo Frio - RJ - CEP 28921-111; Horário: das 07:00 às 17:00 horas, de segunda e sexta-feira, exceto feriado, Maiores informações: (22) 2648-8907
 9. Em substituição ao Atestado de Visitação acima, a empresa poderá apresentar uma Declaração informando que assume todas as responsabilidades por não ter realizado a visita técnica e que tem pleno conhecimento das características dos serviços a serem realizados;
 10. Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTF/APP;
 11. Certificado de Regularidade da licitante junto ao CTF/APP – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE INSTRUMENTOS E ATIVIDADES POTENCILMENTE POLUIDORAS e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA, expedidos pelo IBAMA;

ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA

ANEXO A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(RCC), COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.							PRAZO MESES	12
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
01	COMPOSIÇÃO COMSERCAF	SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO E VOLUMOSOS	EQUIPE	13,00	70.155,84	912.025,92	10.944.311,04	
02	COMPOSIÇÃO COMSERCAF	BENEFICIAMENTO DO RESÍDUOS DE PODA - SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE GALHADA	EQUIPE	5,00	49.323,52	246.617,60	2.959.411,20	
SUBTOTAL						1.158.643,52	13.903.722,24	
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS					23,89%	276.799,94	3.321.599,24	
TOTAL						1.435.443,46	17.225.321,48	
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
4.1	05.105.0132-0	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO - CREA OU CAU)	MES	1,00	36.104,64	36.104,64	433.255,68	
4.2	05.105.0179-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	1,00	6.348,32	6.348,32	76.179,84	
4.3	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	MES	1,00	6.348,32	6.348,32	76.179,84	
4.4	19.004.0037-2	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA(CP)	H	132,00	44,91	5.928,12	71.137,44	
4.5	19.004.0037-4	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL) DE 1,6 LITROS,	H	44,00	6,42	282,48	3.389,76	

		EXCLUSIVE MOTORISTA(CI)					
4.6	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDIC	UR	104,27	26,38	2.750,64	33.007,68
SUBTOTAL						57.762,52	693.150,24
TOTAL GERAL						1.493.205,98	17.918.471,72

NOTA: TODOS OS VALORES UNITÁRIOS SOFRERAM ARREDONDAMENTO PARA A 2ª CASA DECIMAL EM RELAÇÃO A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

FONTES

1) TABELA EMOP MAI/2020



2.1	05.105.01 32-0	MÃO-DE- OBRA DE ENGENHEI RO OU ARQUITET O COORDEN ADOR GERAL DE PROJETO S OU SUPERVIS OR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	433.255, 68	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	36.104,6 4	433.255, 68
-----	-------------------	--	-----	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

2 2	05.105. 0179-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES	76.179,84	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	76.179,84
2 3	05.105. 0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	MES	76.179,84	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	6.348,3 2	76.179,84
2 4	19.004. 0037-2	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA(CP)	H	71.137,44	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	5.928,1 2	71.137,44
2 5	19.004. 0037-4	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA(CI)	H	3.389,76	282,48	282,48	282,48	282,48	282,48	282,48	282,48	282,48	282,48	282,48	282,48	282,48	3.389,76



Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CO

2 6	05.100. 0900-0	UND REF. P/COMPLEM ENTO DA ADM LOCAL, CONSIDERA NDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO , COMPUTAD ORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONA DO, BEBEDOURO , ART, RRT, FOTOGRAFI AS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDIC	UR	33.007,68	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	2.750,6 4	33.007, 68
SUBTOTAL				57.762,52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	57.762, 52	693.150 ,24

TOTAL GERAL	1.493.205,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	1.493.2 05,98	17.918. 471,72
TOTAL ACUMULADO	1.493.205,98	1.493.2 05,98	2.986.4 11,95	4.479.6 17,93	5.972.8 23,91	7.466.0 29,88	8.959.2 35,86	10.452. 441,84	11.945. 647,82	13.438. 853,79	14.932. 059,77	16.425. 265,75	17.918. 471,72	17.918. 471,72	

**ANEXO C****COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE PREÇO UNITÁRIO
SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO E VOLUMOSOS
ITEM 1.0 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

1	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS		QUANT. TOTAL	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	UTILIZAÇÃO MENSA	VALOR MENSAL
1.1	05.10 5.012 6-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	3	MES	3,00	5.276,48	100%	15.829,44
1.2	05.10 5.011 4-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	26	MES	26,00	2.761,44	100%	71.797,44
1.3	19.00 4.001 3-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA (CP - HORA PRODUTIVA)	13	H	1.716,00	130,84	75%	224.521,44
1.4	19.00 4.001 3-4	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA (CI - HORA IMPRODUTIVA)	13	H	572,00	46,32	25%	26.495,04
1.5	19.00 4.001 3-4	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA (CI - HORA IMPRODUTIVA - CAMINHÃO RESERVA)	1	H	176,00	46,32	100%	8.152,32
1.6	19.00 4.000 4-2	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA (CP - HORA PRODUTIVA)	13	H	1.716,00	117,19	75%	201.098,04
1.7	19.00 4.000 4-4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA (CI - HORA IMPRODUTIVA)	13	H	572,00	44,21	25%	25.288,12

1.8	19.00 4.000 4-4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA (CI - HORA IMPRODUTIVA - CAMINHÃO RESERVA)	1	H	176,00	44,21	100%	7.78 0,96
1.9	19.00 5.002 8-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,76M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (CP - HORA PRODUTIVA)	13	H	1.716,00	114,87	75%	197. 116, 92
1.10	19.00 5.002 8-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,76M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (CI - HORA IMPRODUTIVA)	13	H	572,00	43,57	25%	24.9 22,0 4
1.11	19.00 5.002 8-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,76M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (CI - HORA IMPRODUTIVA - EQUIPAMENTO RESERVA)	1	H	176,00	43,57	100%	7.66 8,32
1.12	19.00 4.004 4-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	3	H	396,00	55,17	75%	21.8 47,3 2
1.13	19.00 4.004 4-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	3	H	132,00	25,89	25%	3.41 7,48
SUBTOTAL								835. 934, 88
2	INSUMOS/EPI'S / FERRAMENTAS							
IT E M	CÓDI GO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		U NI D	QU AN T. ME NS AL	VAL OR UNI TÁ R IO	UTILI ZAÇ ÃO MEN SAL	VAL OR ME NSAL

2.1	MER CAD O	UNIFORME DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA (6 JOGOS POR ANO)	68	U NI D	408,00	118,23	8,33%	4.018,32
2.2	ATA 005/2 0	BOTA DE COURO COM BIQUEIRA (4 JOGOS POR ANO)	68	U NI D	272,00	74,06	8,33%	1.678,02
2.3	MER CAD O	BONE LISO EM BRIM (SEM ESTAMPA)(4 JOGOS POR ANO)	68	U NI D	272,00	15,65	8,33%	354,59
2.4	ATA 005/2 0	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA LONGA(4 JOGOS POR ANO)	68	U NI D	272,00	2,36	8,33%	53,47
2.5	ATA 005/2 0	LUVA VAQUETA MISTA CANO CURTO(24 JOGOS POR ANO)	26	U NI D	624,00	12,18	8,33%	633,10
2.6	ATA 005/2 0	ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR(6 JOGOS POR ANO)	68	U NI D	408,00	8,28	8,33%	281,40
2.7	ATA 005/2 0	PROTETOR AURICULAR - 3M(48 JOGOS POR ANO)	68	U NI D	3.264,00	1,39	8,33%	377,92
2.8	ATA 005/2 0	PÁ QUADRADA COM CABO - 71 CM ou nº 4(2 JOGOS POR ANO)	26	U NI D	52,00	37,78	8,33%	163,64
2.9	ATA 005/2 0	ENXADA 30CM COM CABO(2 JOGOS POR ANO)	26	U NI D	52,00	44,17	8,33%	191,32
2.10	ATA 005/2 0	VASSOURA TIPO GARI 40 CM COM CABO(4 JOGOS POR ANO)	26	U NI D	104,00	20,31	8,33%	175,94
2.11	MER CAD O	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 200 LITROS (10 UND POR DIA POR FUNCIONÁRIO)	26	U NI D	6.760,00	0,95	100,00%	6.415,01



2.12	ATA 005/20	CONE SINALIZAÇÃO 75 CM (P/SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA)(5 JOGOS POR CAMINHÃO)	26	UNID	130,00	43,20	8,33%	467,81
2.13	MERCADÃO	ÁLCCOL EM GEL A 70% (GALÃO DE 5 LITROS) (CONSUMO 0,01 LITROS POR FUNCIONÁRIO POR MÊS)	68	UNID	4,00	92,94	100,00%	371,76
2.14	MERCADÃO	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL (4 MÁSCARAS POR FUNCIONÁRIO POR DIA)	68	UNID	7,072,00	2,51	100,00%	17.769,57
2.15	MERCADÃO	VALE TRANSPORTE (26 DIAS *2 (IDA E VOLTA))	68	UNID	3,536,00	4,10	100,00%	14.497,60
2.16	SINDICATO	VALE ALIMENTAÇÃO (26 DIAS TRABALHADOS)	68	UNID	1,768,00	16,20	100,00%	28.641,60
SUBTOTAL								76.091,07
TOTAL GERAL MENSAL								912.025,95
TOTAL DE EQUIPES DE OPERAÇÃO								13,00
VALOR UNITÁRIO POR MENSAL POR EQUIPE								70.155,84

FONTES

1) EMOP REF. MAI/2020



**N
O
T
A**

- 1) COTAÇÕES UTILIZADAS NOS ITENS 2.1 A 2.16 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO CONFORME PLANILHA DE COTAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS. TODOS OS PREÇOS SEM FRETE.
- 2) EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO (44 HORAS SEMANAIS)
- 3) CP - CUSTO PRODUTIVO / CI - CUSTO IMPRODUTIVO
- 4) CUSTO DE HORA IMPRODUTIVA DE EQUIPAMENTOS É PREVISTO NO CÁLCULO DA EMOP

ANEXO D
COLETA DE ENTULHO - DIVISÃO DE EQUIPES POR ÁREA DE ATUAÇÃO EM BAIRROS

SETORES	ÁREA DE ATUAÇÃO (BAIRROS)	LOCALIZAÇÃO	ÁREA APROX EM HECTARE	No EQUIPES P/SETOR
1	BAIA FORMOSA, PERÓ, OGIVA E JACARÉ	SEDE	331,00	1,00
2	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO	SEDE	1.500,00	2,00
3				
4	PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, CENTRO, ITAJURU E VILA BLANCHE	SEDE	170,00	1,00
5	VILA NOVA, ALGODOAL E BRAGA	SEDE	144,00	1,00
6	JULIA KUBSTICHEK, CÉLULÇA MATER, MANOEL CORREA, JARDIM NAUTILUS, RECANTO DAS DUNAS, FOGUETE E VILA DO SOL	SEDE	172,00	1,00
7	SÃO CRISTÓVAÃO E GUARANI	SEDE	94,00	1,00
8	PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA	SEDE	106,00	1,00
9	PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA	SEDE	147,00	1,00
10	NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	225,00	1,00
11	UNAMAR E TAMOIOS	2o DISTRITO	1.160,00	3,00
12				

13,00

REÍDUOS DE PODA - DIVISÃO DE EQUIPES POR ÁREA DE ATUAÇÃO EM BAIRROS

SETORES	ÁREA DE ATUAÇÃO (BAIRROS)	LOCALIZAÇÃO	No EQUIPES P/SETOR
---------	---------------------------	-------------	--------------------



1	FOGUETE, VILA DO SOL, RECANTO DAS DUNAS, JARDIM NAUTILUS, MANOEL CORREA, CELULA MATER, GAURANI, SÃO CRISTOVÃO E BRAGA	SEDE	1,00
2	CENTRO, PASSAGEM, JARDIM MACHADO, SÃO BENTO, ITAJURU, VILA BLANCHE, VILA NOVA, ALGODOAL, PRAIA DO SIQUEIRA, PARQUE BURLE E JARDIM OLINDA, PALMEIRAS E JARDIM CAIÇARA, NOVO PORTINHO, PORTINHO, JARDIM EXCELSIOR, JARDIM FLAMBOYANT, PARQUE CENTRAL E SÃO FRANCISCO	SEDE	1,00
3	JARDIM ESPERANÇA, PARQUE RIVIERA, JARDIM PERÓ, RESERVA DO PERÓ, PARQUE BALNEÁRIO, JACARÉ, OGIVA E PERÓ	SEDE	1,00
4	CENTRO HÍPICO, AQUARIUS, SANTO ANTONIO E PARTE TAMOIOS	2o DISTR	1,00
5	UNAMAR E PARTE TAMOIOS	2o DISTR	1,00

5,00



ANEXO E

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE PREÇO UNITÁRIO BENEFICIAMENTO DO RESÍDUOS DE PODA SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE GALHADA ITEM 2.0 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS		QUAN T. TOTAL	UNI D	QUANT MENSA L	VALOR UNITÁRI O	UTILIZAÇÃ O MENSAL	VALOR MENSAL
1.1	MERCADO	CUSTO HORARIO DE EQUIP. TIPO PICOTADORA DE GALHOS DE DIAM. MÁX. DE APROX. 200MM, MOTOR C/POT. BRUTA APROX DE 49HP E MESAS C/LARG ENTRE 160CM E 260CM (HORA PRODUTIVA)	5	MÊS	5,00	12.473,33	100%	62.366,66
1.2	19.004.0013-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA (CP)	5	H	660,00	130,84	75%	86.354,40
1.3	19.004.0013-4	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA (CI)	5	H	220,00	46,32	25%	10.190,40
1.4	19.011.0025-2	MOTOSERRA PARA ABATE, DESGALHAMENTO E TORAGEM DE ÁRVORES, EXCLUSIVE OPERADOR (CP)	5	H	660,00	3,78	75%	2.494,80
1.5	19.011.0025-4	MOTOSERRA PARA ABATE, DESGALHAMENTO E TORAGEM DE ÁRVORES, EXCLUSIVE OPERADOR (CI)	5	H	220,00	0,09	25%	19,80
1.6	05.105.0126-0	MÃO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2	MÊS	2,00	5.276,48	100%	10.552,96
1.7	05.105.0114-0	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	10	MES	10,00	2.761,44	100%	27.614,40

1.8		PERICULOSIDADE EM FUNÇÃO DA OPERAÇÃO DA PICOTADEIRA DE GALHOS (30%)	10	MES	10,00	828,43	30%	8.284,32
1.9	19.004.0044-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	2	H	264,00	55,17	75%	14.564,88
1.10	19.004.0044-4	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	2	H	88,00	25,89	25%	2.278,32
SUBTOTAL								224.720,94
2	INSUMOS/EPI'S / FERRAMENTAS							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNI D	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	UTILIZAÇÃ O MENSAL	VALOR MENSAL
2.1	MERCADO	UNIFORME DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA (6 JOGOS POR ANO)	17	UNI D	102,00	118,23	8,33%	1.004,58
2.2	ATA 005/20	BOTA DE COURO COM BIQUEIRA (4 JOGOS POR ANO)	17	UNI D	68,00	74,06	8,33%	419,50
2.3	MERCADO	BONE LISO EM BRIM (SEM ESTAMPA)(4 JOGOS POR ANO)	17	UNI D	68,00	15,65	8,33%	88,64
2.4	ATA 005/20	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA LONGA(4 JOGOS POR ANO)	17	UNI D	68,00	2,36	8,33%	13,36
2.5	ATA 005/20	LUVA VAQUETA MISTA CANO CURTO(24 JOGOS POR ANO)	10	UNI D	240,00	12,18	8,33%	243,50
2.6	ATA 005/20	ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR(6 JOGOS POR ANO)	17	UNI D	102,00	8,28	8,33%	70,35
2.7	ATA 005/20	PROTETOR AURICULAR - 3M(48 JOGOS POR ANO)	17	UNI D	816,00	1,39	8,33%	94,48
2.8	ATA 005/20	PÁ QUADRADA COM CABO - 71 CM ou nº 4(2 JOGOS POR ANO)	10	UNI D	20,00	37,78	8,33%	62,94



2.9	ATA 005/20	ENXADA 30CM COM CABO(2 JOGOS POR ANO)	10	UNI D	20,00	44,17	8,33%	73,58
2.10	ATA 005/20	VASSOURA TIPO GARI 40 CM COM CABO(4 JOGOS POR ANO)	10	UNI D	40,00	20,31	8,33%	67,67
2.11	MERCADO	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 200 LITROS (10 UND POR DIA POR FUNCIONÁRIO)	10	UNI D	2.600,00	0,95	100,00%	2.467,31
2.12	ATA 005/20	CONE SINALIZAÇÃO 75 CM (P/SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA)(5 JOGOS POR EQUIPE DE TRABALHO)	5	UNI D	25,00	43,20	100,00%	1.080,00
2.13	ATA 005/20	AVENTAL DE RASPA PARA ROÇADEIRA (4 UND POR ANO)	10	UNI D	40,00	26,06	8,33%	86,83
2.14	ATA 005/20	PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA (2 UND POR ANO)	10	UNI D	20,00	28,56	8,33%	47,58
2.15	ATA 005/20	MANGOTE DE RASPA (4 UND AO ANO)	10	UNI D	40,00	37,38	8,33%	124,55
2.16	MERCADO	CAPACETE COMPLETO COM JUGULAR (2 UND AO ANO)	10	UNI D	20,00	37,83	8,33%	63,02
2.17	MERCADO	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ROÇADEIRA (2 UND AO ANO)	10	UNI D	20,00	28,43	100,00%	568,66
2.18	MERCADO	ÁLCCOL EM GEL A 70% (GALÃO DE 5 LITROS) (CONSUMO 0,01 LITROS POR FUNCIONÁRIO POR MÊS)	17	UND	1,00	92,94	100,00%	92,94
2.19	MERCADO	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL (4 MÁSCARAS POR FUNCIONÁRIO POR DIA)	17	UND	1.768,00	2,51	100,00%	4.442,39
2.20	MERCADO	VALE TRANSPORTE (26 DIAS *2 (IDA E VOLTA))	17	UNI D	884,00	4,10	100,00%	3.624,40
2.21	SINDICATO	VALE ALIMENTAÇÃO (26 DIAS TRABALHADOS)	17	UNI D	442,00	16,20	100,00%	7.160,40
SUBTOTAL								21.896,68
TOTAL GERAL MENSAL								246.617,62
TOTAL DE EQUIPES DE OPERAÇÃO								5,00



VALOR UNITÁRIO POR MENSAL POR EQUIPE

49.323,52

FONTES

1) EMOP REF.
MAI/2020

2) COTAÇÃO DE MERCADO (PLANILHA DE COTAÇÃO DE INSUMOS)

3) CI - CUSTO IMPRODUTIVO / CP - CUSTO PRODUTIVO

NOTA

1) COTAÇÕES UTILIZADAS NOS ITENS 2.1 A 2.21 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO CONFORME PLANILHA DE COTAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS. TODOS OS PREÇOS SEM FRÉTE.

2) EXECUÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO (44 HORAS SEMANAIS)

3) A PERICULOSIDADE NÃO INCIDE NOS ENCARGOS SOCIAIS PREVISTOS NA EMOP. ANEXO J COM DEMONSTRATIVO DE TODOS OS ENCARGOS PREVISTO NA TABELA EMOP



ANEXO F

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS PARA INSUMOS

ITEM	MERCADO LIVRE 1	MERCA DO LIVRE 2	MERCA DO LIVRE 3	VALOR ATA 005/2020	PADOC MÁQUINAS	BIO CICLO	MAXICON	ECOMIX	HIPERMÁQUINAS	MAQUINA SOLO	MÉDIA DE PREÇOS COLETADOS
UNIFORME DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA	R\$ 109,90	R\$ 124,90	R\$ 119,90								R\$ 118,23
BOTA DE COURO COM BIQUEIRA				R\$ 74,06							R\$ 74,06
BONE LISO EM BRIM	R\$ 19,80	R\$ 15,55	R\$ 11,60								R\$ 15,65
CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA LONGA				R\$ 2,36							R\$ 2,36
LUVA VAQUETA MISTA CANO CURTO				R\$ 12,18							R\$ 12,18
ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR				R\$ 8,28							R\$ 8,28
PROTETOR AURICULAR - 3M				R\$ 1,39							R\$ 1,39
PÁ QUADRADA COM CABO - 71 CM ou nº 4				R\$ 37,78							R\$ 37,78
ENXADA 30CM COM CABO				R\$ 44,17							R\$ 44,17
VASSOURA TIPO GARI 40 CM COM CABO				R\$ 20,31							R\$ 20,31
SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 200 LITROS	R\$ 1,11	R\$ 0,84	R\$ 0,89								R\$ 0,95
CONE SINALIZAÇÃO 75 CM (P/SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA)				R\$ 43,20							R\$ 43,20
AVENTAL DE RASPA PARA ROÇADEIRA				R\$ 26,06							R\$ 26,06



PERNEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA			R\$ 28,56							R\$ 28,56
MANGOTE DE RASPA			R\$ 37,38							R\$ 37,38
CAPACETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM JUGULAR	R\$ 37,90	R\$34,90	R\$ 40,69							R\$ 37,83
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ROÇADEIRA	R\$ 35,00	R\$ 10,40	R\$ 39,90							R\$ 28,43
ÁLCCOL EM GEL A 70% (GALÃO DE 5 LITROS)	R\$ 79,90	R\$ 115,00	R\$ 83,92							R\$ 92,94
MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL	R\$ 1,20	R\$ 1,16	R\$ 5,18							R\$ 2,51
CUSTO HORARIO DE EQUIP. TIPO PICOTADORA DE GALHOS DE DIAM. MÁX. DE APROX. 200MM, MOTOR C/POT. BRUTA APROX DE 49HP E MESAS C/LARG ENTRE 160CM E 260CM (HORA PRODUTIVA)					DECLIN OU	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.420,00		R\$ 12.473,33



ANEXO G

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

TIPO		ALÍQUOTA (%)
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central		0,00
X.2 - Seguro e Garantia		0,49
X.3 - Risco		1,39
X.3 - Mobilização e Desmobilização		0,00
X =		1,88
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras		0,99
Y =		0,99
Z . Taxa representativa do LUCRO		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido		10,00
Z =		10,00
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal		5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal		3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal		0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013		0,00
I =		8,65
B D I - Benefício e Despesas Indiretas		
B D I =		(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)
		- 1
		← Fórmula do BDI



(1 - I)

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .

B.D.I com Desoneração è

23,89%



ANEXO H

COTAÇÃO DE PREÇOS

UNIFORME DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA

The screenshot shows a product listing on Mercado Livre. The header is yellow with the Mercado Livre logo, a search bar, and navigation links. The main content area features a large image of a grey work uniform with reflective yellow-green stripes. To the right of the image, the product title is 'Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança', with a price of R\$ 109,90. Below the price, there are details about shipping, payment options (including 12x R\$ 10,73), and return policies. The breadcrumb trail at the top of the product area reads: 'Voltar à lista | Calçados, Roupas e Bolsas > Uniformes > Roupas de Trabalho > Calças de Trabalho > Masculino > Algodão'.

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Informe seu CEP

Novo

Categorias

Ofertas

Histórico

Supermercado

Lojas oficiais

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Compras

Você também pode gostar: Mochila de rodinhas - Mochila de rodinha infantil - Jogo de malas - Mochila para viagem

Voltar à lista | Calçados, Roupas e Bolsas > Uniformes > Roupas de Trabalho > Calças de Trabalho > Masculino > Algodão

Compartilhar | Vender um igual

Novo - 231 vendidos

Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança

★★★★★ 7 opiniões

R\$ 109,90

Enviando normalmente

12x R\$ 10,73

VISA

Mais informações

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Se você não gostar ou se não ficar bom, devolva o produto.

Saiba mais



BONÉ LISO EM BRIM BONÉ LISO EM BRIM

nossas entregas estão funcionando normalmente.  **compre com segurança :)**

americanas tem tuuudo, pode procurar :)   olá, faça seu login ou cadastre-se  

[covid-19 - nossos cuidados](#) [seja primo](#) [empresas](#) [iPhone SE](#) [baixe o app](#) [receba hoje](#) [venda com a gente](#) [produtos importados](#) [oferta do dia](#)

compre por departamento [notebook](#) [eletrodomésticos](#) [celulares](#) [eletroportáteis](#) [móveis e decoração](#) [beleza e perfumaria](#)

[página inicial](#) > [moda](#) > [masculino](#) > [acessórios](#) > [bonés e chapéus](#)

 [favoritar](#) |  [compartilhar](#)



Boné Preto Liso em Brim
★★★★★ (Cód.43896389)

Cores do Boné-Frente: Preto-Lateral: Preto-Traseira: Preto-Ába: Preto-Regulador: Preto-Botão: Preto-Cores do Bordado-Liso-Bordado em alto relevo: Não-Composição do Boné-Frente: Brim Espumada (sarja)-Ába: Brim (sarja)-Tela: Nylon-Regula...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 19,80
no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0.40 (2% de volta)

 **EB** R\$ 19,80 em até 2x sem juros no cartão Americanas.com com Ame e receba R\$ 0.40 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

 **comprar**

  [Baixe grátis o app do Mercado Livre!](#)

[Informe seu CEP](#) [Categorias](#) [Ofertas](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Lojas oficiais](#) [Vender](#) [Contato](#) [Crie e sua conta](#) [Entre](#) [Compras](#) 

Você também pode gostar: [Conjunto de malas de viagem](#) - [Mochila de rodinha infantil](#) - [Conjunto de malas](#)

[Voltar à lista](#) | [Calçados, Roupas e Bolsas](#) > [Acessórios de Moda](#) > [Bonés, Chapéus e Boínas](#) > [Masculino](#) > [Bonés](#) [Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)



Novo - 79 vendidos

**Boné De Brim Liso Básico
Varias Cores Lanchonete
Restaurante** 

R\$ 15⁵⁵

Enviando normalmente

 3x R\$ 5⁵⁵
VISA  
[Mais informações](#)

 **Envio para todo o país**
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: Preto





Vestuário Boné Liso em brim tamanho único



Boné Liso em brim tamanho único

Referência: 290

Atendimento (48) 3247-0915

Curtir Uma pessoa curtiu isso. Seja a primeira pessoa entre seus amigos

R\$ 11,60

Quantidade:

1

Colocar na cesta

Deixe uma mensagem

SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 200 LITROS

AUTOMOTIVO CASA E JARDIM CONSTRUÇÃO CIVIL EPIs FERRAMENTAS INDÚSTRIA MOVIMENTO E CARGA OUTROS

Santec > Marca > SACO PLÁSTICO 200 LITROS PARA LIXO SP18200PR SUPERPRO - 50 UNIDADES

SACO PLÁSTICO 200 LITROS PARA LIXO SP18200PR SUPERPRO - 50 UNIDADES

MARCA: SUPERPRO
REF: 43184
DISPONIBILIDADE: PRONTA ENTREGA

R\$ 55,60

5x de R\$ 11,12 sem juros
ou R\$ 52,82 à vista 5%

Saco para lixo

Quantidade: 1

CLIQUE PARA COMPRAR

Calcule o frete Não sei meu CEP

Quantidade: 1 CEP Consultar



50 unidades – R\$ 55,60 / 1 unid = R\$ x = 1,11



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais. Só em Supermercado

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Pedidos oficiais Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Supermercado

Envio rápido

Higiene e Perfumaria **Limpeza** Bebês Pets Bebidas Alimentos

Você também pode gostar: Varal de roupa - Varal de chão - Rodo mop - Papel higiênico

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração Cuidado da Casa e Lavanderia **Essências de Limpeza** Lixeiras

Compartilhar | Vender um igual



Novo - 14 vendidos

Saco De Lixo 200 Litros Preto Reforçado 100un Cera Fácil

★★★★★ 1 opinião

R\$ 84,49

Enviando normalmente

12x R\$ 8,18

VISA

Mais informações

✓ Chegará amanhã **FREE**

Somente em São Paulo
Comprando dentro das próximas 5 h 37 min
[Calcular o prazo de entrega](#)

Devolução grátis

100 unidades – R\$ 84,49 / 1 unid = R\$ 0,84

CEPEL

Produtividade para o seu dia a dia.

Olá, qual produto está procurando?

Entre ou Cadastre-se

Faça seu Orçamento

MEU CARRINHO Total: R\$ 0,00

LIMPEZA HIGIENE DESCARTÁVEIS COZINHA FESTAS PAPELARIA ALIMENTOS SOU BIO OUTLET

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA para compras acima de R\$ 200 (consultar cidades)

3X SEM JUROS NOS CARTÕES parcela mínima de R\$ 50

5% DE DESCONTO no boleto bancário

BOLETO 28 DIAS PARA PJ pedido mínimo de R\$ 200

SITE BLINDADO

Cepel.com.br > Limpeza > Lixo > Sacos para Lixo



Saco para Lixo com Capacidade de 200 Litros Preto com 100 Unidades Itaqui

Cód. Ref. 2520

★★★★★ (1 Avaliação) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.

R\$ 89,00
ou 2x de R\$ 44,50

||| R\$ 84,55 (5% de desconto) no boleto

Escolha a Quantidade

Formas de pagamento

calcular frete e prazo

Passar o mouse sobre a foto para ampliar

100 unidades – R\$ 89,00 / 1 unid = R\$ 0,89





CAPACETE COMPLETO COM JUGULAR

Sobre a Zeus do Brasil | Fale conosco

ZEUS do Brasil
O shopping da segurança

Entre em contato conosco pelo WhatsApp

Minha conta | Meus Pedidos

Digite o que você procura...

Empresa com Certificado de Qualidade ISO 9001. Preços promocionais válidos apenas no site.

Olá, faça seu login ou cadastre-se


Controle

PROFISÕES | CALÇADOS DE PROTEÇÃO | CAPACETES | LUVAS | PROTEÇÃO VISUAL | EMBALAGENS | PLACAS E ADESIVOS | EPI

+ Categorias

PREVENTIVO DE INCÊNDIO

Home • PROFISSÕES • Capacete 3M com carneira e jugular com suspensão ajuste fácil Cinza



Capacete 3M com carneira e jugular com suspensão ajuste fácil Cinza
Ref: 27944

★★★★★ Quero avaliar

Nº CA: 29638

Imagem momentaneamente indisponível. Clique para ampliar

O Capacete 3M H-700 com Ajuste Fácil 4 usado para proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. É utilizado em indústrias em geral (química... ver mais

Opções:

Amarelo Azul Claro Branco Cinza Verde Vermelho

de R\$ 45,90

R\$ 37,90

ECONOMIZE R\$ 7,10

1x de R\$ 37,90

Compre 100% segura

Comprar

Converse conosco

Flitese suas mensagens

BH SEG
SOLUÇÕES DE EPI PROTEÇÃO INDUSTRIAL

Minha Conta

OPINIONS DOS CLIENTES



INÍCIO / OUTRAS CATEGORIAS / CAPACETES DE PROTEÇÃO

Capacete 3m H-700 Com Ajuste Fácil e Jugular CA 29638

CÓDIGO: H-700 | MARCA: 3M

4.6 de 5

Selecione a opção de Cor:

R\$ 37,90

R\$ 34,90

até 2x de R\$ 17,45 sem juros

ou R\$ 33,16 via Boleto Bancário

Qtde: 1

Comprar

100% ORIGINAL



dimensional
A Sonapar Company

☰ Digite Aqui 🔍 📞 👤 🛒 0

TODAS AS CATEGORIAS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO TUDO PARA SUA SEGURANÇA OFERTAS OUTLET



Capacete Aba Frontal Com Jugular B Branco V-Gard 311312 - CA 498 - MSA

Cód: 311312

[Ver descrição](#)

Por: **R\$ 40,69** 📌

+
1
- **COMPRAR**

Consulte o Frete OK

 Entrega para todo o Brasil

Prazo de postagem.
O prazo de entrega começa a contar a partir da data de envio



MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ROÇADEIRA



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Lojas oficiais Vender Contato

Crie e sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: Balcão de recepção - Camara fria - Fragmentadora de papel - Balcão recepção

Voltar à lista Indústria e Comércio > Outros

Compartilhar Vender um igual

Novo - 32 vendidos

Protetor Facial Roçadeira 160° Amarelo

★★★★★ 2 opiniões

R\$ 35

Enviando normalmente

6x R\$ 6,44

VISA MasterCard

Mais informações

Envio para todo o país

Seja os prazos de entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Seja mais

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Compre com Garantia: recebe o produto que está

Mais anúncios do vendedor

(11) 3315-9149 WhatsApp (11) 99271-4514

Seminovos Pedidos Pagamentos Trocas Frete Sobre Nós Contato Entrar

ra de São Paulo, dia 20/03 trabalharemos normalmente. A partir de 23/03 estaremos trabalhando internamente de segunda a sexta feira das 10:00 as 16:00 recebendo

Monte Sua Loja.com

Busca

Carrinho (vazio)

Produtos para : Lj Bijouterias Bares Bombonieres Escritórios Farmácias Floriculturas Hotéis Livrarias Lj Armarios Lj Bolsas Lj Calçados Lj Construção Lj Roupas & Acessórios Mercados Óticas Perfumarias Relojoarias Residências Restaurantes

Equipamento Proteção Individual - EPI

Máscara de Proteção Facial

CATEGORIAS

- > Acrílicos
- > Araras
- > Armários
- > Arquivos
- > Balcões de Madeira
- > Balcões de Metal
- > Balcões de Vidro e Acessorios
- > Baleiros
- > Bancas de Oferta
- > Banners
- > Banquetas
- > Cabides
- > Cestos
- > Equipamento Proteção Individual - EPI

NOVO



Máscara de Proteção Facial

Máscara higienizável e reutilizável.
Composição:
visiera "PET" 5mm transparente (24x28cm)
Aro / Tiara em polipropileno
Elastico padrão - atilhos

Mais Informações

Tweet f Share Google+

Pinterest

Imprimir

R\$ 10,40
Em até 3x Sem juros

OU

R\$ 9,36 no Boleto

Quantidade:

1 - +

Quantidade:

1 unidade

Adicionar

VISA MasterCard



MEGALOJA.com.br

O que você procura?

Ajuda Atendimento Minha conta Meu carrinho R\$ 0,00

Compre por CATEGORIA

PROTEJA-SE CONTRA O COVID-19!

Início > EPIs > Proteção dos Olhos e Facial > Protetor Facial



Protetor Facial 8" Incolor Ledan

Ledan Ref: 61503 5.0 0 avaliações

R\$ 39,90 no boleto com 3% off

R\$ 41,13 4x de R\$ 10,28 sem juros

COMPRAR

Pessoa Jurídica Pessoa Física

Calcular a entrega Seu CEP calcular

ÁLCCOL GEL A 70%



Restaurar sessão UOL - O melhor Entrada - antoni (266) Locamail Pulverizador SR Álcool Gel 70% EPI MASCARA HEALTH CARE


https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-149891391-alcool-gel-70-asseptgel-43-kg-5-li

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais... Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Informe seu CEP Categorias Ofertas Histórico Supermercado Lojas oficiais Vender Contato Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: Desodorante monange

Voltar à lista Beleza e Cuidado Pessoal > Higiene Pessoal > Outros Compartilhar Vender um igual



Novo - 385 vendidos

Álcool Gel 70% Asseptgel 4,3 Kg 5 Litros Com Nota Fiscal

★★★★★ 3 opiniões

Enviando normalmente

R\$ 79⁹⁰
em 12x R\$ 7⁸⁰

Mais informações

Envio para todo o país

Ativar o Windows Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. Calcular o prazo de entrega

Eng 1945 INTL 06/06/2020

Restaurar sessão UOL - O melhor Entrada - antoni (266) Locamail Pulverizador SR Álcool Em Ge EPI MASCARA HEALTH CARE


https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-148381100-alcool-em-gel-70-higienizador-de

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais... Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Informe seu CEP Categorias Ofertas Histórico Supermercado Lojas oficiais Vender Contato Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: Inalador infantil - Inalador portatil - Inalador nebulizador

Voltar à lista Saúde > Cuidado da Saúde > Farmácia > Géis Antibacterianos Compartilhar Vender um igual



Novo - 144 vendidos

Álcool Em Gel 70% Higienizador De Mãos - 5 Litros

★★★★★ 4 opiniões

Enviando normalmente

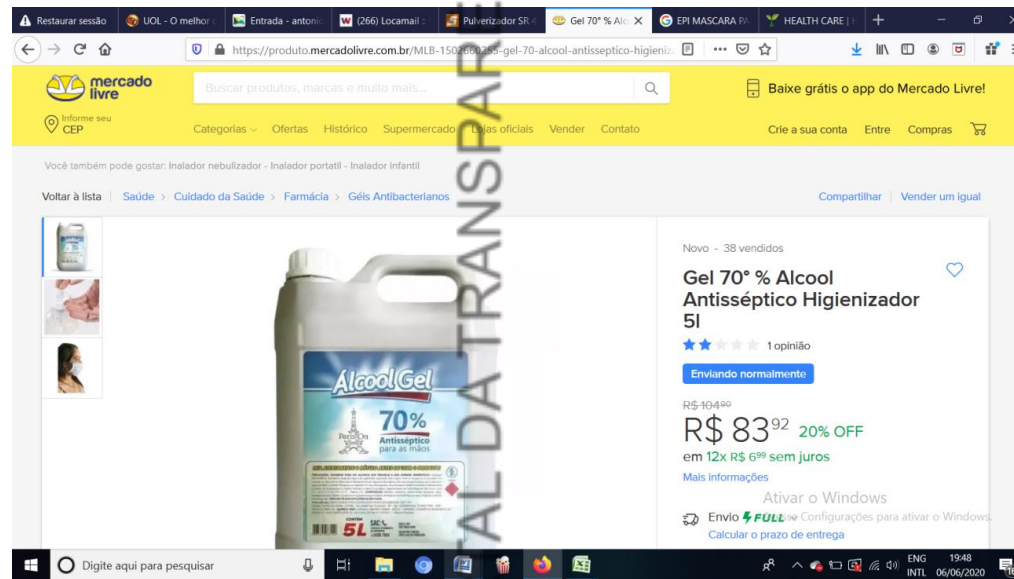
R\$ 115
em 12x R\$ 9⁶⁸ sem juros

Mais informações

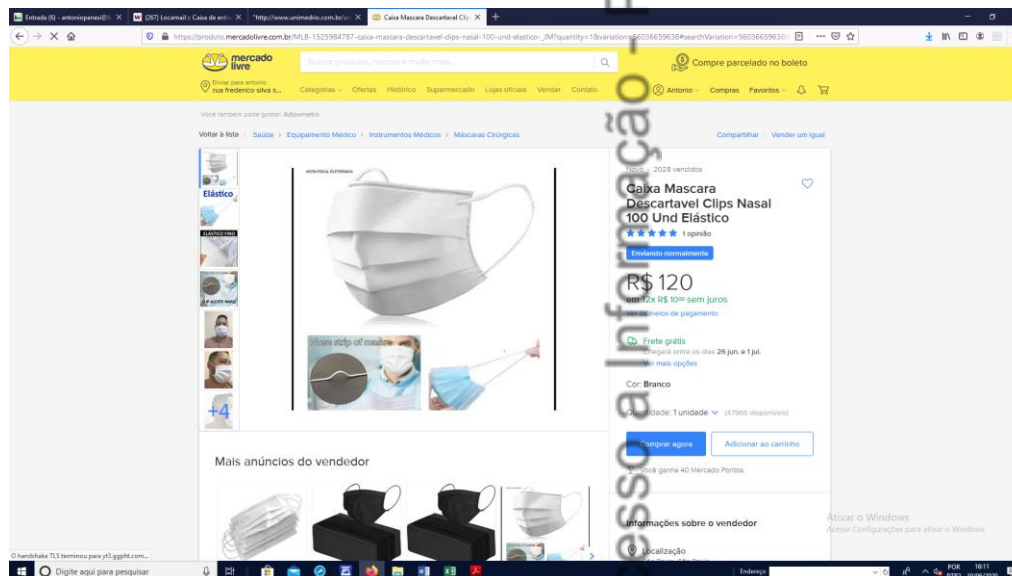
Envio FULL

Ativar o Windows Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. Calcular o prazo de entrega

Eng 1946 INTL 06/06/2020



MÁSCARA DESCARTÁVEL





Entenda (0) - antonpareira2 - X (07) Localat - Caixa de em... http://www.amebio.com.br/... Kit 50 Mascara De Proteção D...

mercado livre

Compre parcelado no boleto

antonio - Compras Favoritos

Voce também pode gostar: Adoamento

Voltar à lista Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Máscaras Cirúrgicas

Compartilhar Vender um Igual

Máscara 167 vendidos

Kit 50 Mascara De Proteção Descartavel Tnt Elástico

Preço normalmente

R\$ 57,90

com 12x R\$ 5⁹⁰ sem juros

Ver as meios de pagamento

Envio R\$ 19⁹⁰ FULL

Chegará entre os dias 16 e 17 de junho

Ver mais opções

Cor: Branco

Quantidade: 1 unidade (167 disponíveis)

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Ativar o Windows

Compre parcelado no boleto

16:17 10/06/2020

Entenda (0) - antonpareira2 - X (07) Localat - Caixa de em... http://www.amebio.com.br/... Máscara Descartável Tripla Proteção...

mercado livre

Compre parcelado no boleto

antonio - Compras Favoritos

Webfones

Voltar à lista Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Máscaras Cirúrgicas

Compartilhar Vender um Igual

Máscara 5 opiniões

Máscara Descartável Tripla Proteção Certificada Fda 50 Unid

Preço normalmente

R\$ 259

com 12x R\$ 21⁹⁰ sem juros

Ver as meios de pagamento

Envio grátis FULL

Chegará entre os dias 17 e 22 de junho

Ver mais opções

Cor: Azul

Quantidade: 1 unidade (256 disponíveis)

Comprar agora Adicionar ao carrinho

Mais anúncios de Webfones

Ativar o Windows

Compre parcelado no boleto

16:17 10/06/2020

Portal da Transparência - Acesso à Informação

Companhia de Serviços de Cabo Frio

ATA DE REGISTRO Nº 005/2020

Aos vinte e terceiro dia do mês de junho do ano de 2020, nas dependências da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, CNPJ 17.572.121/0001-00 com sede na Estrada Melore, 200, Monte Alegre, Cabo Frio-RJ, representado neste ato pelo seu Presidente da Autarquia Dario Guagliardi Neto, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 12617885-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.774.597-37, residente e domiciliado na cidade de Cabo Frio, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente COMSERCAF, em face do Pregão Presencial nº 005/2020, resolve Registrar o Preço da empresa abaixo indicada para **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para atender as necessidades dos setores da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado no Termo de Referência, doravante denominada FORNECEDORA, suplantando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente a Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993 e suas Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para atender as necessidades dos setores da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº.005/2020.

MATERIAL DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	PR	20000	LUVA DE RASPA CANO LONGO	R\$ 13,46	R\$ 269.200,00
2	GL	200	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30- BOMBONA 4 LITROS	R\$ 360,35	R\$ 72.070,00
3	UN	200	OCULOS AMPLA VISÃO.	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
4	UN	500	PROTETOR FACIAL INCOLOR	R\$ 29,16	R\$ 14.580,00
5	UN	500	AVENTAL DE COURO RASPA	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00
6	PR	500	PERNEIRA EM BIDIUM 3 TELAS	R\$ 28,56	R\$ 14.280,00
7	PR	20000	LUVA VAQUETA MISTA P.7CM	R\$ 12,18	R\$ 243.600,00
8	UN	300	ABAFADOR DE RUÍDO (TIPO CONCHA)	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
9	UN	300	PROTETOR DE ROÇADEIRA FLEXIVEL	R\$ 274,60	R\$ 82.380,00
10	UN	500	BOTA PVC CANO CURTO (CONFORME NR 06 - G. 1F)	R\$ 39,62	R\$ 19.810,00
11	UN	300	PROTETOR AURICULAR PLUG DE SILICONE	R\$ 1,39	R\$ 417,00
12	UN	50	RESPIRADOR PLASTICO SEMIFACIAL	R\$ 79,49	R\$ 3.974,50
13	UN	50000	CAPA CHUVA DESCARTÁVEL	R\$ 2,36	R\$ 118.000,00
14	UN	35	CADEADO E- 50MM.	R\$ 29,29	R\$ 1.025,15
15	UN	35	CADEADO E- 45 MM.	R\$ 25,13	R\$ 879,55
16	UN	35	CADEADO E- 40MM.	R\$ 22,98	R\$ 804,30
17	UN	35	CADEADO E- 35MM.	R\$ 20,07	R\$ 702,45
18	UN	35	CADEADO E-30MM.	R\$ 17,59	R\$ 615,65

Estrada Melore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Companhia de Serviços de Cabo Frio

19	UN	35	CADEADO E- 25MM.	R\$	19,65	R\$	687,75
366	UN	35	CADEADO E- 20MM.	R\$	16,86	R\$	590,10
21	UN	35	CADEADO E- 15MM.	R\$	18,30	R\$	640,50
22	PR	200	MANGA DE RASPA.	R\$	37,38	R\$	7.476,00
23	UN	20000	CAPA DE CHUVA EM PVC IMPERMEAVEL	R\$	27,04	R\$	540.800,00
24	PR	30000	LUVA BANHADA COM LATEX NATURAL	R\$	12,15	R\$	364.500,00
25	UN	200	OCULOS DE PROTEÇÃO EM DUROPOLICARPO - CARBONATO	R\$	8,28	R\$	1.656,00
26	LT	50	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 70 C/ 4 LITROS	R\$	621,25	R\$	31.062,25
27	LT	50	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 70 C/ 5 LITROS	R\$	713,38	R\$	35.669,00
28	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°33	R\$	71,78	R\$	35.890,00
29	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°34	R\$	71,78	R\$	35.890,00
30	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°35	R\$	71,78	R\$	35.890,00
31	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°36	R\$	63,99	R\$	31.995,00
32	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°37	R\$	63,99	R\$	31.995,00
33	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°38	R\$	63,99	R\$	31.995,00
34	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°39	R\$	63,99	R\$	31.995,00
35	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°40	R\$	63,99	R\$	31.995,00
36	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°41	R\$	63,99	R\$	31.995,00
37	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°42	R\$	63,99	R\$	31.995,00
38	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°43	R\$	63,99	R\$	31.995,00
39	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°44	R\$	63,99	R\$	31.995,00
40	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°45	R\$	63,99	R\$	31.995,00
41	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°46	R\$	63,99	R\$	31.995,00
42	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°47	R\$	63,99	R\$	31.995,00
43	PR	500	BOTA SEM BIQUEIRA COM ELASTICO N°48	R\$	63,99	R\$	31.995,00
44	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N°33	R\$	76,55	R\$	38.275,00
45	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N°34	R\$	76,55	R\$	38.275,00
46	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N°35	R\$	74,06	R\$	37.030,00
47	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N°36	R\$	74,06	R\$	37.030,00
48	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N°37	R\$	74,06	R\$	37.030,00
49	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N°38	R\$	74,06	R\$	37.030,00
50	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N°39	R\$	74,06	R\$	37.030,00
51	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N°40	R\$	74,06	R\$	37.030,00

Companhia de Serviços de Cabo Frio

52	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N 41	R\$	74,06	R\$	37.030,00
53	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N 42	R\$	74,06	R\$	37.030,00
54	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N 43	R\$	74,06	R\$	37.030,00
55	PR	500	BOTA COM BIFQUEIRA E COM ELASTICO N 45	R\$	74,06	R\$	37.030,00
56	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N 46	R\$	74,06	R\$	37.030,00
57	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N 47	R\$	74,06	R\$	37.030,00
58	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO N 48	R\$	74,06	R\$	37.030,00
59	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 33	R\$	38,34	R\$	19.170,00
60	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 34	R\$	38,34	R\$	19.170,00
61	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 35	R\$	52,56	R\$	26.280,00
62	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 36	R\$	52,56	R\$	26.280,00
63	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 37	R\$	52,56	R\$	26.280,00
64	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 38	R\$	52,56	R\$	26.280,00
65	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 39	R\$	52,56	R\$	26.280,00
66	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 40	R\$	52,56	R\$	26.280,00
67	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 41	R\$	52,56	R\$	26.280,00
68	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 42	R\$	52,56	R\$	26.280,00
69	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 43	R\$	52,56	R\$	26.280,00
70	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 44	R\$	52,56	R\$	26.280,00
71	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 45	R\$	52,56	R\$	26.280,00
72	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 46	R\$	52,56	R\$	26.280,00
73	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 47	R\$	52,56	R\$	26.280,00
74	PR	500	BOTA EM PVC CANO LONGO Nº 48	R\$	38,34	R\$	19.170,00
75	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 33	R\$	94,02	R\$	47.010,00
76	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 34	R\$	94,28	R\$	47.140,00
77	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 35	R\$	94,28	R\$	47.140,00
78	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 36	R\$	94,28	R\$	47.140,00
79	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 37	R\$	94,28	R\$	47.140,00
80	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 38	R\$	94,28	R\$	47.140,00
81	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 39	R\$	94,28	R\$	47.140,00
82	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 40	R\$	94,28	R\$	47.140,00
83	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 41	R\$	94,28	R\$	47.140,00
84	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 42	R\$	94,28	R\$	47.140,00
85	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 43	R\$	94,02	R\$	47.010,00
86	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 44	R\$	94,03	R\$	47.015,00
87	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 45	R\$	94,03	R\$	47.015,00

Companhia de Serviços de Cabo Frio

88	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 46	R\$	94,26	R\$	47.130,00
89	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 47	R\$	94,26	R\$	47.130,00
90	PR	500	SAPATO COM CADARCO E BICO Nº 48	R\$	94,03	R\$	47.015,00
91	PR	20000	LUVA EM PVC COM FORRO CANO LONGO	R\$	20,38	R\$	407.600,00
92	PR	500	BOTA COM BIQUEIRA E COM ELASTICO,N 44	R\$	81,36	R\$	40.680,00
93	UN	40	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	R\$	52,35	R\$	2.094,00
94	UN	40	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	R\$	76,55	R\$	3.062,00
95	UN	40	FECHADURAS PARA PORTAO.	R\$	112,63	R\$	4.505,20
96	UN	40	FECHADURAS CILINDRICA.	R\$	113,59	R\$	4.543,60
							R\$ 4.540.000,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	UN	100	ALMOFADA PARA CARIMBO (MEDINDO 105X180MM)	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
2	UN	150	APONTADOR TAMANHO MÉDIO	R\$ 1,90	R\$ 285,00
3	BL	350	BLOCO DE PAPEL 1/2 OFÍCIO	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
4	BL	350	BLOCO DE PAPEL OFÍCIO (50 FOLHAS 39X 51)	R\$ 18,61	R\$ 6.513,50
5	UN	100	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	R\$ 5,30	R\$ 530,00
6	UN	150	BORRACHA BRANCA UN	R\$ 1,36	R\$ 204,00
7	UN	150	CADERNO CAPA DURA (96 FOLHAS).	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00
8	UN	150	CADERNO ESPIRAL (96 FOLHAS).	R\$ 11,73	R\$ 1.759,50
9	UN	2250	CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICA.	R\$ 5,91	R\$ 13.297,50
10	UN	2000	CANETA ESFEROGRAFICA CORES VARIADAS.	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
11	UN	100	CANETA RETRO PROJETOR.	R\$ 6,22	R\$ 622,10
12	UN	0	CARTÃO DE PONTO.	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
13	CX	360	CLUIPE 1/0	R\$ 4,47	R\$ 1.609,20
14	CX	360	CLUIPE 2/0	R\$ 5,41	R\$ 1.947,60
15	CX	360	CLUIPE 3/0	R\$ 5,52	R\$ 1.987,20
16	CX	150	CLUIPE 6/0	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00
17	CX	120	COLA ADESIVA INSTANTANEA	R\$ 20,26	R\$ 2.431,20
18	UN	300	COLA EM BASTAO 10G	R\$ 2,20	R\$ 660,00
19	UN	300	COLA LIQUIDA 90 GR.	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
20	UN	150	CORRETIVO FITA 4.1MMX8M	R\$ 17,41	R\$ 2.611,50
21	UN	300	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX C/12UN	R\$ 3,28	R\$ 984,00
22	UN	2500	ENVELOPE PARDO 20 X28	R\$ 0,38	R\$ 950,00

Estrada Neloire, 200

 Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

Companhia de Serviços de Cabo Frio

23	UN	700	ENVELOPE PARDO DUPL0 OFICIO.	R\$	0,64	R\$	448,00
24	UN	2500	ENVELOPE PARD0 OFICIO.	R\$	0,50	R\$	1.250,00
25	UN	150	ESTILETES G 18MM	R\$	14,60	R\$	2.190,00
26	UN	150	EXTRATOR DE GRAMPOS	R\$	4,66	R\$	699,00
27	UN	250	FITA CREPE C/ 50 MT	R\$	4,02	R\$	1.005,00
28	UN	300	FITA TRANSPARENTE 12MMX50MT.	R\$	8,53	R\$	2.559,00
29	UN	300	FITA TRANSPARENTE LARGA (19MMX50M).	R\$	4,23	R\$	1.269,00
30	UN	1000	FOLHA DE PAPEL CARBONO ESCRITA	R\$	0,48	R\$	480,00
31	UN	250	GRAMPEADOR 23/13.	R\$	120,17	R\$	30.042,50
32	UN	250	GRAMPEADOR 26/6	R\$	46,75	R\$	11.687,50
33	UN	4500	GRAMPO PLÁSTICO TIPO BAILARINA	R\$	0,22	R\$	990,00
34	UN	500	HIDROCOR	R\$	2,52	R\$	1.260,00
35	UN	200	LAPIS BORRACHA.	R\$	11,26	R\$	2.252,00
36	UN	200	LAPIS PRETO.	R\$	1,36	R\$	272,00
37	UN	200	LIVRO DE PROTOCOLO	R\$	15,87	R\$	3.174,00
38	UN	300	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	R\$	4,17	R\$	1.251,00
39	UN	2000	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (275 X 380MM).	R\$	11,16	R\$	22.320,00
40	UN	2000	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO	R\$	4,66	R\$	9.320,00
41	UN	3000	PASTA SUSPÊNSA DE PAPELÃO.	R\$	2,49	R\$	7.470,00
42	UN	500	PASTA PLÁSTICA COM DIVISÓRIAS.	R\$	28,06	R\$	14.030,00
43	UN	500	PASTA PLÁSTICA POLIONDA.	R\$	2,84	R\$	1.420,00
44	UN	200	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 40 FLS.	R\$	79,51	R\$	15.902,00
45	UN	5000	PLÁSTICO OFÍCIO TAMANHO 240MM X 32,5MM	R\$	0,93	R\$	4.650,00
46	UN	150	PORTA OBJETO ACRÍLICO.	R\$	55,09	R\$	8.263,50
47	UN	200	REGUA COM 30 CM COMUM	R\$	1,67	R\$	334,00
48	UN	2500	PAPEL A4 (500 FOLHAS).	R\$	10,63	R\$	26.575,00
49	RS	2000	PAPEL OFÍCIO (500 FOLHAS)	R\$	32,98	R\$	65.960,00
50	UN	200	TESOURA SEM PONTA.	R\$	5,10	R\$	1.020,00
51	UN	180	TINTA PARA CARIMBO AZUL.	R\$	21,67	R\$	3.900,00
52	UN	180	TINTA PARA CARIMBO PRETA.	R\$	21,67	R\$	3.900,00
53	UN	100	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA.	R\$	21,67	R\$	2.167,00
54	BL	2500	BLOCO POST-IT 38X50 SORTIDO	R\$	8,95	R\$	22.375,00
55	UN	150	BANDEJA COM 3 DIVISÓRIAS P/ PAPEIS	R\$	67,77	R\$	10.165,50
56	UN	200	FITA ADESIVA DUPLA FACE (ORIGINAL)	R\$	8,92	R\$	1.784,00
57	UN	2500	ENVELOPE PARD0 A4	R\$	0,70	R\$	1.750,00
58	UN	2500	ENVELOPE BRANCO A4	R\$	0,80	R\$	2.000,00
59	UN	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM	R\$	5,31	R\$	1.062,00
60	CX	500	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10	R\$	19,94	R\$	9.970,00
61	CX	500	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06	R\$	8,43	R\$	4.215,00

Companhia de Serviços de Cabo Frio

62	CX	500	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	R\$	24,50	R\$	12.250,00
63	UN	200	GRAMPEADOR 9/10	R\$	75,02	R\$	15.004,00
64	UN	200	GRAMPEADOR 23/10	R\$	70,79	R\$	14.158,00
65	UN	300	PINCEL PILOT	R\$	7,54	R\$	2.262,00
66	UN	2500	PASTA GEKA EM PAPELÃO.	R\$	10,32	R\$	25.800,00
67	UN	200	PRANCHETA PARA PAPEL A4 COM PRENDEDOR DE METAL EM MDF	R\$	6,89	R\$	1.378,00
68	CX	250	ELASTICO Nº 18 25 GR.	R\$	16,49	R\$	4.122,50
69	UN	250	PRANCHETA PARA PAPEL OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL	R\$	7,20	R\$	1.800,00
							R\$ 475.000,00

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	LT	400	AGUA SANITÁRIA	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
2	LT	100	ACIDO MURIATICO.	R\$ 35,53	R\$ 3.553,00
3	LT	350	AGUA SANITÁRIA C/ 2 LITROS	R\$ 6,85	R\$ 2.397,50
4	UN	60	BALDE 20LT	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00
5	UN	200	DESINFETANTE PERFUMADO 5LT	R\$ 49,65	R\$ 9.930,00
6	UN	200	DETERGENTE NEUTRO 5LT	R\$ 24,34	R\$ 4.868,00
7	UN	100	SABONETE LIQUIDO 5LT	R\$ 26,29	R\$ 2.629,00
8	UN	150	CERA LIQUIDA 750 ML	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
9	CX	150	CERA LIQUIDA BRILHO 5L, CX. C/4 UNIDADES	R\$ 111,12	R\$ 16.668,00
10	LT	400	COLORO COM 2 LITROS	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
11	LT	350	DESINFETANTE GERMICIDA.	R\$ 19,37	R\$ 6.779,50
12	LT	200	DESINFETANTE PERFUMADO COM 2 LITROS	R\$ 16,91	R\$ 3.382,00
13	PT	500	ESPONJA DE AÇO	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
14	PT	140	ESPONJA DE ACO COM 60 GR	R\$ 2,01	R\$ 281,40
15	UN	300	FLANELA 28 X 50 CM.	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
16	UN	300	FLANELA 15 X 25 CM	R\$ 3,31	R\$ 993,00
17	UN	250	INSETICIDA AEROSOL 300 ML.	R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
18	UN	200	INSETICIDA AEROSOL FRASCO 450ML.	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
19	UN	650	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO.	R\$ 4,85	R\$ 3.152,50
20	UN	200	PANO DE PRATO.	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
21	UN	400	PEDRA SANITARIA.25G	R\$ 2,62	R\$ 1.048,00

Companhia de Serviços de Cabo Frio

22	UN	400	PURIFICADOR DE AR COM 400 ML.	R\$	15,34	R\$	6.136,00
23	UN	400	PURIFICADOR DE AR COM 300 ML.	R\$	15,02	R\$	6.008,00
24	UN	700	RODO 40CM COM CABO DE MADEIRA	R\$	7,91	R\$	5.537,00
25	UN	300	SABAO DE COCO EM BARRA 50 GR.	R\$	17,67	R\$	5.301,00
26	UN	300	SABAO EM BARRA C/5	R\$	9,33	R\$	2.799,00
27	KG	700	SABÃO EM PÓ 1KG	R\$	12,33	R\$	8.631,00
28	UN	330	SABAO NEUTRO EM BARRA 200G	R\$	2,01	R\$	663,30
29	UN	350	SABONETE EM BARRA 90 GR.	R\$	2,96	R\$	1.036,00
30	UN	450	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS	R\$	12,31	R\$	5.539,50
31	UN	1000	VASSOURA DE PIAÇAÇA C/ CABO DE MADEIRA	R\$	16,61	R\$	16.607,60
32	UN	240	VASSOURA SANITARIA DE PIAÇAÇA	R\$	4,21	R\$	1.010,40
33	MT	100	MANGUEIRA 1/2 PARA ÁGUA	R\$	5,44	R\$	544,00
34	MT	100	MANGUEIRA 3/4 PARA ÁGUA	R\$	4,78	R\$	478,00
35	50	70	NAFTALINA	R\$	7,86	R\$	550,20
36	CX	60	NAFTALINA.	R\$	25,74	R\$	1.544,40
37	LT	520	ALCOOL 92,8 %	R\$	12,36	R\$	6.427,20
38	UN	1000	DETERGENTE 500 ML	R\$	7,24	R\$	7.240,00
39	UN	300	ESPONJA (DUPLA FACE)	R\$	2,65	R\$	795,00
40	UN	4500	VASSOURA GARI PIAÇAÇA 40CM E CABO DE 150 CM (REFORÇADA)	R\$	23,12	R\$	104.040,00
41	GL	600	COLOR COM 5 LITROS.	R\$	14,21	R\$	8.526,00
42	UN	600	DESINFETANTE NEUTRO 500ML	R\$	3,97	R\$	2.382,00
43	UN	300	PÁ DE LIXO	R\$	6,67	R\$	2.001,00
44	UN	350	PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO PARA VARRIÇÃO DE RUA	R\$	16,77	R\$	5.869,50
45	UN	350	PÁ DE LIXO GARI GALVONIZADA COM CABO LONGO	R\$	55,49	R\$	19.421,50
							R\$ 293.000,00

FERRAMENTAS

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	UN	900	PA QUADRADA COM CABO.	R\$ 37,78	R\$ 34.002,00
2	UN	600	ANCINHO COM CABO.	R\$ 13,59	R\$ 8.154,00
3	UN	700	ENXADAS COM CABO	R\$ 44,17	R\$ 30.919,00
4	UN	60	ENXADAO COM CABO.	R\$ 49,49	R\$ 2.969,40
5	UN	300	FAÇÃO 12".	R\$ 21,02	R\$ 6.306,00
6	UN	2000	VASSOURA DE AÇO.	R\$ 20,31	R\$ 40.620,00

Estrada Neloire, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telephone: (22) 2648-8907

Companhia de Serviços de Cabo Frio

7	UN	150	CAVADEIRA BOCA DE LOBO	R\$	78,91	R\$	11.836,50
8	UN	180	FOICE ROCADEIRA COM CABO	R\$	34,15	R\$	6.147,00
9	UN	55	MACHADO COM CABO GRANDE	R\$	82,71	R\$	4.549,05
10	UN	155	LIMA PARA AMOLAR FACÃO	R\$	16,52	R\$	2.560,60
11	UN	15	ESPATULA.	R\$	13,73	R\$	205,95
12	UN	35	TESOURA DE GRAMA.	R\$	31,47	R\$	1.101,45
13	UN	80	MARRETA.	R\$	136,44	R\$	10.915,20
14	UN	60	PE DE CABRA.	R\$	60,80	R\$	3.648,00
15	UN	30	ALICATE DE BICO.	R\$	25,67	R\$	770,10
16	UN	30	ALICATE DE CORTE.	R\$	23,29	R\$	698,70
17	UN	30	ALICATE DE PRESSÃO.	R\$	33,72	R\$	1.011,60
18	UN	30	ALICATE COMUM UNIVERSAL	R\$	32,32	R\$	969,60
19	UN	30	CHAVE DE FENDA 5 X200MM	R\$	23,29	R\$	698,70
20	UN	30	CHAVE DE FENDA 6 X 150	R\$	39,84	R\$	1.195,20
21	UN	30	CHAVE DE FENDA 6 X 100MM	R\$	19,49	R\$	584,70
22	UN	30	CHAVE DE FENDA 5 X 150MM	R\$	42,78	R\$	1.283,40
23	UN	30	CHAVE DE FENDA 8 X200MM	R\$	44,68	R\$	1.340,40
24	UN	30	CHAVE DE FENDA 6 X 200MM	R\$	44,68	R\$	1.340,40
25	UN	30	CHAVE DE FENDA 3 X 100MM	R\$	46,11	R\$	1.383,30
26	UN	30	CHAVE PHILIPS 5 X200MM	R\$	29,47	R\$	884,10
27	UN	30	CHAVE PHILIPS 6 X 200MM	R\$	50,08	R\$	1.502,40
28	UN	30	CHAVE PHILIPS 3 X150MM	R\$	44,19	R\$	1.325,70
29	UN	30	BROCA DE AÇO RAPIDO	R\$	22,91	R\$	687,30
30	UN	30	BROCA DE AÇO RAPIDO 0,5MM	R\$	23,29	R\$	698,70
31	UN	30	BROCA DE AÇO RAPIDO 0,6MM	R\$	26,14	R\$	784,20
32	UN	30	BROCA DE AÇO 8 MM	R\$	21,86	R\$	655,80
33	UN	30	MARTELO	R\$	50,39	R\$	1.511,70
34	UN	30	SACHO 1 PONTA 40CM	R\$	27,10	R\$	813,00
35	UN	30	SACHO CORAÇÃO 43CM.	R\$	36,03	R\$	1.080,90
36	UN	30	ARCO DE SERRA 12".	R\$	64,13	R\$	1.923,90
37	UN	30	MANUAL 12 POL. -(SERRINHA)	R\$	10,90	R\$	327,00
38	UN	30	SERROTE VÍDEA 22".	R\$	86,97	R\$	2.609,10
39	UN	20	SERROTE VÍDEA 24".	R\$	117,26	R\$	2.345,20
40	UN	500	CHAVE DE TESTE PARA ELETRICIDADE PONTA DE FENDA	R\$	22,82	R\$	11.410,00
41	BB	400	NYLON 3,0 MM QUADRADO 2KG	R\$	171,15	R\$	68.460,00
42	UN	60	CARRINHO DE MÃO COM RODAS PNEUMATICAS	R\$	312,82	R\$	18.769,20
43	UN	30	CAVADEIRA DE FERRO 1,40M	R\$	194,92	R\$	5.847,60
44	UN	60	BROCA DE AÇO 6 MM	R\$	24,24	R\$	1.454,40
45	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ CONCRETO 5 MM	R\$	8,46	R\$	253,80

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telephone: (22) 2648-8907

Companhia de Serviços de Cabo Frio

46	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ FERRO 5 MM	R\$	12,93	R\$	387,90
47	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ MADEIRA 5 MM	R\$	26,57	R\$	797,10
48	UN	30	BROCA DE WIDEA P/CONCRETO 6 MM	R\$	18,85	R\$	565,50
49	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ FERRO 6 MM	R\$	21,47	R\$	644,10
50	UN	30	BROCA DE WIDEA P/MADEIRA 6 MM	R\$	20,39	R\$	611,70
51	UN	30	BROCA DE WIDEA P/CONCRETO 7 MM	R\$	23,29	R\$	698,70
52	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ FERRO 7 MM	R\$	25,19	R\$	755,70
53	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ MADEIRA 7 MM	R\$	18,06	R\$	541,80
54	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ CONCRETO 8 MM	R\$	25,19	R\$	755,70
55	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ FERRO 8 MM	R\$	28,00	R\$	840,00
56	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ MADEIRA 8 MM	R\$	23,29	R\$	698,70
57	UN	30	BROCA DE WIDEA P/CONCRETO 9 MM	R\$	21,74	R\$	652,20
58	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ FERRO 9 MM	R\$	30,42	R\$	912,60
59	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ MADEIRA 9 MM	R\$	27,05	R\$	811,50
60	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ CONCRETO 10 MM	R\$	18,92	R\$	567,60
61	UN	30	BROCA DE WIDEA P/ FERRO 10 MM	R\$	18,10	R\$	543,00
62	UN	30	BROCA DE WIDEA P/MADEIRA 10 MM	R\$	18,01	R\$	540,30
63	UN	30	BROCA PONTA CHATA 42491	R\$	18,96	R\$	568,80
64	UN	30	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA	R\$	116,47	R\$	3.494,10
65	UN	30	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MARMORE	R\$	123,60	R\$	3.708,00
66	UN	30	ALICATE PARA CRIMPAR CONECTOR RT09 COM SISTEMA DE COMPRESSÃO	R\$	155,93	R\$	4.677,90
67	JG	30	CHAVE ALLEN (KIT)	R\$	59,89	R\$	1.796,70
68	JG	30	CHAVE CANHÃO (KIT)	R\$	191,27	R\$	5.738,10
69	JG	30	CHAVE DE BOCA (KIT)	R\$	52,36	R\$	1.570,80
70	UN	30	CHAVE DE BOCA 27 X	R\$	41,90	R\$	1.257,00
71	UN	30	CHAVE INGLESA PROFISSIONAL 15"	R\$	131,81	R\$	3.954,30
72	UN	30	CHAVE INGLESA PROFISSIONAL 24"	R\$	212,95	R\$	6.388,50
73	JG	30	CHAVE PHILLIPS (KIT)	R\$	121,18	R\$	3.635,40
74	JG	30	CHAVE DE FENDA (KIT)	R\$	118,80	R\$	3.564,00
75	JG	30	SERRA COPO (KIT)	R\$	226,19	R\$	6.785,55
76	UN	30	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 1/4	R\$	32,75	R\$	982,50
							R\$ 358.000,00

MATERIAL DE PINTURA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
------	---------	-------	-----------	----------------------	-------------------

Companhia de Serviços de Cabo Frio

1	UN	200	LIXA PARA FERRO Nº 80.	R\$	3,52	R\$	704,00
2	UN	500	LIXA PARA PAREDE Nº100	R\$	0,83	R\$	415,00
3	UN	200	LIXA PARA MADEIRA Nº80	R\$	0,87	R\$	174,00
4	UN	100	LIXA PARA MADEIRA Nº100	R\$	0,78	R\$	78,00
5	BD	300	MASSA AGRÍLICA 18 LITROS	R\$	172,16	R\$	51.648,00
6	GL	300	MASSA ACRÍLICA 3.600L	R\$	32,51	R\$	9.753,00
7	BD	200	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	R\$	78,71	R\$	15.742,00
8	BD	200	MASSA PVA BARRICA 30 KG	R\$	45,11	R\$	9.022,00
9	UN	120	ROLO DE ESPUMA 9 CM	R\$	2,64	R\$	316,80
10	UN	80	ROLO DE ESPUMA 5 CM	R\$	2,50	R\$	200,00
11	UN	80	ROLO DE LA 15,15 CM	R\$	14,40	R\$	1.152,00
12	UN	80	ROLO DE LA 22,23 CM.	R\$	20,77	R\$	1.661,60
13	UN	30	ROLO DE ESPUMA TEXTURA 55,23 CM.	R\$	24,92	R\$	747,60
14	GL	100	TINTA BRANCO PVA 3,6 GL	R\$	19,80	R\$	1.980,00
15	GL	100	TINTA ESMALTE ALUMÍNIO 3.600	R\$	105,29	R\$	10.529,00
16	GL	100	TINTA ESMALTE PRETO 3.600L	R\$	102,53	R\$	10.253,00
17	GL	100	TINTA ESMALTE VERMELHO GALAO 3.600L	R\$	98,92	R\$	9.892,00
18	GL	100	TINTA PVA FOSCO 3600L	R\$	101,56	R\$	10.156,00
19	GL	100	TINTA PARA PISO 18L	R\$	211,94	R\$	21.194,00
20	GL	200	TINTA PARA PISO 3.600L	R\$	77,11	R\$	15.422,00
21	GL	100	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE 18L.	R\$	159,66	R\$	15.966,00
22	GL	100	PAREDE 3 600L	R\$	62,36	R\$	6.236,00
23	GL	100	TINTA ESMALTE ACETINADA 3.600L	R\$	105,08	R\$	10.508,00
24	GL	100	TINTA AMARELO DEMARCAÇÃO 18L	R\$	207,27	R\$	20.727,00
25	GL	100	SELADOR ACRÍLICO 18L	R\$	97,69	R\$	9.769,00
26	UN	60	TRINCHA 2 1/2	R\$	11,54	R\$	692,40
27	UN	60	TRINCHA 2.	R\$	12,46	R\$	747,60
28	UN	60	TRINCHA 4.	R\$	13,77	R\$	826,20
29	GL	50	VERNIZ 3.600L	R\$	88,27	R\$	4.413,50
30	GL	50	ZARCAO 3.600L	R\$	140,75	R\$	7.037,50
31	UN	30	PINCEL P/ PINTURA PREDIAL 1 1/2	R\$	11,07	R\$	332,10
32	UN	30	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 1.	R\$	10,60	R\$	318,00
33	UN	30	PINCEL P/ PINTURA PREDIAL 1/2	R\$	9,23	R\$	276,90
34	UN	30	PINCEL P/ PINTURA PREDIAL 2. 1/2	R\$	10,15	R\$	304,50
35	UN	30	PINCEL P/ PINTURA PREDIAL 2	R\$	11,07	R\$	332,10
36	UN	30	PINCEL P/ PINTURA PREDIAL 3	R\$	13,84	R\$	415,20
37	UN	30	PINCEL P/ PINTURA PREDIAL 4	R\$	12,98	R\$	389,40
38	UN	200	BUCHA 08 MM NYLON.	R\$	0,58	R\$	116,00
39	UN	200	BUCHA 10MM NYLON.	R\$	0,73	R\$	146,00
40	UN	200	BUCHA 7MM NYLON.	R\$	0,67	R\$	134,00

Companhia de Serviços de Cabo Frio

41	SC	4000	CAL 20KG	R\$	18,05	R\$	72.200,00
42	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA INTEIRA 5MM.	R\$	0,87	R\$	87,00
43	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA INTEIRA 6MM.	R\$	0,87	R\$	87,00
44	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA INTEIRA 7MM.	R\$	0,87	R\$	87,00
45	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA INTEIRA 8MM.	R\$	0,87	R\$	87,00
46	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA INTEIRA 9MM.	R\$	0,87	R\$	87,00
47	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA INTEIRA 10MM.	R\$	0,87	R\$	87,00
48	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 5MM.	R\$	1,63	R\$	163,00
49	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 6MM.	R\$	1,61	R\$	161,00
50	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 7MM.	R\$	1,64	R\$	164,00
51	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 8MM.	R\$	1,66	R\$	166,00
52	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 9MM.	R\$	1,61	R\$	161,00
53	UN	100	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 10MM.	R\$	1,66	R\$	166,00
54	UN	100	BUCHA 5MM NYLON	R\$	0,76	R\$	76,00
55	UN	100	BUCHA 6MM NYLON	R\$	5,04	R\$	504,00
56	UN	100	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5MM.	R\$	0,64	R\$	64,00
57	UN	100	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM.	R\$	0,73	R\$	73,00
58	UN	100	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 7MM.	R\$	0,76	R\$	76,00
59	UN	100	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM.	R\$	0,87	R\$	87,00
60	UN	100	BUCHA 9 MM NYLON	R\$	0,90	R\$	90,00
61	UN	50	BANDEJA PARA PINTURA	R\$	11,99	R\$	599,60
							R\$ 326.000,00

MATERIAL PERMANENTE

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	UN	6	ESCALA DE ALUMINIO.	R\$ 514,16	R\$ 3.084,96
2	UN	6	FOGAREIROS	R\$ 125,56	R\$ 753,36
3	UN	6	FOGÃO INDUSTRIAL 2 (DUAS) BOCAS	R\$ 652,79	R\$ 3.916,74
4	UN	6	FOGÃO INDUSTRIAL 4 (QUATRO) BOCAS	R\$ 1.405,25	R\$ 8.431,50
5	UN	5	ESCALA DE MADEIRA C/ 11 DEGRAUS	R\$ 260,41	R\$ 1.302,04

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

Companhia de Serviços de Cabo Frio

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
6	UN	5	BOMBA SUBMERSA (SAPO) DE 3/4 MONOFASICO 220 V	R\$ 528,10	R\$ 2.640,50
7	UN	50	LIXEIRA TELADA REDONDA PARA ESCRITÓRIO DE AÇO	R\$ 45,06	R\$ 2.253,00
8	UN	30	SERRA MARMORE 1500W GDC 150 - 110 V	R\$ 345,82	R\$ 10.374,60
9	UN	10	SERRA TICO-TICO 2. 1/2" 450 W 220 V 4327	R\$ 295,85	R\$ 2.958,50
10	UN	30	PLAINA ELÉTRICA INDUSTRIAL 750 W PROFSSIONAL	R\$ 1.749,22	R\$ 52.476,60
11	UN	20	PARAFUSADEIRA PPF 02 MF12V	R\$ 178,06	R\$ 3.561,20
12	UN	30	FURADEIRA DE IMPACTO 650 W VELOCIDADE - VARIÁVEL -MANDRIL 172 GSB	R\$ 374,90	R\$ 11.247,00
					R\$ 103.000,00

MATERIAL QUÍMICO

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	LT	100	SOLVENTE 1/4	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
2	GL	100	SOLVENTE 5 LITROS	R\$ 38,20	R\$ 3.820,00
3	LA	100	AGUA RAZ 900ML	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
4	UN	50	AGUA RAZ 5 LITROS.	R\$ 54,86	R\$ 2.743,00
5	GL	50	REDUTOR 5 (CINCO)	R\$ 100,94	R\$ 5.047,00
					R\$16.000,00

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	MT	40	FITA SINALIZADORA ZEBRADA 100MT	R\$ 10,66	R\$ 426,40
2	UN	40	COLETE SINALIZADOR REFLETIVO	R\$ 26,54	R\$ 1.061,60
3	UN	300	CONE SINALIZADOR 75CM	R\$ 43,20	R\$ 12.960,00
4	UN	40	CAVALETE SINALIZADOR PADRÃO	R\$ 51,30	R\$ 2.052,00
					R\$ 16.500,00



ANEXO J

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES NA EMOP

Para ser mais produtivo com o Microsoft Edge, conclua a configuração do seu navegador. [Concluir configuração](#) Talvez depois

EMOP Empresa de Obras Públicas		SISTEMA EMOP DE CUSTOS UNITÁRIOS			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – 13ª EDIÇÃO					
DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	
GRUPO A: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					
Previdência social	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
Seguro contra riscos e acidentes	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%	
GRUPO B: TEMPO NÃO TRABALHADO					
Reposo semanal	19,37%	Não incide	19,37%	Não incide	
Feridos	4,46%	Não incide	4,46%	Não incide	
Férias sem abono	8,79%	8,37%	8,79%	8,37%	
Auxílio-enfermidade (≤ 15 dias)	1,22%	2,73%	1,22%	2,73%	
Faltas legais	0,65%	0,91%	0,65%	0,91%	
Licença Paternidade	0,07%	0,08%	0,07%	0,08%	
Auxílio-acidente (≤ 15 dias)	0,22%	0,23%	0,22%	0,23%	
Aviso prévio trabalhado	0,48%	0,09%	0,48%	0,09%	
TOTAL	35,26%	12,41%	35,26%	12,41%	
GRUPO C: ABONO E 13ª					
Abono constitucional de férias	2,93%	2,79%	2,93%	2,79%	
13º Salário	9,28%	9,36%	9,28%	9,36%	
TOTAL	12,21%	12,15%	12,21%	12,15%	
GRUPO D: INDENIZAÇÕES					
Indenização compensatória por demissão sem justa causa	4,94%	0,98%	4,94%	0,98%	
Contribuição social (art.1º da Lei Complementar 110/01)	1,24%	0,24%	1,24%	0,24%	
Aviso prévio indenizado	7,94%	1,63%	7,94%	1,63%	
Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,54%	0,32%	1,54%	0,32%	
Indenização adicional	0,77%	0,74%	0,77%	0,74%	
TOTAL	16,43%	3,91%	16,43%	3,91%	
GRUPO E: APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS					
Licença maternidade	0,05%	0,17%	0,05%	0,17%	
Auxílio acidente de trabalho > 15 dias	0,01%	0,00%	0,01%	0,00%	
Incidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,64%	0,13%	0,64%	0,13%	
Incidência de FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º salário	0,05%	0,01%	0,05%	0,01%	
Abono pecuniário	0,52%	1,23%	0,52%	1,23%	
TOTAL	1,27%	1,54%	1,27%	1,54%	
GRUPO F: INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS					
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,45%	4,37%	17,94%	9,28%	
TOTAL	8,45%	4,37%	17,94%	9,28%	
TOTAL GERAL	91,42%	52,18%	120,91%	77,00%	



ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º, e CPF n.º, a participar da Concorrência Pública instaurado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio, sob o n.º 002/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, CNPJ n.º, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

a)) DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006.

..... de de 20__.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs.:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (inserir a razão social) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para a participação no Procedimento Licitatório n.º 002/2020.

..... de de 20

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(RCC), COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVÍVEIS E COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.							PRAZO 12 MESES
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	COMPOSIÇÃO COMSERCAF	SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO E VOLUMOSOS	EQUIPE				
02	COMPOSIÇÃO COMSERCAF	BENEFICIAMENTO DO RESÍDUOS DE PODA - SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE GALHADA	EQUIPE				
SUBTOTAL							
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS					23,89%		
TOTAL							
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
4.1	05.105.0132-0	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO - CREA OU CAU)	MES				
4.2	05.105.0179-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE MEDICAO DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MES				



4.3	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	MES						
4.4	19.004.0037-2	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA(CP)	H						
4.5	19.004.0037-4	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA(CI)	H						
4.6	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDIC	UR						
SUBTOTAL									
TOTAL GERAL									



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO (Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

PESSOA FÍSICA

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref. a Concorrência Pública Nº 002/2020

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, n.º _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
(Local e Data)

Carimbo da Empresa
Assinatura o Representante Legal



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL Nº. xxx/20xx – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. xxx/20xx.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF, AQUI DESIGNADA "CONTRATANTE" E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, AQUI DESIGNADA "CONTRATADA" PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX.

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, neste ato representada pelo Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX expedido por XXX/XX, CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada no endereço XXXXXXXXXXX - Nº XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXX – XXXXXXXX/XX, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da C.I. XXXXXXXX, expedida por XXXXXX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX- Nº XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXX/XX, firmam o presente contrato, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, ato jurídico administrativo oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/20XX e Processo Administrativo nº XXXX/20XX, que reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação do serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, obedecendo as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo de Edital), constante do Processo Administrativo nº XXXX/20XX.

A empresa vencedora XXXXXXXXXXXXXXXX, fica obrigada a executar a prestação dos serviços no edital, conforme abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, integrando o Processo Administrativo n.º XXXX/20XX, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º: 002/2020 e Processo Administrativo nº XXXX/20XX, Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações ao qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da presente prestação de serviços é de R\$ XXXXXXXXXXX (_____), podendo o pagamento ser fracionado conforme o fornecimento dos itens na quantidade solicitada pela autarquia segundo a necessidade por ela especificada.

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da **Lei Federal 8.666/1993, e demais legislação complementar, que servirão de base para a resolução dos casos omissos a este instrumento na esfera administrativa ou, em caso de inviabilidade, na esfera judicial.**

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1- A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a CONTRATANTE resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta, **na forma do §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do material adquirido correrão por conta da **Dotação orçamentária de nº XXXXXXXX.**
Elemento de Despesa – XXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Projeto/Atividade XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Fonte XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de XX (XXXXX), a partir da emissão da Ordem de **Serviço.**

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as quantidades fornecidas no período, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal no 4.320/1964.
- 8.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente da entrega do material, devidamente atestadas pelo servidor nomeado como fiscal do contrato e mais um funcionário cujos itens deverão corresponder ao valor e quantitativo especificados no presente contrato.
- 8.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 8.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do artigo 410, da Lei Federal no 8.666/1993.
- 8.5. A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).
- 8.6. Por eventuais atrasos, a compensação financeira incidirá taxa fixada de 1% (um por cento) ao mês.
- 8.7. A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.
- 8.8. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei Federal no 8.666 de 1993:
- 8.9. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

- 8.10. Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- 8.11. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 8.12. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O presente instrumento deverá ser executado pelas partes, em estrita observância ao disposto nas cláusulas contratuais, às quais se obrigam a obedecer e ainda as seguintes normas:

- I - Efetuar a entrega do objeto conforme especificações previstas e no prazo e local constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- II - Fornecer equipamento e **mão-de-obra** necessário para execução do objeto desse instrumento, em perfeito estado de conservação e limpeza.
- III - Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.
- IV - Submeter-se às orientações e fiscalização da COMSERCAF ou pessoa por este indicada, sem que com isso diminua ou substitua a responsabilidade da CONTRATADA.
- V - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro de acidente do trabalho, concernentes à execução dos serviços de fornecimento, e, bem assim, pelo recolhimento dos impostos de qualquer natureza, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a comercialização dos bens fornecidos, objeto deste Contrato.
- VI - Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, sem prévio assentimento escrito da CONTRATANTE.
- VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VIII - Comunicar de imediato e por escrito à CONTRATANTE, qualquer irregularidade que surgir, durante a vigência deste Contrato, para o ajuste que for necessário, bem como os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do presente Contrato.
- X - Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo que, eventualmente, seja causado à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos.
- XI - Apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, necessários quando da emissão da Nota Fiscal para pagamento;
- XII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedado à CONTRATADA, durante a execução do contrato:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE.
- II - Veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

PARÁGRAFO SEGUNDO

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Fornecer todas as informações necessárias à adequada realização dos serviços pela CONTRATADA;
- II - Pagar à CONTRATADA o valor do objeto, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na **prestação do serviço objeto da contratação**, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA na prestação de serviços ajustada neste contrato, através de colaborador especialmente designado.
- V - A COMSERCAF não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo **para o serviço prestado**;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para **o serviço prestado**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para **o serviço prestado**;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constantes na Nota de Empenho
- III – Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

11.3 – Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser **objeto** de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

15.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, , e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15.3 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo funcionário XXXXXXXXXXXXXXX

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no **Jornal de Circulação do Município** ou no Portal da Transparência da Autarquia.

CLAUSLA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA DÉCIMA NONA

Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666 de 1993, e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N°XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N°XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Fiscal do contrato

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO VIII - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez geral – LG, liquidez corrente - LC, grau de endividamento GE e Quociente de origem de recursos a longo prazo - EQUITY.

a) Índices de Liquidez Geral
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

b) Índices de Liquidez Corrente

ILC = AC / PC

c) Grau de Endividamento

GE = (ELP + PC) / PL

d) Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo

EQUITY = PL / (PL + ELP)

d) **CG / AC – PC = AO MINIMO 16,66%**

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

CG = Capital de Giro

Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atendam as seguintes condições:

a) **Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$**

b) **Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$**

c) **Grau de Endividamento $\leq 1,0$**

d) **Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo $\geq 0,70$**

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.

Estrada Neloire, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF
Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ.
Comissão Permanente de Licitação – Concorrência Pública
Ref.: Concorrência Pública ____/____/____ N° ____/____.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____. Que o nosso e-mail é _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrecorríveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo IV, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos à COMSERCAF;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa
Assinatura do Representante

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO X
(MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A Empresa _____, com sede na _____, inscrita no

CNPJ n _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n _____ e do CPF/MF _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, de _____ de 20xx

Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e entregue fora de qualquer envelope



Companhia de Serviços de Cabo Frio

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E VEÍCULOS

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declara formalmente a disponibilidade de instalações, aparelhamento e veículos adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 30, § 6º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações da Lei n.º 8666/93 e suas alterações conforme relação a seguir:

Instalações: _____

Aparelhamento: _____

Veículos: _____

Cabo frio, de de 20__.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa